SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4048

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ATA DA ASSEMBLEIA Nº104

ATA Nº 104 DE 18 DE MARÇO DE 2025 – Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves – Avenida Fernando Ferrari, nº 1035-1065, Centro, Espumoso – RS, os Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as), Secretários(as), Servidores dos Municípios Consorciados e demais convidados, conforme Livro de Presença, folhas nº 57,57 verso, 58 e 58 verso, para a seguinte pauta: 1) Apresentação do modelo de Telemedicina; 2) Atualização da tabela de valores de serviços de saúde; 3) Assuntos Gerais; 4) Oficina de RPPS com técnicos da CNM; 5) Serviço de recolhimento de fios e cabos inativos. A Secretária Executiva do Comaja, Sra. Marcia Rossatto Fredi, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Prefeito Municipal de Espumoso, Gerson Machado, para que o mesmo fizesse suas saudações. O Prefeito Gerson no uso da palavra, agradeceu a todos os presentes. Transferindo a palavra ao Presidente do Comaja Sr. Volmar Telles do Amaral, este iniciou a apresentação dos assuntos propostos na pauta. Os representantes da empresa Bio realizaram a apresentação do modelo de Telemedicina, destacando seu funcionamento ininterrupto, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com a inclusão de recursos de videoconferência para consultas e assistência remota. Durante a apresentação, foram expostos os benefícios da plataforma, enfatizando a acessibilidade, a agilidade no atendimento e a segurança dos dados dos pacientes. Os prefeitos presentes puderam esclarecer dúvidas sobre a implementação do sistema, além de discutir estratégias para a integração da telemedicina aos serviços já existentes. Dando continuidade à pauta, o Presidente do Comaja concede a palavra para o Diretor do Departamento da Saúde Sr. Domingos Tadeu Dalla Costa, para discorrer sobre a atualização da tabela de procedimentos executados pelos profissionais vinculados ao consórcio e a inclusão de novos procedimentos. O diretor colocou a necessidade de reajuste em alguns itens da tabela, visto que a maioria não foi atualizada nos últimos anos. Informou que a tabela foi discutida com os secretários de saúde em reunião realizada em fevereiro, no município de Selbach. Discorreu sobre o significativo aumento na procura de procedimentos na área de psicologia no período pós-pandemia, com o aumento do diagnóstico de pessoas com autismo se faz necessário uma atualização nos procedimentos da área, pois esta entrando novos profissionais, como psicopedagogos e neuropsicopedagogos, profissionais de educação física e se faz necessário a inclusão de procedimentos para esses profissionais. Foi informado que alguns procedimentos estão com valor muito abaixo do mercado e necessitam um reajuste maior, principalmente na área de imagem e exames de cardiologia. A referida atualização foi submetida à apreciação e após deliberação dos prefeitos presentes foi submetida à votação e aprovada. Dando sequência, a Sra. Márcia transfere a palavra para os representantes da empresa 1Doc foram convidados a apresentar a instituição e suas soluções tecnológicas. Na ocasião, ressaltaram a trajetória da empresa, que atua há mais de dez anos no mercado, consolidando-se como referência em processos digitais voltados à modernização administrativa. Durante a apresentação, os representantes da 1Doc demonstraram diversas ferramentas voltadas à automatização de processos eletrônicos, outros recursos que visam agilizar a comunicação interna e externa dos órgãos públicos, evidenciando os benefícios da adoção de soluções digitais para a otimização da prestação de serviços à população. O Presidente do Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, expressou seus agradecimentos aos representantes da empresa 1Doc. Dando continuidade à pauta, foram convidados a se dirigir à frente os representantes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para apresentar propostas e diretrizes relacionadas à reforma dos benefícios previdenciários. Durante a explanação, foram abordadas estratégias para aprimorar a gestão previdenciária, enfatizando melhorias operacionais que possibilitam a otimização dos recursos, garantindo maior eficiência nos investimentos financeiros dos municípios. Ressaltou-se a importância da modernização dos processos administrativos para reduzir custos, sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos aos servidores públicos. Além disso, foram apresentados quatro casos concretos de aprimoramento operacional, sendo três no estado do Rio Grande do Sul e um no estado de São Paulo. Os municípios contemplados por essas iniciativas foram Mariana Pimentel, Gravataí e Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, além de um caso implementado em São Paulo. A apresentação destacou as soluções aplicadas nesses municípios, evidenciando os impactos positivos na gestão previdenciária, como maior controle financeiro, redução de despesas desnecessárias e otimização dos processos internos. A Secretária Executiva do Comaja, Sra. Márcia Rossatto Fredi, agradeceu aos representantes do RPPS. Dando sequência, foi apresentada uma empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento de fios e cabos inativos. A proposta da empresa visa promover a organização e limpeza das redes de fiação instaladas nos postes das cidades consorciadas, contribuindo para a segurança, a estética urbana e a redução de riscos relacionados ao acúmulo de materiais obsoletos. A proposta contaria com o aval do Ministério Público, permitindo que a empresa realizasse a remoção dos cabos inativos. Além disso, com o apoio das prefeituras, seria disponibilizado um espaço físico destinado ao armazenamento temporário dos cabos recolhidos. Esse armazenamento teria um prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias, período no qual as empresas

responsáveis pelos fios poderiam manifestar interesse em pagar pelo recolhimento ou, alternativamente, autorizar a doação dos materiais para reciclagem. Ressaltou-se que a iniciativa não acarretará custos financeiros às prefeituras, sendo a única exigência a disponibilização do espaço físico para a guarda temporária dos cabos removidos. Por fim, o Presidente do Comaja agradeceu a todos pela presença, Dando dando por encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que segue assinada pela Equipe do Comaja, que se fez presente na Assembleia.

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8CBCDDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
Em virtude de problemas enfrentados no sistema Pregão Banrisul
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, tendo em vista a situação do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025, e com base na Lei nº 14.133, resolve:
CONSIDERANDO os problemas técnicos enfrentados junto ao sistema Pregão Banrisul que impossibilitaram a inserção adequada do processo licitatório e a continuidade do referido processo licitatório de forma regular e transparente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público, como falhas técnicas que comprometam a execução do processo e a obtenção de condições vantajosas para a Administração;
RESOLVE:
1. REVOGAR o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devido à impossibilidade de garantir a correta tramitação e transparência no processo, em razão de falhas técnicas no sistema Pregão Banrisul.
2. CANCELAR todos os atos administrativos praticados até o momento em relação a este processo, restabelecendo a situação anterior à sua instauração.
3. A revogação do processo licitatório não implica em sanção à Administração Pública, sendo a decisão tomada com base no interesse público, visando garantir a integridade e regularidade do procedimento licitatório.
4. Fica autorizada a possibilidade de nova licitação, quando devidamente solucionados os problemas técnicos no sistema Pregão Banrisul, e quando as condições para a sua realização forem favoráveis à Administração Pública.
5. Este Termo de Revogação será publicado em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e as partes interessadas serão notificadas formalmente.

Porto Alegre, 02 de abril de 2025

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:F47566AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA 004/2025 – CIRENOR

ATA 004/2025 – Cirenor

As catorze horas do dia vinte e quatro (24) de março de dois mil e vinte cinco, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense por videoconferência em assembleia geral extraordinária, para tratar sobre a mudança de endereço da sede do consórcio CIRENOR. O Presidente Senhor Marcio Caprini, prefeito de Cacique Doble e Presidente do consórcio, saudou à todos e explicou que por questões de espaço, localização, condições do imóvel e a demanda crescente de serviços produzidos pelo consórcio, optou-se por mudar de endereço, passando o consórcio ter sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932, Centro do Município de Sananduva, numa sala nova, mais ampla e com novo formato do ambiente de trabalho. Após estas ponderações e das informações quanto valores de aluguel, custos de transferências e adequações da sala, Presidente colocou a apreciação de todos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, diretor executivo e demais presentes.

ULISSES CECCHIN -
Diretor Executivo

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:12495264

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO 409/2025

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 409/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada**: MARCHIORI & PATUSSI LTDA (Transpor Infraestrutura Urbana), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.428.545/0001-12,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Serviços de Engenharia Civil – Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental - R$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 01 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:40CDA842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, especificamente na publicação do edital no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo na quantidade de litros, onde se lê 200.000.000 litros, leia-se 200.000 litros. Reabertura de prazo. Recebimento das propostas até: 08hs59min do dia 17/04/2025. Abertura da seção pública: 09hs horas do dia 17/04/2025. O edital com a retificação acima referida encontra-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cigres.com.br *e* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Seberi – RS, 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:B8F0B96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.898, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com o Grupo Cultural Tradicionalista de Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa, inscrito no CNPJ sob nº 92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município, e a repassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do 12º Torneio Intermunicipal de Laço, que ocorrerá no período de 19 a 20 de Abril, no Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária. 07.03 - 3350.43.07.00.00 – 0.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 02/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:542D813D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a manutenção e conserto do Rolo, marca Liugong, modelo 6612E, ano 2022, conforme em anexo o laudo n° LT-00614, ETP e orçamentos apresentados pela secretaria. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 01/04/2025. O valor total da contratação é de R$ 9.761,46 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais com quarenta e seis centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **N. A. OLIBONE MECANICA - CNPJ 32.518.332/0001-59.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:35BF9D02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção do Caminhão Basculante Volkswagen, modelo 24-250 CNC 6x2, placa ITG-4342, ano 2011/2012, conforme o laudo n° LT-00615, memorando, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 01/04/2025. O valor total da contratação é de R$ 19.540,63 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta reais com sessenta e três centavos), sendo o valor do material de R$ 2.910,23 (dois mil novecentos e dez reais com vinte e três centavos) e o valor da mão de obra de R$ 16.630,40 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais com quarenta centavos). Fornecedores: **N. A. OLIBONE MECANICA - CNPJ 32.518.332/0001-59.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:47E547F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 79/2024 – C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para as Ruas Arnildo Ehle, Das Acácias, Pássaros e Flores, todas pertencentes ao Bairro Caiçara no Município de Agudo/RS. **Finalidade:** Através do presente, prorroga-se o prazo de vigência de 05/04/2025 a 02/08/2025. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.bre www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:CB119A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Ramon Pinto de Souza, Presidente do Poder Legislativo de André da Rocha/RS, reconhece a inexigibilidade e licitação para aquisição de inscrições de vereadores e servidores na **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, evento esse promovido pela UVB- União Dos Vereadores do Brasil, a realizar-se nos dias 22 a 25 de abril de 2025

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, 03 de abril de 2025.

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:9D82F003

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
Contratada: **LOVISON DECOL LTDA-ME**
Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma impressora (colorida), nova sem uso, com fornecimento de equipamentos, suprimentos instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), destinadas a suprir as necessidades do Poder Legislativo do Município de André da Rocha/RS
Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Prazo: 12(doze) meses, possibilitando prorrogação.

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
André da Rocha/RS

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:A953FE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FINANCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO (FINISA)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, para Estados, Distrito Federal e Municípios com garantia de FPE/FPM – Contrato nº 0638878-29.
CONTRATO DE FINANCIAMENTO que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO – RS, destinado ao APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em BrasíliaDF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Maurício Gonçalves Beira, CPF 005.131.520-32, RG 3075851621 - SSP/RS, Coordenador da Representação de Filial Governo Pelotas - REGOV/PL.
TOMADOR: Município de Capão do Leão - RS, com sede em Capão do Leão/RS, Av. Narciso Silva, 1620, CEP 96.160-000, inscrito no CNPJ/MF 87.691.507/0001- 17, representada pelo Prefeito Vilmar Motta Schmitt, CPF 065.547.170-72, RG 00347242272 - DETRAN/RS.
Valor do Financiamento (R$) 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).
Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício Ano Valor (R$) 2025 8.000.000,00; 2026 7.000.000,00.
Prazo Total do Financiamento / Contrato 120 meses
Prazo de Carência 12 meses
Data de término da carência 31/03/2026
Prazo de Amortização 108 meses
Dia Eleito 02 de cada mês
Prazo de Desembolso até 24 (vinte e quatro) meses
Prazo para realização do 1º desembolso até 180 (cento e oitenta) dias

Capão do Leão, 31 de março de 2025.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:6FEAC874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 039/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt,**CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
12º Classificado – JOSIANE LACERDA DA SILVA

Capão do Leão, 03 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:8FA7DACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 10-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 10/2025, de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de munícipes para consultas e exames médicos.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **16 de abril de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A83D92D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 164-2025

CONTRATO N° 164/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico n° 15/2024.
VALOR: R$ 11.126,00 (Onze mil cento e vinte e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:967EBC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 15/04/2025, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:A361F10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 25 2025 - DISPENSA 15 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 31 de março de 2025, foi firmado contrato nº 25/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2025.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e suporte à telefonia da Prefeitura de Engenho Velho/RS.

Contratada: Forza Telecomunicações LTDA, CNPJ 11.001.854/0001-09.

Valor Mensal: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Engenho Velho – RS, 31 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:3094F857

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO26 2025 DISPENSA 16 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 01 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 26/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2025.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico, mapas, roteiros e planilhas de custos para subsidiar a licitação dos serviços de coleta e transporte de resíduos, incluindo o acompanhamento até a homologação.

Contratada: ECZ - Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 19.162.768/0001-90.

Valor Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Engenho Velho – RS, 01 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:43C1A94C

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 27 2025 - DISPENSA 17 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 02 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 27/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2025.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros para o levar a população indígena do Município de Engenho Velho/RS, para comercializar artesanato no Parque da Harmonia localizado na cidade de Porto Alegre/RS.

Contratada: ALIANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ n.º35.712.468/0001-93

Valor Total: R$ 14.000,00

Engenho Velho – RS, 02 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:8EB3B6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **31 de março de 2025**, às **16h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de Software para Gestão de Margem Consignável.**

Vencedor: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 23.112.748/0001-81.

Valor: R$ 0,00 (Sem Valor).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 02 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:BCFDA2EA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 06/2025 – PROCESSO 009/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TUBOLAJE – TUBOS E VIDROS LTDA**
CNPJ Contratado: **02.655.417/0001-18**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**
Valor: **R$ 518.900,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A6AE6F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de 01 (um) veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2022/2023 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JBU2H17, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 99 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 031/2025.
Valor:R$ 1.903,42 (UM MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Estação, 02 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2A0EDD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Assistência técnica para manutenção e troca de baterias de câmara termolábil.INEXIGIBILIDADE 032/2025.
Valor:R$ 6.262,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

Estação, 02 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A504EBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**NARA PIERINA FLAIBAN MEDEIROS**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação e contação de histórias durante as festividades do 37º Aniversário do Município, a serem realizadas na inauguração do novo espaço da Biblioteca Municipal Estação da Leitura. INEXIGIBILIDADE 033/2025.
Valor:R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Estação, 02 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8D0A7F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO
Setor de Licitações
Fontoura Xavier, 02 de abril de 2025
Assunto: Suspensão para alteração do edital – Licitação para contratação de empresa especializada para licenciamento (locação) de sistemas de gestão pública, incluindo os serviços de implantação, conversão, migração, treinamento, manutenção e suporte técnico

especializado para a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Fontoura Xavier/RS - Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Considerando a necessidade de ajuste no objeto do Edital referente à licitação Pregão Eletrônico nº 04/2025, destinada à contratação de empresa especializada para licenciamento (locação) de sistemas de gestão pública, incluindo os serviços de implantação, conversão, migração, treinamento, manutenção e suporte técnico especializado para a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Fontoura Xavier/RS, e visando garantir a conformidade legal e a adequação do processo licitatório;
RESOLVEMOS:
1. Suspender a licitação mencionada, a partir da data deste despacho, até os ajustes necessários.
2. Comunicar aos interessados sobre a suspensão da licitação e o motivo da mesma, assegurando a transparência do processo.
3. Após a conclusão das análises, dar continuidade do certame com as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

DAIANE DOS SANTOS PEDROSO
Pregoeira

TANIA TELES BORBA
Membro Da Equipe

LUCAS PINTO DIAS
Membro Da Equipe

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:A032EFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 015/2025,** cujo objeto é a Aquisição 12 de notebooks é essencial para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoão, garantindo a disponibilização de dispositivos de alta qualidade e segurança. Esses notebooks são vitais para promover o desenvolvimento educacional, aprimorar o processo de ensino e oferecer suporte eficiente às atividades escolares, sendo contratada a empresa JR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.596.287/0001-20, no valor total de R$ $ 34.680,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta Reais), conforme relação de itens já citados neste procedimento. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Lagoão-RS, 02 de Abril de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:71ABD481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 764/14 PARA FINS DE MAJORAR O VALOR DO VALE- ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 764/14 PARA FINS DE MAJORAR O VALOR DO VALE- ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É instituído o benefício do vale-alimentação a todos os Servidores, efetivos, contratados, cargos de confiança, do Poder Legislativo do Município de Mariana Pimentel. Fica majorado para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, com vigência retroativa a contar de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior, fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal n° 764/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º *O valor do vale-alimentação será no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais e a participação dos beneficiários, mediante em folha devidamente autorizado, no percentual de 6% (seis por cento) do valor total dos vales recebidos.*
Art. 3º Fica revogado o disposto no inciso VI do art. 5º da Lei Municipal n° 764/14, garantindo o pagamento do benefício instituído pela presente Lei aos servidores que estejam em gozo de férias.
Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariana Pimentel, em 12 de fevereiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 12/02/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5A390540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL No 1130, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a formalizar a participação do município de Mariana Pimentel no Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Parágrafo único A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes.
Art. 2º Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada município.
Art. 3º O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos, nos moldes do Anexo I.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8° da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.
§1° O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101/2000, o Consórcio deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNANÇA
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GOVERNANÇA
Rúbrica: 3.1.71.70.00.00.00.00 - 1.500 - Rateio pela participação em Consórcio
Rúbrica: 3.3.71.70.00.00.00.00 - 1.500 - Rateio pela participação em Consórcio
Rúbrica: 4.4.71.70.00.00.00.00 - 1.500 - Rateio pela participação em Consórcio

Parágrafo Único Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o Anexo II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 6º A retirada do ente consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Estatuto do Consórcio.
Art. 7º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
Art. 8º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/03/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2F3B623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ESTABELECE O ÍNDICE PARA DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N° 1131, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que, em conformidade com a Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, e com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Fica estabelecido o reajuste anual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor atualmente percebido pelos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme determina a legislação federal.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/03/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:071AE2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, COM O OBJETIVO DE ATIVIDADE DE GESTÃO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIV

LEI MUNICIPAL N° 1132, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, COM O OBJETIVO DE ATIVIDADE DE GESTÃO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO ENTE PÚBLICO, VIA WEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, com o objetivo de atividade de gestão do grau de endividamento dos

servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos ativos do ente público, via web e dá outras providências.
Art. 2º Os termos do acordo de cooperação são os constantes da minuta em anexo, que passa a fazer parte desta Lei, bem como, serão regulados pela Lei n. 13.019/2014.
Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Governança, prestar todas as informações úteis e imprescindíveis à atividade de gestão e operacionalização de consignados, com integração com a folha de pagamento dos servidores.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/03/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:218F054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

LEI MUNICIPAL N° 1133, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Arquivo Público Municipal, como órgão integrante do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Governança, no qual se vinculam, na condição de unidades setoriais, todos os órgãos que desempenhem atividades de protocolo e arquivo.
Art. 2º O Arquivo Público é o órgão do poder público com a função de:
I – formular a Política Municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública;
III - promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades do Município.
Art. 3º Ao Arquivo Público Municipal compete:
I – orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais do Município;
II – estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;
III – assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;
IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos, e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos, bem como suas atualizações;
V – autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;
VI – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;
VII – garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
VIII - guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.
Art. 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental, vinculada à Secretaria Municipal de Governança, composta por 3 servidores, designados por Portaria, com as seguintes atribuições:
I – avaliar a documentação e acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;
II – elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;
III – dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;
IV – zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
V – convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições.
Parágrafo único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

Art. 5º Será elaborado Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será aprovado através de Decreto.
Art. 6º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNANÇA
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GOVERNANÇA
Rúbrica:3.3.90.30.00.00.00.00 - 1500 - Material de Consumo.
Rúbrica:3.3.90.40.00.00.00.00 - 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/03/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0E77E85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1134, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica, conforme regulamentação específica a ser estabelecida em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Acresce o §1º e §2º ao inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 544, de 30 de janeiro de 2008, constando a seguinte redação:

§ 1º. Os ocupantes de cargos efetivos, cargos de confiança e contratados poderão ser convocados a submeter-se a inspeções de saúde, conforme regulamentação específica a ser estabelecida em Decreto do Poder Executivo Municipal, a fim de atestar sua aptidão física e mental para o desempenho da atividade, visando à segurança e à eficiência na prestação do serviço.

§2º. A recusa injustificada na submissão na inspeção ensejará a apuração das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/03/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C4445A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/04/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/04/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:100DE340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de compressor de ar, de uso odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/04/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/04/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:85F38257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2025

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º20/2025
Objeto: Adesão à ARP n.º 023/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR/MG, decorrente do Pregão Eletrônico n.° 015/2024.

O Município de Mariana Pimentel/RS,torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR/MG, o que faz com

supedâneo na Lei 114.133/21 e no Decreto n.º 11.642/2023 e demais legislação aplicável, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de kit de material escolar para distribuição aos alunos regulamente matriculados no sistema de ensino público do Município de Mariana Pimentel, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.210.951/0001-01.

Valor registrado: R$ 128.205,01 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e um centavos).

Vigência da ARP: 26/11/2024 à 26/11/2025

Fundamentação Legal: Art. 86, § 2°, da Lei n.° 14.133/21

Mariana Pimentel, 1° de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:191DD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 023/2024, CONTRATO N.º 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 023/2024

CONTRATO N.º 20/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ 11.210.951/0001-01)
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de kit de material escolar para distribuição aos alunos regulamente matriculados no sistema de ensino público do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Art. 86, § 2°, da Lei n.° 14.133/2021
VIGÊNCIA: 45 dias
VALOR: R$ 128.205,01 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e um centavos)

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E6ACF4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Aquisição de materiais de instalação elétrica para realizar manutenção na área de recreação, destinado ao atendimento das necessidades da EMEI do Município de Mariana Pimentel/RS, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/04/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/04/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:54D94969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 200, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **LOURDES SCHAFER**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n°. 24432, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 18 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 20/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A2DB2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 74/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 201, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA N°. 74/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 74/2025 que convocou a servidora pública **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula n°. 1449, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:76EFFDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº. 202, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, Digitador, matrícula n°. 1449, Diretor de Departamento, Padrão FG8**,** nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:066D5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 203, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **FILIPI LOURENZE,** cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24296, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B29E506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA NOMEIA COORDENADOR.

PORTARIA Nº. 204, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **YURI NUNES DE QUEIROZ** no cargo de Coordenador, Padrão CC4, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 24 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 24/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5518B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 205, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO**.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CRISTIANE SCHMIDT** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 24 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A41D846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 206, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **CRISTIANE SCHMIDT,** cargo de Assessor Técnico, matrícula n°. 24446, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 24 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F819B7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 207, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **LETICIA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24198, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:564FF51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 208, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA,** cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24236, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:92A34EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 209, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO**.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **DANIELA SZYMCZAK**, Supervisor Geral de Ensino, matrícula n°. 10731, Assessor Técnico, Padrão FG5**,** nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7AB58BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 118/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 210, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA N°. 118/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 118/2025 que convocou a servidora pública **KETLEN LEPPER,** cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:95522020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 211, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **KETLEN LEPPER**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97,

alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:265D8AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 32/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 212, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA N°. 32/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 32/2025 que convocou o servidor público **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24168, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “a”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BDD3742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 213, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24168**,** para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.
JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7B730A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 214, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **ANDERSON SANTOS VURDELL,** cargo de Pedreiro, matrícula n°. 14176, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “a”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B56B678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 215, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **JUNIOR ALEX AUGUST DA SILVA,** cargo de Pedreiro, matrícula n°. 16195, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:41AF97C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 216, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** matrícula nº. 6718, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:00C2630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 217, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:08FD47B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 218, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **CRISTIANE KORZENIEWSKI ROBE**, matrícula nº. 5061, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7B5D6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 219, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **MARCOS OSIELSKI,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 6637, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6299891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 220, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **GRACIELA DEBOM,** cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n°. 3956**,** para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D24C986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 221, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES,** matrícula nº. 21539, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3D2A785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 222, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **ITANAJARA KORPALSKI,** matrícula nº. 19682, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D0B868D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 223, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK,** matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:123F7C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 224, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO,** matrícula nº. 19640, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:782555FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 225, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES,** matrícula nº. 21547, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FA820387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 226, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA,** matrícula nº. 21865, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:96146420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 540/2019 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 227, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA N°. 540/2019 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 540/2019 e **DESIGNAR** o servidor **RUAN EDUARDO MARTINS GHISIO,** Coordenador, matrícula n°. 24292, como responsável pelo patrimônio público Municipal, para realizar o controle dos bens públicos de caráter permanente, com as seguintes atribuições:

alimentação e atualização do sistema informatizado de controle patrimonial;
etiquetagem/emplaquetamento dos bens incorporáveis;
emissão, controle e arquivamento dos termos de responsabilidade, transferência e baixa;
controle formal das baixas patrimoniais;
encaminhamento mensal, ao Setor de Contabilidade, da movimentação patrimonial, demonstrando as aquisições, transferências e baixas patrimoniais;
controle dos equipamentos em conserto e suas respectivas garantias;
acompanhamento do inventário geral dos bens permanentes, que será realizado por Comissão específica;
orientação e suporte para as Comissões específicas;
outras atividades correlatas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C7EE8799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 30/2025 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 228, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N°. 30/2025 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1.864, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria n°. 30/2025 e **DESIGNAR** a servidora **BÁRBARA VIEGAS MACHADO,** Diretor Geral, matrícula n°. 24223, como gestor de contratos administrativos do Município de Mariana Pimentel.
ARTIGO 2º - DESIGNAR o servidor **SANDRO FEIJO ELSNER**, Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula n°. 24170, para exercer a função de gestor de contratos substituto.
ARTIGO 3º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Ciente:

BÁRBARA VIEGAS MACHADO,
Gestor de Contrato - Titular.

SANDRO FEIJO ELSNER,
Gestor de Contrato - Substituto.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D24A23B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 023/2025, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 objetivando **Contratação de Empresa Especializada para execução de pintura da quadra, compreendendo material e mão de obra, do piso do Ginásio de Esportes Maisson Rodrigo Ceriotti localizado no Município de Maximiliano de Almeida–RS, conforme Projeto de Engenharia,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 08 de abril de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 02 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6EDDFE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025. VIGÊNCIA: 12/04/2025.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 42/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Ieda Teresinha Arnold Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$2.899,66/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025. VIGÊNCIA: 11/04/2025.
3) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 43/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Wagner Limpezas Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$2.206,26/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025. VIGÊNCIA: 11/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E60B30F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 156/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal FABIANE COSTA, matrícula 258, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 139/2025, para realizar atividades referentes ao setor de empenhos e reunião da comissão de reestruturação e elaboração do Plano de Cargos e Carreiras do Município. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 26 de março de 2025, período integral, conforme convocação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9AFAFB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 157/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei

Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA LUCHINI, matrícula 541, no dia 25 de março de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C4B3304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 158/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no dia 24 de março de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CE6ADA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 159/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, no dia 24 de março de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4E534E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 160/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020 CONCEDE a partir de abril do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), para a servidora LETICIA LORENCET, matrícula 414, relativo ao período aquisitivo de 27 de março de 2022 a 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EA29695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 161/2025

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal TATIANO FOCHESATO, matrícula 443, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 150/2025, para realizar atividades referentes a entrega de talões de produtor rural, abastecimento dos sistemas SEFAZ e SDA e emissão de GTA. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 01 de abril de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A249458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 162/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 28 de março de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:78794C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 163/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no período de 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:346FA560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 164/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 07 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:156390F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 165/2025

COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 01 de abril de 2025, período integral, à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, em razão de convocação da Justiça Eleitoral, trabalhado em 05 de agosto de 2024 referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504 de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução n°. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AEA70BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS.

PORTARIA Nº. 166/2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 35 e art. 36 da Lei Municipal nº 552/2001, de 28 de setembro de 2001, atendendo solicitação, EXONERA a pedido servidora FABIANA MARIA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional de Alunos Especiais, matrícula nº 524, a contar de 08 de abril de 2025, conforme solicitação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BDCC7E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 167/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, NOMEIA a Senhora BRUNA TURANI DALLACORT, matrícula 569, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A90B4019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 168/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, NOMEIA a Senhora GESSICA STELLA, matrícula 570, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:32C0243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº. 169/2025

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.805/2025, de 13 de março de 2025, DESIGNA o servidor municipal VAGNER DA SILVA, matrícula 431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar, concomitantemente, a função de Assessor Especial de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, mantendo as atribuições normais do cargo efetivo.
Art. 1°- As atribuições e requisitos para o exercício da função de Assessor Especial de Comunicação são as constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.805/2025 de 13 de março de 2025.
Art. 2°- O servidor designado fará jus à gratificação especial correspondente a 2 (dois) salários de referência municipal, conforme previsto na legislação vigente, sendo esta concedida enquanto perdurar a designação e durante os afastamentos considerados como de efetivo exercício.
Art. 3º - O servidor acima citado fica dispensado de integrar como membro da Unidade Central De ControleInterno–UCCI, conforme Portaria n°. 1.071/2023, de 30 de março de 2023.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C6E8FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE TESOURARIA.

PORTARIA Nº. 170/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE TESOURARIA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.804/2025, de 13 de março de 2025, DESIGNA a servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Tesouraria, acumulando as competências previstas no Art. 2º da Lei ora mencionada, sem prejuízo das atribuições normais do seu cargo.
Art. 1º - O servidor designado fará jus à gratificação especial correspondente a 1 (um) salário de referência municipal, nos termos do art. 3º da referida Lei.
Art. 2°- A servidora acima citada fica dispensada de exercer as funções de Secretário da Junta de Alistamento Militar, conforme Portaria n°. 029/2013, de 23 de janeiro de 2013.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2C6F2C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORIA-GERAL.

PORTARIA Nº. 171/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORIA-GERAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.333/2017.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.333/2017 institui no âmbito do Município o serviço de Ouvidoria-Geral, função a ser provida por servidor efetivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, que incumbe acolher, processar e encaminhar ao Prefeito Municipal e aos setores competentes da Administração Pública, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora GABRIELE MARTELLO, Auxiliar Administrativo, matricula nº. 506 para que exerça as funções de OUVIDOR, responsabilizando-se pelo Serviço de Ouvidoria-Geral, que integra o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As atribuições previstas no art. 1º serão desempenhadas, perceberá uma gratificação de função - FG, fixada em R$ 459,86 (quatrocentos e cinquenta e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, reajustado anualmente de acordo com Salário de Referência Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:18B5DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

PORTARIA Nº. 172/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, em seu par Decreto Executivo nº. 32, de 29 de agosto de 2005, DESIGNA a Servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, para exercer as funções de Secretária da Junta de Alistamento Militar do Município de Protásio Alves.
Art. 1º- A servidora designada deverá cumprir as atribuições pertinentes à função, conforme as normas estabelecidas pelo Serviço Militar e demais legislações aplicáveis, perceberá uma gratificação de função - FG, fixada em R$ 459,86 (quatrocentos e cinquenta e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, reajustado anualmente de acordo com Salário de Referência Municipal.
Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:841D2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 173/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação da servidora municipal DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 145/2025, para realizar trabalhos referentes a entrega de produção e cadastro de munícipes na plataforma do E-SUS, e reunião com a enfermeira da UBS, sobre campanha da vacinação. A Servidora Municipal prestou seus serviços convocados no dia 31 de março de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:565A370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 174/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 145/2025, à servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, no dia 16 de abril de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 173/2025, de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DF346E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.060/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

- CONSIDERANDO que o disposto no artigo 4° do Decreto Executivo nº 635/2019 de 09 de setembro de 2019, que estabelece a entrega da Declaração dos bens e rendas até 30 de maio de cada ano dos Servidores e Agentes Públicos;
- CONSIDERANDO que o prazo para entrega à Receita Federal da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda foi determinado até o dia 30 de maio de 2025;
- CONSIDERANDO o estabelecido pela Receita Federal o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, adequar à Legislação Municipal somente em relação ao atual exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º- O prazo de que trata o artigo 4º do Decreto Executivo nº 635/2019, para o exercício de 2025, ano-calendário 2024, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2025.
Art. 2º- A Declaração poderá ser entregue acondicionando o documento em um envelope lacrado, identificado com nome, data, objeto e assinatura.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente no exercício de 2025.
Art. 4º- Fica revogado o Decreto Executivo nº. 1.009/2024, de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99D2D8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**:
Processo Licitatório nº 458/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto nas ruas da Vila Felin II (Olavo Belladona, Parte da Antonio B. Fontana e Rua "A") perfazendo um total de 2.882,63m² de assentamento de blocos intertravados e 612,38m de colocação de meio-fios novos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 953827/2023/MCIDADES/CAIXA. ADJUDICANDO à empresa RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, CNPJ Nº 10.980.394/0001-45, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Restinga Sêca, 02 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B99CB3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.276 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 8.770 DE 17 DE MARÇO DE 2022 PARA INSTITUIR O DIA DA MÃE ATÍPICA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:27049558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.589 DE 27 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2775DED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.590 DE 27 MARÇO DE 2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D7B6DC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.591 DE 27 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C4DCA992

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2024

Contrato: nº. 763/2024

Processo Administrativo nº. 11622/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 763/2024, assinado em 02/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: LUCIA HELENA MATTOS XAVIER LTDA; CNPJ 40.896.732/0001-26. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogaçãodo contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4A30E7E0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para contratação, com fornecimento parcelado (mensal), de serviço de transporte intermunicipal de pacientes usuários do SUS para reabilitação física e auditiva no município de Bagé/RS. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:008050C8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3TERMO ADITIVO CONTRATUAL 248/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 248/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 9557/2025 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 248/2024, assinado em 02/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A2D0077E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 35/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **INSCRIÇÃO CANCELADA,** para o cargo de Enfermeiro, conforme os itens 3.2 e 3.5 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

INSCRIÇÕES CANCELADAS

ENFERMEIRO
Nome:
Marcelo Windson Ballota Moura

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 02 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:707DE8C4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 985/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 985/2022
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 5971/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 985/2022, assinado em 02/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS

CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob nº: 36.957.673/0001-81. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0865C7CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 107/2021
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 6861/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 107/2021, assinado em 01/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMCAS). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda-ME; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8AECF096

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de mouse e teclado. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:660B556F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 098/2018

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 098/2018

Contrato: nº. 098/2018

Processo Administrativo nº. 50973/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Indenização ao Contrato 098/2018, assinado em 26/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cecília Schmutz Pucinelli (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E7D30047

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 176/2017

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 176/2017

Contrato: nº. 176/2017

Processo Administrativo nº. 51199/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Indenização ao Contrato 176/2017, assinado em 26/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cecília Schmutz Pucinelli (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7F17F5F1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 088/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 088/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 38267/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 088/2024, assinado em 02/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGAL). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 92.225.739/0001-10. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5D84854A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 245/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 245/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 21463/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 245/2024, assinado em 20/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGAL). Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 02 . 647 . 965 / 0001 - 04. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reequilíbrio ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E9FE6CB7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 045/2025

Processo Administrativo nº. 59330/2024 – Contrato de Concessão de Uso nº 045/2025, assinado em 06/03/2025. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMPAC). Cessionário: Karina Vicent Larralde; CNPJ: 57.206.610/0001-63. Representante Legal, Srª. Karina Vicent Larralde. Objeto: Concessão de Uso do Chalé nº 02, localizado no interior do Mercado Público Municipal, situado na Praça Xavier Ferreira nº 444, Centro, Rio Grande (RS), mediante pagamento de aluguel mensal - SMPAC. Vigência: 07/04/2025 até 07/04/2035. Valor mensal: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 001/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:4D277975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 67/2024

Processo número: 141/2023
Contrato n° 67/2024
Contratada: Q CARD CARTAO EIRELI
Assunto: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.936.956/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o presente Contrato, com base na Cláusula Nona do presente instrumento e com base no inciso II do Artigo 78 e parágrafo 1º do inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93, Processo Administrativo Especial nº 660/2024 e Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito em 17/02/2025.

Rolante/RS, 02 de Abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:5A3AE047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616247-25, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, NA FORMA ABAIXO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616247-25, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 5018160027- SSP/RS, CPF nº 381.073.760-72, domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.**– TOMADOR - MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.090/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEONARDO PANISSON, CPF nº. 911.052.500-91, RG nº 9058120602, Brasileira , representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) Anexo I – Detalhamento Projetos/ações financiadas do Contrato de Financiamento do Contrato de Financiamento nº 0616247-25, de 29/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES FINANCIADAS

RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
TOMADOR	05.02.26.782.0101.1031	44.90.51	Pavimentação de Ruas e Avenidas
TOMADOR	06.01.26.782.0101.1031	44.90.51	Pavimentação de Ruas e Avenidas
TOMADOR	06.01.17.512.0060.2170	44.90.51	Manutenção Saneamento/Água

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 02 de abril de 2025

LEONARDO PANISSON:911 05250091
Município de Santa Cecília Dosul
Assinado de Forma Digital Por
Leonardo Panisson:91105250091
Dados: 2025.04.02 09:21:58 -03'00'

ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA:381.073.760-72
Agente Financeiro Tomador
Caixa Econômica Federal
Assinado de Forma Digital Por
Elodia Maria Osmarin Borba:38107376072
Dados: 2025.04.02 11:38:50

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9D8A0BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.010, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 988, de 09 de julho de 2024, que "Concede isenção do Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos – ITBI, incidente sobre as transferências de unidades imobiliárias com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-FAR, em atendimento à Portaria MCID nº 520, de 05 de junho de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 988, de 09 de julho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, isenção do pagamento do Imposto sobre Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a

Eles Relativos - ITBI, incidente sobre a transferência de unidades imobiliárias ofertadas no âmbito da Portaria MCID nº 520, de 5 de junho de 2024, bem como da taxa de expediente de emissão de documentos.**”**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97AEAF96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.011, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.011, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados 03 (três) cargos efetivos de Técnico em Construção Civil – Edificações, Padrão 9, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	**CATEGORIA FUNCIONAL**	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
…	…	…	…
59	Técnico em Construção Civil – Edificações	07	9
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 18.01.16.122.0002.2502 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 18.01.16.122.0002.2502 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FEF3CF33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.012, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.012, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Cria cargos de Supervisor Escolar na Lei Complementar n.º 295, de 11 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos efetivos de Supervisor Escolar, Nível 2, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro do Magistério Público Municipal, previsto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 295, de 11 de outubro de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:
“Art. 13. …

Nº DE CARGOS	**CATEGORIA FUNCIONAL**
…	…
…	…
…	…
…	…
55	Supervisor Escolar

[…]**”**

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:91CB8BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.883, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 93.205,33 (Noventa e três mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 93.205,33 (Noventa e três mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), através da Atividade 18.03.16.482.0021.2568 AÇÕES DE APOIO AO FMHIS, FR 2759 CO 0000306 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na Secretaria Municipal de Habitação, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 18.205,33 (Dezoito mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos);
IV – 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0759 CO 0000306 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no montante de R$ 93.205,33 (Noventa e três mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:651F1634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.884, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera os incisos I e II, do artigo 8º, da Lei nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023, que Consolida a legislação municipal e dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 8º da Lei nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023, que passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 8º …
I – Representantes de órgãos Públicos:
a) 2 (dois) da Secretaria Municipal responsável pela política pública de assistência social;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal responsável pela política pública de saúde;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal responsável pela política pública de educação;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal responsável pela política pública de cultura;
e) 1 (um) da Secretaria Municipal responsável pela política pública de esporte;
f) 1 (um) da Secretaria Municipal responsável pela política pública de habitação;
g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda.
II – 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada ou Organização Sem Fins Lucrativos, indicados por entidades selecionadas por meio de Chamamento Público, com sede em Santa Crus do Sul, que atuem na Defesa de Direitos da pessoa idosa e/ou atendam diretamente a pessoa idosa.
[…]**”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:228AECA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.885, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
I – 01 (um) Engenheiro Civil, Padrão 11B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:439C1371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.886, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 18 (dezoito) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A3E51BBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.887, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 08 (oito) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0619A34F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.888, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 03 (três) Médicos de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:815CADC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.889, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 04 **(**quatro) Enfermeiros, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período**.**
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BB7B7B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.890, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 10 (dez) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 19.01.04.122.0002.2504 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 19.01.04.122.0002.2504 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97B2D2E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.891, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Elemar Helfer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua F do Loteamento Alles Guth, Bairro Aliança, que inicia na Rua José Helfer e segue no sentido Leste até a divisa do loteamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Elemar Helfer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F425B032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.892, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Denomina a sala que abriga a Procuradoria Especial da Mulher do Poder Legislativo de Santa Cruz de "Sala Heide Priebe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A sala que abriga a Procuradoria Especial da Mulher do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul, localizada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, passa a denominar-se "Sala Heidi Priebe".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:59DD229D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (2º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 388/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 255/COMPRAS/2022. Data: 19/03/2025.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS (1º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do contrato original. Contrato n.º 037/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 039/COMPRAS/2024. Data: 25/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4D971AEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SIR COMPUTADORES LTDA. Objeto: autoriza a aquisição de telefones IP para diversos setores da Prefeitura. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 028/COMPRAS/2025. Data: 31/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:0FD5FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS/PROPOSTAS À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aprovadas as amostras de COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, ECOVALE-COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGISTAS LTDA e COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA, conforme certificado de amostras e Ata de julgamento disponível no site www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:512A2E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.379, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.610.652,20 (um milhão e seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 111.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.93.00.00.00.00.1571
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 463.652,20
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PEATE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 95.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.610.652,20

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 135.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 111.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 463.652,20
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

11.01.23.691.0043.0020
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – LEI
8.672, DE 10/08/2021
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.610.652,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0601A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA - EPP
CNPJ 00.350.813/0001-01 -9º TERMO ADITIVO
OBJETO: Inclusão e Exclusão de Veículos, Clausula Quarta, alínea "I", do Termo de Permissão do Transporte Escolar.
Processo Administrativo:007/SESTMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:08E0DFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 11/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em Levantamento Aerofotogramétrico Multiespectral LIDAR, Mapeamento Móvel 360° LIDAR, Geoprocessamentos e Implantação de Sistema de Informações Geográficas na Modalidade SaaS, com suporte técnico e manutenções continuadas, voltados à Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de São Borja/RS. Data da sessão: 17/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 02/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:95A3B8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 011/2025** – Aquisição de Tubos de Concreto. Data: 15/04/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:B1B2920E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
28 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2021

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Repasses Programa Assistir, Portarias GM/MS Nº 4779 e 5767. VALOR TOTAL: R$ 56.173,43. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 18.03.2025

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1C41F972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **VANDREIA RODRIGUES VIANA DA SILVA,** para exercer a função comissionada de Assessora – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 03/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BC4C503A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 91/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 14/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.902.888/0001-36, com endereço à Rua General Osório, nº 80, Bairro Centro, Vacaria/RS.

Objeto: O projeto "Climatização das salas e aquisição de materiais diversos" tem por objetivo ofertar serviço especializado em atendimento e acompanhamento socioassistencial em média complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, conforme Protocolo nº 669/2025.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FBC213EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 019/2025, referente ao Processo Administrativo nº 035/2025, datado do dia 2 de abril de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARCIA CRISTINA CAMILLO,** inscrita no CNPJ nº **36.361.147/0001-54**, para aquisição de bomba submersa 6 polegada e mão de obra com deslocamento para substituição da bomba queimada no poço artesiano localizado na propriedade de Danilo Loffler, na localidade esquina Rolim, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 31.099,80 (trinta e um mil noventa e nove reais e oitenta centavos).

Alegria/RS, 2 de abril de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 031/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de bomba submersa 6 polegada e mão de obra com deslocamento para substituição da bomba queimada no poço artesiano localizado na propriedade de Danilo Loffler, na localidade esquina Rolim. Dispensa de Licitação nº 019/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 31.099,80 (trinta e um mil noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARCIA CRISTINA CAMILLO,** inscrita no CNPJ nº **36.361.147/0001-54**. Data: 02.04.2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8BC898A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 067.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Marcos Alexandre Schuch ME inscrita no CNPJ nº 12.229.286/0001-60, no valor global de R$ 4.481,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um real e dez centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:70438617

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 079.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Lidiane Polla inscrita no CNPJ nº 13.587.069/001-05, no valor global de R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D3918BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 071.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Eduardo Borges inscrita sob o CNPJ nº 51.729.953/001-25, valor global de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C277C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 077.07.07/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Ludinei da Silva Zang inscrita no CNPJ nº 04.281.458/0001-17., no valor global de R$ 20.284,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C6E84992

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: empresa Elemar H Schubert inscrito sob o CNPJ nº 11.571.761/0001-10. Objeto: : Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e/ou iluminação palco: fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a amplificação de som e iluminação adequada para os eventos, garantindo qualidade e segurança; Locação e montagem de sistema estrutural palco: disponibilização, montagem e desmontagem de estrutura de palco, adequada ao porte e necessidades das festividades, incluindo transporte e instalação do local determinado; Sistema de Vídeo, com cabeamento necessário ao perfeito funcionamento dos aparelhos, conforme descrito no anexo único. Pagamento : Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:13182FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: RADIO E TV UMBU LTDA inscrita sob o CNPJ nº 89.294.565/0001-32 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para divulgação de matérias em televisão aberta, alusivas as festividades do aniversário do Município de Almirante Tamandaré do Sul. A divulgação dar-se-á entre os dias 01 a 16 de abril de 2025, totalizando 12 (doze) inserções. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), no período da contratação. Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após

a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E9C3C464

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Rosane Strack, Pessoa Física, inscrita no CPF: 930.067.800-00 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano, com área construída de 91,30m², e com área do terreno de 250,00 m², matrícula n.º 30.879, do Livro 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado.
Pagamento: Dá-se à este contrato o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). § 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do Locador.§ 2º - As despesas do IPTU serão de responsabilidade do LOCADOR. §3º - As despesas decorrentes do consumo de água e luz serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DEB84DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: 51.238.036 PATRICIA FUNES inscrita sob o CNPJ nº 51.238.036/0001-49. Objeto: : Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para o fornecimento de peças genuínas, bem como, mão de obra, para o conserto do ar condicionado do veículo Ducato, placas IZG 9J53, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, como descrito no anexo único
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$4.313,00 (quatro mil, trezentos e trezentos reais) no período da contratação. Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos será em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:37D039F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
Retifica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, processo nº 138/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, para: 1) Retificar a descrição de produto e a quantidade solicitada para do item 187, constante no Modelo de Proposta e no Termo de Referência, alterando o Anexo I e Anexo III; 2) Retificar o valor estimado da contratação, constante no Anexo III – Termo de Referência, o qual passa para R$ 786.239,10 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos). Tendo em vista a retificação, fica postergada a realização da sessão do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, para o dia 16 de abril de 2025, às 08h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone/whats (51)3445-2704.

Alto Feliz, 02 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C04389D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

"CRIA A FRENTE PARLAMENTAR "HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada, a Frente Parlamentar "Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher", com o objetivo de promover ações, debates e políticas públicas voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, com especial enfoque no engajamento dos homens nessa causa.
Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por vereadores interessados em contribuir com a pauta, respeitando a pluralidade partidária e a participação da sociedade civil.
Art. 3º. A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo Vereador proponente William Schumacher (PDT), que terá a responsabilidade de conduzir os trabalhos, organizar reuniões e articular as ações do grupo.
Art. 4º. São objetivos da Frente Parlamentar:

– Sensibilizar e engajar homens na luta contra a violência de gênero, promovendo ações educativas e campanhas de conscientização;
– Fomentar debates sobre políticas públicas municipais voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres;

Apoiar e fortalecer iniciativas de combate à violência contra a mulher, em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
– Incentivar a criação e ampliação de programas de reeducação e responsabilização de agressores, como forma de prevenir a reincidência da violência;
– Propor e acompanhar projetos legislativos que visem à prevenção e combate à violência contra a mulher.
Art. 5º. A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, reuniões, seminários e campanhas educativas, bem como firmar parcerias com entidades e órgãos governamentais e não governamentais para o cumprimento de seus objetivos.
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de março de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0B88B382

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2025

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARA DESLOCAMENTO À CIDADE DE PELOTAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária ao servidor motorista para conduzir vereador ao município de Pelotas/RS para visitação ao serviço de SAMU daquela localidade, com intuito de propor melhorias no serviço prestado em Alvorada.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução de Mesa serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias de março do ano de dois mil e vinte cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:82CFCF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"REAJUSTA OS VALORES PREVISTOS NO ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica reajustado os valores previstos no art. 1º do Decreto Legislativo nº 003/2017, passando a viger com os seguintes valores:
Art. 1º ...
Na Região Metropolitana ..... R$ 195,66
Nos Municípios do Estado, fora da Região Metropolitana .... R$ 785,94
No Distrito Federal .....R$ 1.280,85
Nos demais Estados da Federação .....R$ 1.044,09

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput trata-se de mera reposição inflacionária, com base no índice IGPM, conforme previsto no § 1º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 003/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de março de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EF1BD786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1540/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 16051/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor, Gabriel Marchetto Oliveira, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, matrícula funcional n.º 2024111607, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:72CEC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1226/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 16768/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor, Diego da Silva, a pedido nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 VII posse em outro cargo público não acumulável, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2022110531, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6E81E205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1497/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Gabriel Fernando de Oliveira Tome, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2024111852, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C0ED151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0291/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Haline De Borba Vargas	151º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:81E6813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1642/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Daniela Giane Renck Betat, constante na Portaria Municipal n.º 1425/2025, aprovada em 37º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DCA7BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0292/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Clara Ravazzolo Lucena	12º	Engenheiro Civil

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F5C5177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Marina dos Santos Martins Arcevenco, constante na Portaria Municipal n.º 1287/2025, aprovada em 15º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:118DD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1646/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Bianca da Silva Costa Trisch, constante na Portaria Municipal n.º 1279/2025, aprovada em 92º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7DA8B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1654/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Adriana Neis Stamm, constante na Portaria Municipal n.º 1288/2025, aprovada em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AFF28F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1656/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Marisa Farias da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 1307/2025, aprovada em 146º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27CC361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0293/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jorge Emilio Langhanz	8º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:857C5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0294/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**. Ordem Judicial Procedimento Comum Cível nº 5017110-19.2024.8.21.0003/RS.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Oliveira	13º	Motorista

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AD16D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1661/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações. Ordem Judicial Procedimento Comum Cível nº 5017110-19.2024.8.21.0003/RS.

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Oliveira	13º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7A47AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 259/2024 A por 12 meses, a contar do dia 07/06/2025 ao dia 06/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 14.666/2025 e de acordo com manifestação da empresa Simon Comercial Atacadista Ltda.

Detentora: Simon Comercial Atacadista Ltda.

Alvorada, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4970F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0295/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Adriane Braghini Orso	29º	Professor de Educação Física

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:82A8A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1667/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriane Braghini Orso	29º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:478495D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0296/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Antonielo De Avila	152º	Professor Anos Iniciais

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CE0781A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1668/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Antonielo De Avila	152º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B37AE44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0298/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Suellen Soares Vieira	94º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B96961F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1669/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Suellen Soares Vieira	94º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AD841E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0299/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Grasiela Costa De Oliveira	93º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D31525D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 181/2024 A por 12 meses, a contar do dia 12/04/2025 ao dia 11/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 16.541/2025 e de acordo com manifestação da empresa Joel L. Leopold Limitada.

Detentora: Joel L. Leopold Limitada.

Alvorada, 02 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:170909A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1671/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Grasiela Costa De Oliveira	93º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CADD711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0300/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Diego Da Silva Gouvea'	43º (3º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ECEF243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1672/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Diego Da Silva Gouvea	43º Geral (3º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F31E24E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0301/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Pauliny Junior Moi Meme	6º Geral (1º PNI)	Médico Infectologista

Alvorada, 02 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B7C02179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1673/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pauliny Junior Moi Meme	6º Geral (1º PNIA)	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:26CDE2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"FICAM PRORROGADOS OS EFEITOS LEGAIS DA DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EXARADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 03 DE MAIO DE 2024, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, EM RAZÃO DOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS NO PERÍODO DE 24 DE ABRIL A MAIO DE 2024."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, no período de 24 de abril a maio de 2024, ocorreram eventos climáticos de chuvas intensas que provocaram danos significativos à infraestrutura urbana e rural, ocasionando prejuízos em vias, pontes, habitações e preservação ambiental;

CONSIDERANDO que os eventos em questão foram classificados como de grande intensidade, enquadrando-se no nível III de desastres, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

CONSIDERANDO que os prejuízos de ordem econômica e social decorrentes dos referidos eventos permanecem, exigindo a adoção de medidas emergenciais para mitigar os danos e promover a rápida recuperação da população e dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogados os efeitos legais da declaração de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 052, de 03 de maio de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente pelo prazo de noventa dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:63E50CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
CONTRATADO: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Objeto do contrato: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento na elaboração de projetos e cadastramento de propostas, acompanhamento da execução e realização de prestação de contas
Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00
Data da Assinatura: 24 de março de 2025
Partes: Darci Renato Feiten; Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 01 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:00105979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2025

NOMEIA REPRESENTANTES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL- GTM E COMITÊ – CRIANÇA FELIZ

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art 1º - Nomear os representantes do Grupo Técnico Municipal – GTM e Comitê – Criança Feliz:
Assistência Social:
Juliana Silveira de Abreu – Matrícula: 4529
Morgana de Oliveira Ferreira – Matrícula: 4154
Educação:
Lourdes Radi Silveira – Matrícula: 475
Sandra Mara Bortolotti Martins: 4510
Saúde:
Viviane Rodrigues de Lima - Matrícula 4199
Luciane Baseggio de Menezes – Matrícula 3682.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:AD1A735F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2025

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2024

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

REVOLVE

Art 1º - Designar para a função de fiscal do contrato nº 007/2024 (registro de preço para locação de escavadeira hidráulica sob esteiras, caçamba mínimo 1M3, peso operacional mínimo de 17,8T, com respectivo operador vinculada ao pregão eletrônico n 007/2024), a servidora MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917, engenheira, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C69E2F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, n.º 204, sala 1, bairro Elizabeth, município de Ijuí/RS, neste ato representada pela Sra. **JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade civil n.º 1050971983, CPF n.º 706.724.400-59, residente e domiciliada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 85/2025, Dispensa por Limite nº 78/2025, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula 1.6 do Contrato n.º 4/2025, a fim de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do projetos de licença prévia, tendo em vista que os projetos urbanísticos dos loteamentos ainda não foram definidos pela Administração, o que impossibilita a contratada de concluir seu trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 6/4/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 2 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Montardo e Nascimento LTDA
CNPJ n.º 11.827.241/0001-25
Contratada
JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E2A2FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA N.10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da cédula de identidade n° 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Scheroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebra a presente Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº **337/2025**, Dispensa de Licitação nº **318/2025,** tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de *empresa especializada para castração de fêmeas caninas e felinas*, para execução parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria de Agricultura do Município de Augusto Pestana/RS.

ADALBERTO CARLOS WRITZL ME, CNPJ 29.186.149/0001-99, situada na Rua Treze de Maio, 548, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS.

São observadas as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos serviços especificados no Termo de Referência anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução de preços.
2.3 Conforme consta no art. 83, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com posteriores solicitações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pela empresa são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 1: CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS E FELINAS

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	50,00	UN	OSH PARA CANINO FÊMEA ATÉ 30 KG- O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER PRECEDIDO POR EXAMES DE SANGUE (HEMOGRAMA MAIS BIOQUIMICO) ANESTESIA INALATÓRIA E MULTIMODAL, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIA, ROUPA CIRURGICA E COLAR ELISABETANO CONFORME TAMANHO DO ANIMAL		400,00
2	10,00	UN	OSH FELINO FÊMEA ATÉ 10KG- O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER PRECEDIDO POR EXAMES DE SANGUE (HEMOGRAMA MAIS BIOQUIMICO) ANESTESIA INALATÓRIA E MULTIMODAL, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIA, ROUPA CIRURGICA E COLAR ELISABETANO SE NECESSÁRIO.		300,00
TOTAL DO FORNECEDOR					23.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE EXECUÇÃO
5.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da clínica veterinária.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
6.1 A empresa tem até dez dias após a emissão da nota de empenho para executar o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.
7.2 Não modificar as especificações dos serviços sem autorização prévia do CONTRATANTE ou fiscal de contrato (se houver).
7.3 Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
7.4 Emitir a nota fiscal, logo após finalização do serviço e encaminhar à Secretaria para a qual prestou os serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Realizar a conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA, afim de confirmar que o serviço foi executado de acordo com o previsto na ata, após o aceite, solicitar a nota fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
9.1 A secretaria solicitante do serviço encaminhará nota fiscal assinada para liquidação e pagamento em até cinco dias uteis.
9.2 O pagamento será realizado por transferência bancária ou PIX.
9.3 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO DE FORNECEDOR
10.1 A fornecedor poderá ser excluído da presente Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocada, não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando não realizar o serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.
10.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
10.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1 Os serviços que vierem a ser contratados deverão ser executados, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
11.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário Municipal, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos serviços realizados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
12.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que sejam prestados fora dos dias e horários preestabelecidos.
12.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
12.4 Ao OG competirá a publicação na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
13.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
13.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
13.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
14.1 As partes elegem o Fórum da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.
E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de Fevereiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ADALBERTO CARLOS WRITZL ME
CNPJ 29.186.149/0001-99

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Jordana Mallmann Friske
Código Identificador:BD9B638A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0096/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0061/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a Locação de um imóvel localizado na quadra B-06, lote 01, Rua Luciano de Abreu nº 267, Bairro Magistério, no Município de Balneário Pinhal/RS, que tem como proprietário o Sr. **JOÃO AVILA MACHADO**, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob o n° 047.976.980/04, destinado ao funcionamento do Centro de Convivência do Idoso Magistério, pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:5D9C1B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de Abril de 2025 às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DC17DEB0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND NH 95B1. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 02 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3C8E838F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento com objetivo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE RESIDENCIAIS E OU CASAS DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO GRAU I, II e III.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 02 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B240C7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ: 07.699.852/0001-68
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto
Valor: R$64.800,0 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/04/25 até 02/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E5D2FF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
"APROVA TABELA MUNICIPAL DE VALOR DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO CLÍNICO"

Resolução CMS/BUTIÁ n°007/2025
(ad referendum)

"APROVA TABELA MUNICIPAL DE VALOR DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO CLÍNICO"

O Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a o Art. 11 da Lei Municipal n°4038 de 04 de fevereiro de 2025, considerando:

- Que na condição de Gestor Municipal da Saúde tem a prerrogativa de editar e promulgar resoluções na forma "ad referendum", de maneira provisória, de matérias ou decisões de gestão da saúde, com validade especifica até primeira sessão subsequente do CMS.

- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;

- A necessidade de organizar a contratação serviços médicos, para atender a demanda de atenção primaria em saúde e serviços de retaguarda

- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo n° 001139/2025

RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovada a seguinte Tabela de preços das como valor referencial no município:

ITEM	DESCRIÇÃO	BUTIA
1	Serviço de Consulta Médico Clínico	R$ 37,50

Art. 2°- Revoga a resolução n°006/2025, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 27 de março de 2025.

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4139A0E5

ADMINISTRAÇÃO
"APROVA TABELA MUNICIPAL DE VALOR DE SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS EM TERAPIA OCUPACIONAL"

Resolução CMS/BUTIÁ n°008/2025
(ad referendum)

"APROVA TABELA MUNICIPAL DE VALOR DE SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS EM TERAPIA OCUPACIONAL"

O Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a o Art. 11 da Lei Municipal n°4038 de 04 de fevereiro de 2025, considerando:

- Que na condição de Gestor Municipal da Saúde tem a prerrogativa de editar e promulgar resoluções na forma "ad referendum", de maneira provisória, de matérias ou decisões de gestão da saúde, com validade especifica até primeira sessão subsequente do CMS.

- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;

- A necessidade de regularizar a prestação dos serviços dentro de um padrão financeiro sustentável e equitativo.
- Assegurar a qualidade e continuidade do atendimento, garantindo que os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções
- Viabilizar a participação de terapeutas ocupacionais no credenciamento, ampliando a oferta do serviço e reduzindo filas de espera. Promover a transparência e previsibilidade dos custos, assegurando que o orçamento municipal contemple os valores necessários para o atendimento da demanda.
- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo n° 001407/2025

RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovada a seguinte Tabela de preços das como valor referencial no município:

ITEM	DESCRIÇÃO	BUTIA
1	Serviço de Consulta e procedimento em Terapia Ocupacional	R$ 80,00

Art. 2°- Registre-se e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 01 de abril de 2025.

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:76FF23B9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 249/2025 E DISPENSA 91/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 249/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 91/2025
CONTRATO Nº249/2025
OBJETO: Serviço de sonorização para evento 4 ª Copa Butiaense de handebol feminino nos dias 29 e 30 de março de 2025, com inicio as 08:00 e término as 22:00 no ginasio Gastao Hoff.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 850,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

CONTRATADA: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede/endereço à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DA11215E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 250/2025 E DISPENSA 92/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 250/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 92/2025
CONTRATO Nº250/2025
OBJETO: Aquisição de 300 relés fotoelétricos(sem base) para serem utilizados na manutenção da iluminação pública municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.370,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C34C8F7E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 251/2025 E DISPENSA 93/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 251/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 93/2025
CONTRATO Nº251/2025
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de veículo e fornecimento de peças para o Micro-Ônibus IUN8278.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.709,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2B9466AB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 252/2025 E DISPENSA 94/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 94/2025
CONTRATO Nº252/2025
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de veículo e fornecimento de peças para o veículo IPK9627.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.971,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:85C39403

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2025 E DISPENSA 95/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 95/2025
CONTRATO Nº253/2025
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção para o veículo Montana Chevrolet LS - ISZ9606.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.703,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

CONTRATADA: 32.814.939 ADRIANE TOLOTTI RAFAELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.939/0001-86, com sede/endereço à R OLIVIO ROCHA, 322 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8AC181A6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 254/2025 E DISPENSA 96/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 96/2025
CONTRATO Nº254/2025
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de pára-brisa com material incluso do veículo placas JAE 0I18 , pertencente a Secretaria de Assistência Social

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 795,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

CONTRATADA: AUTOTELLI PEÇAS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.263/0001-54, com sede/endereço à AV. PAUL HARRIS, 254 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-408;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:31C27EE7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 257/2025 E DISPENSA 97/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 257/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 97/2025
CONTRATO Nº257/2025
OBJETO: Contratação de serviço de retirada de vespeiro de marimbondos e retirada e recolocação de assoalho para a EMEF Dom Pedro. ambos serviços com material incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 885,00;

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

CONTRATADA: MARCIA MARIA MOREIRA CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.868/0001-20, com sede/endereço à R HIEVANOE FIGUEIREDO, 80 - CIDADE ALTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 31 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F74DF449

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 258/2025 E DISPENSA 98/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 258/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 98/2025
CONTRATO Nº258/2025
OBJETO: Serviços de manutenção com material incluso do veiculo GM corsa hatch IQO0H40 da secretaria de Segurança municipal

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.226,00;

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 31 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2379580D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 259/2025 E DISPENSA 99/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 259/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 99/2025
CONTRATO Nº259/2025
OBJETO: Aquisição de Tabela de basquete com medida de 1,20 por 80 em compensado naval com tinta branca, aro material em aço com diâmetro 46 cm, com rede tipo fio 4. (Par)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

CONTRATADA: A J V COMERCIO DE CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.141.212/0001-78, com sede/endereço à Rua Edmundo de Carvalho, 179 - Vila Natalia - SÃO PAULO/SP, Cep. 04251-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6D8F38C7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 260/2025 E DISPENSA 100/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 260/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 100/2025
CONTRATO Nº260/2025
OBJETO: Aquisição de 01 Gerador de Energia a Gasolina 11.000 KVA Monofásico 110v/220v, para o Ginásio Gastão Hoff.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.999,95;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

CONTRATADA: ARLINDO DE M. PINTO JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.573/0001-06, com sede/endereço à AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 818 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9D97BC31

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 261/2025 E DISPENSA 101/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 261/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 101/2025
CONTRATO Nº261/2025
OBJETO: Aquisição de 02 Caixa Ativa Portátil, Voltagem: 127/220 ,Potencia de saída: 300w ,conectores de entrada: Rca, leitor SD, USB e Plug ,Bluetooth, visor, configurações de canais: 2.1, controle remoto, Caixa 15 Polegadas Caixa Ativa 315A.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.360,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

CONTRATADA: LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE - INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.949/0001-64, com sede/endereço à AV CENTENARIO, 3265 - CENTRO - CRICIÚMA/SC, Cep. 88805-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6105AE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 006/2025

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 02 de abril de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
28	NATÁLIA BOZZA PEGORARO	Procurador Jurídico	2ª

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 01 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:60971C9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2025, DE 01/04/2025

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATÁLIA BOZZA PEGORARO**, portador do CPF nº 050.XXX.XXX-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 01 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:25882691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.123, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **SILVANA HELENA MACHADO BLOS**, matrícula 13901, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F20B61BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.897/A, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUIXER MANUEL HEREDIA PACHECO** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3706507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.122, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SUELEN DE AZAMBUJA**, matrícula nº 14458, titular do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D61190B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.108, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11922, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6F731E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.109, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CINTIA ROMANA SANDER,** matrícula nº 11908, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A0A5024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.110, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA PAULA NUNESR,** matrícula nº 9094, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AA8DE598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.111, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANITA OLINDA GROTKOWSKI SCHEFFEL,** matrícula nº 9082, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A94AD04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.112, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUCIANA CZERNER,** matrícula nº 11888, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B9DCC494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.113, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VANESSA LAIS SCHNEIDER,** matrícula nº 11917, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:062E8800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.114, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **IONARA PATRICIA MEDEIROS GRAEFF,** matrícula nº 9088, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:910D7EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.115, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CATIUCIA BATISTA GREFF,** matrícula nº 11920, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A55593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.116, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DAIANA MEDEIROS,** matrícula nº 11900, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18A84E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.117, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **NICOLI FERNANDA PRESTES FROELICH,** matrícula nº 11904, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C7D6D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.118, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JANDIRA PIRES DICKEL,** matrícula nº 11882, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D76EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.119, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANAELISA BUFFON REIS,** matrícula nº 9077, titular do cargo de Psicóloga, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2406584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.120, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DAIANE LAIS WEBER,** matrícula nº 9081, titular do cargo de Nutricionista, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A34BC816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.121, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **VANDERLEI DA ROSA INACIO,** matrícula nº 9083, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1EB4887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.049, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA,** matrícula nº 12806, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:124C940A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.050, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 12553, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D51EAD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.051, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDERSON DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 12823, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10483783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.052, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDREI LUAN DA SILVA,** matrícula nº 12778, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31F0E5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.053, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELICA MARIA FERREIRA SCHELL,** matrícula nº 8790, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3C07882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.054, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARLA FERNANDA MAUSA,** matrícula nº 9297, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75CE1C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.055, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA ANDREIA KOHLRAUSCH,** matrícula nº 12812, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA16DC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.056, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SOLANGE CAETANA DA SILVA,** matrícula nº 12775, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D6EC8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.057, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARMEM SUZANA BREIER,** matrícula nº 12757, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33FE655B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.058, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JACQUELINE APARECIDA MERTZ,** matrícula nº 12743, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F65C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.059, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUIZA DA SILVA PIUCO,** matrícula nº 12789, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37A85BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.060, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MATEUS FERNANDO DE PAULA,** matrícula nº 12738, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3720784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.061, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VLADIMIR LUIS DA SILVA,** matrícula nº 12759, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B481332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.062, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA OLIVEIRA MOLLER,** matrícula nº 10993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E964BFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.063, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAMILA LEITE DUARTE,** matrícula nº 10403, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82A762C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.064, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GEISE CRISTINI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11611, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F80FAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.065, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SCHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA,** matrícula nº 11597, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:853F7582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.066, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISA VELOSO DA MOTTA,** matrícula nº 10370, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C0BAEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.067, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GENECI DE SOUZA BUENO,** matrícula nº 10368, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:621E15E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.068, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JUCILEIA DA ROSA MERENCIO,** matrícula nº 10382, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62E98939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.069, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LAÍS PRISCILA MOSER,** matrícula nº 10216, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45FC39A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.070, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILENE KESSLER DE SOUZA,** matrícula nº 9312, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9470736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.071, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA,** matrícula nº 10383, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3BB487C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.072, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **TIAGO JESUS DA SILVEIRA,** matrícula nº 10398, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43E2ADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.073, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **IVANIR ZACHARIAS,** matrícula nº 8234, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2980C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.074, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDU RIBAS PEREIRA,** matrícula nº 7310, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5946F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.561, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 197.918,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.692 Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde – Investimento – Atenção Especializada

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3786	4.4.90.52.00.00.00.00.0601.31104506 Equipamentos e Material Permanente	R$ 197.918,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R$ 197.918,00, repassado pela Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/ MS nº 5.928/2024 – Emenda 41160004 – Deputado Marcel Van Hattem.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF429F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO.

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA TUTELAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerada, a pedido, como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 1º de abril de 2025, a Senhora **SARA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 906xxxx283, eleita em 1º de outubro de 2023, com 232 (duzentos e trinta e dois) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2025.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5628F28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra e aquisição de peças para o conserto do caminhão Agrale, placas IRF-8342, utilizado nas demandas da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos de Campo Bom.
FORNECEDOR: FELTEK METAL MECANICA LTDA , CNPJ 91.796.789/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 36.604,74 (trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8078C284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Jornal NH, para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal e que servirá como uma ferramenta complementar ao trabalho de leitura/escrita em sala de aula, totalizando 36.860 exemplares.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA,CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 99.522,00 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08342E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Serviços de fornecimento e montagem de 22 (vinte e duas) cortinas persianas a serem instaladas no Sistema Nacional de Emprego - SINE, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: MARCELO LAMARQUES NUNES, CNPJ 52.074.532/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 5.730,55 (cinco mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F49949C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 004/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
ADRIANA DA SILVEIRA MELLO	TEREZINHA MARIA SILVEIRA	D 462	26/03/2016	26/03/2025
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TAMIARA APARECIDA DOS SANTOS	B 530	04/03/2016	04/03/2025
JOSEANE ANGELICA DE OLIVEIRA	TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA	B 899	19/03/2016	19/03/2025
JESSICA P IGNACIO	MARIA CARLITA IGNACIO	B 539	12/03/2016	12/03/2025

ADEMAR JACINTO GOMES	MARIA DE LURDES GOMES	D 535	12/03/2016	12/03/2025
PAULO JAIR DOS SANTOS	LEONOR E DOS SANTOS	B 814	13/03/2016	13/03/2025
GUSTAVO ROGERIO FORELL	HELENA SCHIMITT	B 529	27/02/2016	27/02/2025
VERA LUCIA FERRO	EDITE FERRO	D 1189	12/03/2016	12/03/2025
ALTAMIRO ROQUE OLIVEIRA	CLAUDETE GOMES M DE OLIVEIRA	D 1405	06/02/2015	06/02/2024
MAURO L K MACHADO	LUIS F K MACHADO	B 723	21/01/2016	21/01/2025
MARCIA TERESINHA MARTINS	CARLOS H MARTINS	D 466	15/02/2016	15/02/2025
JULIANA FATIMA DOS SANTOS	JEAN TAQUES DE FERREIRA	D 1199	17/02/2016	17/02/2025
ATILIO KLAMT	ELOI KLAMT	D 511	01/04/2016	01/04/2025
MARLI GORETI S DE VARGAS	CELICIO JOSE DE VARGAS	D 543	21/03/2016	21/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3CE9A4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 11.112/2024

Número de Contrato: 077/2025.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma elétrica na E. M. E. F. Mário Curtinove.
Empresa Contratada: **PHS CONSTRUÇÕES LTDA**.
CNPJ da Contratada: 35.281.622/0001-10.
Valor: R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 02 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA09D5E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 162/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 048/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 03/04/2025 às 10h00min e 09/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de tubos para coleta e quantificação de carga viral para a Secretaria da Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:688D5248

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 163/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 049/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 03/04/2025 às 10h00min e 09/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação emergencial para aquisição de fraldas para atender os pacientes cadastrados no Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD) do SUS/RS e os pacientes internados nas Unidades de Pronto Atendimento Médico do município.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DCD26B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 18/2023 de 03/04/2023
Contratado: HMC Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ 46.264.421/0001-20
Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de manutenção, reparos, ligações, religações, cortes de abastecimento, construção de novas redes, ampliação e/ou substituição de redes, identificação, solução e prevenção de fraudes entre outros, em redes de abastecimento que compõe o sistema de abastecimento de água sob domínio do Município de Capitão no interior e no centro da cidade, incluindo serviços de mão de obra e deslocamento, até o limite de 6.250 metros lineares, conforme acordado no Contrato inicial e Termo Aditivo nº 02/2025.
Termo Aditivo: nº 03/2025 de 02/04/2025 ao Contrato nº 18/2023
Vigência: 12(doze) meses a contar de 03/04/2025
Valor Mensal: R$ 24.308,81
Valor por metro de rede nova: R$ 1,15/metrro linear
Base Legal: Processo Administrativo nº 65/2023, Pregão Presencial nº 06/2023

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:50D29606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 016/2025, que consiste na contratação da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 03.392.348/0001-60**, com sede na Linha São Roque, s/n, sala 01, interior da Cidade de Chapecó/SC. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área da saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, em recipientes apropriados para coleta, sendo quatro bombonas de 200 litros para armazenamento dos

resíduos, da Unidade Básica de Saúde, correspondendo a 800 litros mensais. A coleta deve ser realizada de forma quinzenal, durante 12 meses do ano, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago no período de 12 meses, será de R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Caseiros/RS, 02/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:8B90B169

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 017/2025, que consiste na contratação da empresa **MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 29.542.122/0001-91**, com sede sede Rua Leodoro Dias da Silva, 680, Bairro Copas Verdes, cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-634. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na aquisição de Bombeador 4BPS3f-27, Motor 4 OM4A 3HP 220V EBARRA e serviço de retirada e instalação da Motobomba, para poço da comunidade de Santa Terezinha, em Caseiros/RS. Contrato com prazo de validade de 30 dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 6.249,00 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais).

Caseiros/RS, 02/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:BE847EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de levantamento geológico-geofísico e laudo de segurança para supressão vegetal do antigo aterro (lixão) do Município de Cerro Largo, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 018/2025
Contratado: *GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA*
CNPJ: 91.053.736/0001-83
Valor Total: R$22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais)

Cerro Largo, 31 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:5FD01484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°176/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021

Dispensa de Licitação – 176/2025. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia (execução de meio fio, bocas de lobo, e pavimento com pedras poliédricas). Recebimento das propostas entre os dias 3 a 8 de abril de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 02 de abril de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:DB9805A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 166/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CELSO FONTANA – EPP, CNPJ nº 91.148.205/0001-74, LOJAS BECKER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0054-08, ROBERTA COMPARIN LTDA, CNPJ nº 50.593.624/0001-38, REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53, COMERCIAL ELENITA LANGARO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 19.267.792/0001-93, COMÉRCIO DE SANEANTES LIMPAR TAPEJARA LTDA, CNPJ nº 07.047.436/0001-85, ANDREIA TODERO, CNPJ nº 25.405.575/0001-15
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para atividades educativas, bem como as demais realizadas com os alunos da E.M.E.I. Dentinho de Leite, carrinho de bebê que será utilizado na E.M.E.I. Dentinho de Leite com a turma do berçário, materiais para utilização na preparação dos alimentos e nos berços dos alunos da E.M.E.I. Dentinho de Leite e material para manutenção das atividades realizadas no ginásio municipal de esportes
Valor total estimado: R$ 3.315,70 (três mil, trezentos e quinze reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (128) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.1025.1036.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6184) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.1025.1036.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6185) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 19 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 167/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da roçadeira e revisão da plantadeira imasa da secretaria da agricultura
Valor total estimado: R$ 3.939,89 (três mil, novecentos e trinta e nove reais com oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 168/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L da secretaria de obras e viação
Valor total estimado: R$ 7.115,00 (sete mil, cento e quinze reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 169/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material de T.I.C. para manutenção das atividades realizadas na secretaria da assistência social e pelo gabinete municipal
Valor total estimado: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 170/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na UBS da terra indígena do ligeiro e gêneros de alimentação para as atividades realizadas na UBS da terra indígena do ligeiro, conforme deliberado no plano de aplicação
Valor total estimado: R$ 1.730,98 (um mil, setecentos e trinta reais com noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 171/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para pacientes carentes do município, residentes da terra indígena do ligeiro e material para dispensação para duas crianças residentes da terra indígena do ligeiro, para alimentação via sonda enteral
Valor total estimado: R$ 960,16 (novecentos e sessenta reais com dezesseis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.303.602.2045.4050.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (195) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 26 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 172/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36 e SUPERMERCADO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas na UBS da terra indígena do ligeiro e bombom para distribuir aos grupos que frequentam as atividades do cras
Valor total estimado: R$ 994,20 (novecentos e noventa e quatro reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (306) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 174/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo spin de placa JBA9H36 da SMS
Valor total estimado: R$ 2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 175/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ALEX SANDRO WUDARSKI – ME, CNPJ nº 09.079.157/0001-29
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da iluminação pública e das praças do município
Valor total estimado: R$ 24.425,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.452.703.2085.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (280) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 178/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 91.824.383/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para uso nos campeonatos de futsal realizados no ginásio municipal
Valor total estimado: R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (125) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 179/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do trator BM125 da secretaria da agricultura
Valor total estimado: R$ 18.297,06 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais com seis centavos)
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 180/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ELENIR F. GIARETTA RONCAGLIO – ME, CNPJ nº 11.051.557/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para realização dos grupos de convivência do cras
Valor total estimado: R$ 60,00 (sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 181/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L e da motoniveladora case da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 182/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FELIPE BUENO MASSMANN – PEÇAS, CNPJ nº 15.041.168/0001-12
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB da secretaria da agricultura
Valor total estimado: R$ 15.995,70 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 183/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.022.360/0001-69
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para distribuição gratuita para construção de túmulos aos indígenas
Valor total estimado: R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.1024.1020.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6258) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 28 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 184/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e CRS COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do Lancer novo da secretaria da agricultura e manutenção das atividades realizadas na secretaria de obras e viação
Valor total estimado: R$ 412,35 (quatrocentos e doze reais com trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de março de 2025

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C3090B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 188/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 02/2023
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica Tipo C. B. U. Q na Rua Vitório Maboni, trecho 01 entre a Rua Thomazia de Carvalho até a Rua Presidente Getúlio Vargas com 3.000,00 m² (três mil metros quadrados); trecho 02 entre a Rua Presidente Getúlio Vargas até o prolongamento da Rua Francisco Leopoldo Scherer com 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados) e trecho 03 entre a Avenida Ipiranga até a Rua Thomazia de Carvalho com 2.540,00 m² (dois mil quinhentos e quarenta metros quadrados) , totalizando 6.740,00 m² (seis mil setecentos e quarenta metros quadrados), conforme recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 2023286400019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme Plano de Ação código nº 09032023-035343, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários
Processo Administrativo n° 169/2023, Tomada de preço n° 02/2023.
A) Fica aditado o valor do contrato em R$ 7.248,78 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)
CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA
CNPJ: 95.818.399/0001-29

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2E14204D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para assessoramento de professores e alunos da rede municipal de ensino na utilização de ferramentas tecnológicas, edição de vídeos e outros recursos didáticos digitais, bem como para o desenvolvimento do projeto de criatividade, tecnologia e inovação junto aos estudantes do 4º ao 9º ano, incluindo planejamento, criação, edição e postagem de conteúdos digitais nas redes sociais da secretaria municipal de educação.
CONTRATO Nº 48/2025
VALOR: R$ 27.096,00 (Vinte e sete mil e noventa e seis reais)
CONTRATADA: JUAN ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS ME
CNPJ: 49.557.587/0001-23

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0CAF0493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar oficinas de música nas escolas da rede pública municipal, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos.
CONTRATO Nº 49/2025
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: 22.158.785 GEDERSON FERNANDO CHAVES CRUZ
CNPJ: 22.158.785/0001-68

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:090D1C53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a perfuração de poço artesiano na localidade de linha modesta, na propriedade do sr. Delcio Goetz, com o objetivo de proporcionar o abastecimento de água potável aos moradores da comunidade, garantindo melhoria na qualidade de vida e suprindo as necessidades hídricas locais.
CONTRATO Nº 50/2025
VALOR: R$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais).
CONTRATADA: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 27.630.072/0001-79

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7E0B8107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar (01) uma vaga de Professor Séries Iniciais temporariamente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do município, Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) Professor Séries Iniciais, com vencimento de R$2.293,33(dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, turno tarde.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:D2EE2129

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor das Séries Iniciais, com vencimento de R$2.293,33 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:F014DBB6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 02 (DUAS) VAGA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) AGENTES DE ENDEMIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 02(duas) vagas de Agentes de Endemias . Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo , constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que passará a constar da seguinte forma:

[...]

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo: são integrados pelas categorias funcionais, com número de cargos e padrões de vencimentos, conforme quadro abaixo:

[...]

NOMES DOS CARGOS	QNTD	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agentes de Endemias	05	Efetivo	R$3.036,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) AGENTES DE ENDEMIAS, com vencimento de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:3DF0A227

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ATENDENTE.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar (01) uma vaga de Atendente temporariamente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do município, Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) atendente, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A contratação de que trata os artigos anteriores será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Estatutário do Servidor Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:F2F73A39

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE DISCIPLINA MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Disciplina Matemática Séries Finais, com vencimento de R$2.293,33(dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:59951056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão Ford Cargo de placas IYO-6227, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais)

Cotiporã, 02 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:08FA76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão Ford Cargo de placas IYO-6227, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 063/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais)

Cotiporã, 02 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:86192D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 19/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: CAROLINE ZANIN & CIA LTDA - ME
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, no Projeto de Equoterapia realizado pela Secretaria de Educação do município de Coxilha.
Valor unitário: R$ 1.548,16 Valor total: R$ 18.577,92

Coxilha/RS, 02 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:423C6561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09 HORAS, NA AVENIDADE FIORAVANTE FRANCIOSI, 68, CENTRO, COXILHA, NA SALA DE LICITAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 02 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0638CE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Contrato N° 63/2025
Licitação: 24/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor: 5.320,00
Vigência: Início:01/04/2025 Término: 31/05/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE KIT DE EMPREAGEM - VIATURA 100, CAMINHÃO CAÇAMBA MB 2729K.

Crissiumal, 01 de Abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D090280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

Contrato N° 64/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME
Valor: 2.600,00
Vigência:Início:02/04/2025Término: 01/07/2025
Licitação: 25/2025
Objeto da Contratação: CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 02 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:00E66486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Contrato N° 65/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: 18.216,00
Vigência:Início:01/04/2025Término: 31/03/2026
Licitação: 8/2025
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA NELSI DATSCH, DE ACORDO COM A DEMANDA JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 094/1.16.0000982-3.

Crissiumal, 02 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:07519817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

Contrato N° 66/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA
Valor: 9.500,00
Vigência:Início:02/04/2025Término: 02/04/2026
Licitação: 9/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 02 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FAC72BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL torna público o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 152/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL e a empresa LUCIANO S. MALLMANN - POSTO DO NEGO, referente à aquisição de combustíveis (gasolina comum) destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, oriundo do Pregão nº 81/2023.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 152/2023, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.
Data de vigência da rescisão: 02 de abril de 2025.
Foro: Comarca de Crissiumal/RS.

Crissiumal, 1º de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F4F99955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

Contrato N° 67/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANDERSON QUEIROZ VOIGT
Valor: 920,00
Vigência:Início:02/04/2025Término: 02/07/2025
Licitação: 26/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DA VIATURA 15, VW TAOS COMFORTLINE 250 TSI, ANO FAB/MOD 2023, PLACAS JBY8G24.

Crissiumal, 02 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A6114F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
DECRETO NO 15 /2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Mauro Procópio Fortes de Quadros, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da

calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS.02 DE ABRIL DE 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C5A421B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 394/2025

PROCESSO Nº 417/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 394/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA. (CNPJ: 68.779.230/0001-34)** visando serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ITINERÁRIOS 101 E 102 (CETEC., ida e volta),** através da **Secretaria de Educação**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:30D8607D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 639/2025

PROCESSO Nº 679/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 639/2025
O Município de Encruzilhada do Sul – RS., torna público a locação do imóvel sito à Rua Argemiro Dorneles, nº 180, Bairro: Mariano da Rocha para acomodar **a família de V.M.G.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **V.S.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 28-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:712E0291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 17/2025
SISTEMA REGITRO DE PREÇOS
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a **aquisição de materiais de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI)**. Prazo para recebimento de propostas até às **8:30 horas** do dia **28-04-2025** com abertura da sessão pública às **9:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 1º-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:21590196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação supra, nos seguintes termos:
Objeto: Execução da ampliação do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recanto dos Xirús – Churrasqueira e Casa de Carnes.
Fundamento legal: Art. 75, III, letras "a" e "b" da Lei Federal n°14.133/21.
Valor contratual: R$ 396.950,01 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais e um centavo).
Prazo da contratação: 90(noventa) dias.
Contratado(a): L.C. Rodrigues Construções Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 02 de Abril de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:823E8CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º 7.573, DE 02 DE ABRIL DE 2025 –Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 04 (quatro) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.
LEI N.º 7.574, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a instituição do "Vale Livro" e sua distribuição aos estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, e dá outras providências.
LEI N.º 7.575, DE 02 DE ABRIL DE 2025 -Cria Gratificações de Serviço (GS) para a Secretaria Municipal da Fazenda, para os serviços de Controle dos Dados do Retorno do ICMS e Processamento dos Pagamentos.
LEI N.º 7.576, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - Institui a Rústica pela Conscientização e Inclusão do Autismo e a Caminhada Inclusiva, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2025 na Cidade de Erechim.
LEI N.º 7.577, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a doar um Cofre em Aço, patrimônio nº 11335, à Brigada Militar de Erechim/RS – Comando Regional de Polícia Ostensiva – Norte.
LEI COMPLEMENTAR N.º 133, DE 02 DE ABRIL DE 2025 – Altera a Lei Complementar n..º 123/2025 para a extinção e criação de cargos da Secretaria Municipal da Fazenda, Incorporação do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Alvarás da Secretaria Desenvolvimento Econômico, e Extinção do Cargo da Divisão de ICMS e Produtores Rurais.

Erechim/RS, 02 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:5D930611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 063/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gabriel Spinato Balbinot	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 02 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FDFFE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 062/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andrei Gustavo Rafagnin	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 02 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D2B3EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL. CHAMADA PÚBLICA 06/2024 PAA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação.A Comissão Permanente de Contratação apresenta o Parecer Técnico de Análise Documental e Análise Sensorial exarados pelas Gestoras Contratuais acerca das documentações e amostras apresentadas pelas Cooperativas, e informa que todos itens constantes na Classificação Prévia restaram CLASSIFICADOS, exceto a quantidade do item **05 – Bolacha de coco, sem leite** que restou para a Cooperativa Nossa Terra. Como não foi possível fazer a chamada de segundo colocado, a quantidade de 591 Kg do referido item foi CANCELADA. Assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos conforme a Lei 14.133/21. O Parecer Técnico Final encontra-se disponível aos interessados na Divisão de Licitações e no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de abril de 2025.

Divisão de Contratação.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:35AE4482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (07/11) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 07/04/2025	08:30	PE 44/2025	Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de divisórias em vidro, no CIT (Centro Tecnológico de Erechim), através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP
QUARTA-FEIRA 09/04/2025		CP 01/2025	Chamamento Público para Pré-Qualificação de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de uniformes escolares, através da Secretaria Municipal de Educação.
	08:30	CC 01/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar serviço de revitalização de campo de futebol e construção de praça na rua Mariana Kruchinski, s/n, Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C63AA7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 008/2025 para a seleção de empresa promotora de eventos de Economia Criativa, conforme segue:
- Cleusa Maria Dienstman de Morais

Erechim, 28 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:F150D0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 26/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: RADIO E TV UMBU LTDA
CNPJ: 89.294.565/0001-32
Valor total: **R$ 4.529,00** (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais).

Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional em TV aberta para veiculação entre os dias 10 e 20 de abril de 2025, com o objetivo de promover os pontos turísticos e os eventos comemorativos pelos 37 anos de emancipação do município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 02 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:51B2425D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 27/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: RODRIGO BACK 92205658034
CNPJ: 19.160.629/0001-27
Valor total: **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de banda musical para realização de apresentação artística, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, no Salão Paroquial São José, nesta municipalidade, como parte das comemorações dos 37 anos do Município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 02 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2B3404D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.468.680/0001-72
VALOR:R$8.262,50 (Oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 169/2025.

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$1.982,00 (Mil novecentos e oitenta e dois reais)
conforme Ordem de Compra nº 170/2025

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
VALOR:R$235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 171/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:4F0E27C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (DRENOS)
CONTRATO Nº 50070/2025
CONTRATA: Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 42.040.380/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.202,00 (sete mil duzentos e dois reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (DRENOS)
CONTRATO Nº 50068/2025
CONTRATA: Cirurgica Lajeadense Ltda
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (DRENOS)
CONTRATO Nº 50069/2025
CONTRATA: Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda.
CNPJ: 21.831.246/0001-85
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:FAED7DF6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50074/2025
CONTRATA: Soma RS Produtos Hospitalares.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50075/2025
CONTRATA: Altermed Mat Med Hosp Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.350,60 (doze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50076/2025
CONTRATA: Erimar Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 11.463.608/0001-79
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34.629,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50077/2025
CONTRATA: Millenium Comercio Serviço Ltda.
CNPJ: 13.008.903/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50078/2025
CONTRATA: Negi Equipamentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 37.182.085/0001-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.633,00 (três mil seiscentos e trinta e três reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50079/2025
CONTRATA: Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 42.040.380/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 296.138,65 (duzentos e noventa e seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50080/2025
CONTRATA: São Mateus Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitais Ltda.
CNPJ: 47.285.228/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 25/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:50DA4BAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.849 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro Assistencial, na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:76BBF05E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.850 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8628AAFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.851 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, Professor de Artes e Professor de Educação Infantil no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1283E865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.852 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:40155D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.511 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C3996AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.512 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B65258F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.513 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59E01355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.514 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E452204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.515 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a disponibilização de fones de ouvido com função de abafadores e/ou redutores de ruído, bem como óculos escuros e outros objetos reguladores, para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas dependências das instituições de ensino do Município de Esteio/RS.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A5D2F2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico n° 146/2024**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK - SMGG E PREVESTEIO**":
1. Altera-se o Edital e seus anexos, passando a vigorar o arquivo: (**Edital Atualizado 25.03.25.pdf**).
2 Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra será republicada, ficando **PRORROGADA** a abertura para o **dia 17 de abril de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6AAD9049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 124/2019
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 183/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador(a): VERA IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 03.782.065/0001-24
Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4879/2019. Dispensa de Licitação nº 183/2019.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL - DEMANDA JUDICIAL (Lourdes Coppi) - SMOVSU.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a

retificação do nome do Exmo. Senhor Prefeito Municipal no 9º Adendo ao Contrato nº 124/2019. Onde lê-se: LEONARDO DUARTE PASCOAL. Leia-se: FELIPE COSTELLA.
Assinatura: 1º de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:10E7602B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2796/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RETIFICAR portaria 2431/2025, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, a partir de 25/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1D6CA302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2797/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RETIFICAR portaria 2437/2025, para fazer constar: CONCEDER para Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:234639BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2798/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes – Matrícula 30135 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Bruno Klafke Alves - Matrícula 31505, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde/ CAPS, abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 018/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LILIANE ARAGAO RIBEIRO, que tem por objeto Contratação de Empresa para Interpretação de Libras: Serviço de apoio à pessoa surda com o objetivo de auxiliá-la na compreensão de conteúdos em Português, traduzidos simultaneamente para a Língua Brasileira de sinais e vice-versa, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, oriunda do processo administrativo nº 1020/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2D6A958B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2799/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR os servidores (a) Tiago Delgado Góis - Matrícula 31395, Renato de Barros Teixeira - Matrícula 30579, Cássio dos Santos Moreira - Matrícula 31364, Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556, Charles Pinow Ribas - Matrícula 30521 como Fiscais Técnicos, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidores (a) Lucas Zaratini da Silva - Matrícula 8789, como Fiscal Administrativo e Luis Augusto Oliveira Loureiro – Matrícula 31271, Jussie Athaide Silveira - 31852 como Fiscais Administrativo Substitutos, do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 067/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, que tem por objeto a contratação de companhia para prestar serviço de sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) - SMSP, vinculado a Dispensa de Licitação nº 129/2024, oriunda do processo administrativo nº 2608/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B0FD9573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2800/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Lucas Zaratini - Matrícula 8789, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Luis Augusto Oliveira Loureiro - Matrícula 31271, como Fiscal Substituto e Fiscal Técnico Renato de Barros Teixeira - Matrícula 30579 dos Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP , abaixo relacionadas:

- Contrato nº 050/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIACAO SANTA CLARA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão do serviço de transporte coletivo do Município de Esteio/RS - SMSP, vinculado a Concorrência nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 1490/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:59B4BBED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2801/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR a servidor Jorge Lengrube Santolin Machado – Matrícula 30792, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Luis Augusto Oliveira Loureiro – Matrícula 31271, como Fiscal Substituto ,do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:
- Contrato nº 074/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, que tem por objeto contratação da PROCERGS para acesso a rede RS com porta túnel internet comutado e conexões para emulação e endereçamento - SMSP, vinculado ao Dispensa de Licitação nº 062/2023, oriunda do processo administrativo nº 1520/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D413F37E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2802/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Enio Veronezi, Matrícula 30077, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Alexandre Frydrich, Matrícula 3986 - matrícula 7846, como Fiscal Técnico Substituto e Fiscais Técnicos Douglas Leitão da Silva, Matrícula: 30371 e Ederson João Carolino, Matrícula 30161 do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 201/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CPN TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA "BOTÃO DO PÂNICO, vinculado ao Pregão eletrônico nº 92/2024, oriunda do processo administrativo nº 2954/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:667D91B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2803/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,DESIGNAR o servidor Henrique Angelo, matrícula nº 3974, Guarda Municipal, como GESTOR DE CONTRATOS e nomear Rita de Cassia Ferreira Machado, matrícula 3322, Assistente administrativo, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 02/04/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F124331D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2804/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 02.04.2025, o (a) servidor (a) Lucas Zaratini da Silva , matrícula nº 8789, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jorge Lengrube Santolin Machado, matrícula nº 30792, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2015/412, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, que tem por objeto Estacionamento rotativo, vinculado à CONC nº 002/2015, oriunda do processo administrativo nº 6398/2015.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:740647CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2805/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Lucas Sudatti Celestino – Matrícula 8794 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal Substituto, Secretaria Municipal de Educação/ Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 019/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto Contratação de serviços de ambulância para cobertura do evento FEIRA DO LIVRO/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriunda do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F41ACB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2806/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2195/2025, no dia 28/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:61746CF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2807/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de Campos , Assistente administrativo, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B00681F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2808/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:392B494F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2809/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4A2A18B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2810/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:663D5EAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2811/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1A933F49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2812/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6083D132

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2813/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/3/2025 a 01/04/2025, e na matrícula 40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:665A0B30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2814/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4446E5C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2815/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2263/2025, no período de 12/03/2025 até 14/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66544EB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2816/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2656/2025, no dia 31/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:93E88A76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2818/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903/46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/3/2025 até 1/4/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CFC8D353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2819/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/3/2025 até 1/4/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C6A14B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2820/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Lucas Sudatti Celestino – Matrícula 8794 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal Substituto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 020/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto Contratação de serviços de ambulância para cobertura do evento 1ª MARCHA PARA JESUS, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriunda do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7818916E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2817/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde,Estatutário, matrícula nº 31558, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2582/2025, no período de 27/3/2025 até 28/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ADF49B8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2821/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C542F31E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2822/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3B8FF66F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2823/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER paraRosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2025 até 01/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36710FC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2824/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 4141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 1/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5599F993

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2825/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n°31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BEC84A91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2826/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 1/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FAC6E85E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2827/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio Gisele Baumart, Professor de Series Iniciais, 20h, matrícula nº 40387, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Marilei dos Santos Tresoldi, Professor, 20h, matrícula 5818-1, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05F986EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2828/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município Giorgia Moeller, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4662, Estatutário, 20h, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:67D61E00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2829/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Estela Mares Swiatovy, Professor, matricula nº 4644, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FA851015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2830/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE1585A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2831/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Jusara Terezinha de Oliveira, matrícula 4917, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Josiane Guimarães da Cunha, Professor de Séries Inicias, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1A9DF39E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2832/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:684127C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2833/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RECONHECER para Roseli Scherer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, Licença Prêmio, referente ao período de 02/06/2018 a 04/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9FC9A337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2835/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RETIFICAR portaria 2516/2025 para fazer constar: ENQUADRAR no Nìvel IV Renata Citadin Pedroso, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47973, a partir de 17/02/2025, com base nas Leis Municipais nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E95B0536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2836/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula 31807 - Matrícula: 30023, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Pedro Henrique de Souza Rosa - Matrícula 8701 como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 084/2025 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
Ata nº 085/2025 - R. S. M. DE SOUZA LEAO
Ata nº 086/2025 - NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Ata nº 087/2025 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
Ata nº 088/2025 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA
Ata nº 089/2025 - ALFA LICITAÇÕES LTDA
Ata nº 090/2025 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Ata nº 091/2025 - DECIO DRUCZKOWSKI
Ata nº 092/2025 - RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Ata nº 093/2025 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Ata nº 094/2025 - ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Ata nº 095/2025 - EXPORLOJA SERVICOS E MONTAGENS DE ESTANTES LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 10/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 552/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:599F9158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÕNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Serviço de pavimentação asfáltica nova em CBUQ, em trecho da LINHA DAVID CANABARRO, inclusa sinalização horizontal e vertical e recuperação de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal em trechos da LINHA CONDE PORTO ALEGRE, envolvendo material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, ETP e TR e quantitativos estimados que são partes integrantes do presente Edital. Recurso vinculado Emendas Parlamentares 202328610005 e 2022/28610005

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 25/04/2025 ÀS 09:00 HORAS;

A sessão Eletrônica do Pregão será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **25 DE ABRIL DE 2025** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 02 de abril de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F0E49775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 438/2025 – Processo nº 486/2025.

Contratada: EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.129.457/0001-05 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço emergencial de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos e rurais no município. Valor: **R$ 71.949,98** (setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.
https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 02 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:4C2D95A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria voltado ao Sistema Municipal de Cultura.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Fornecedor(a): ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 40.031.743/0001-43.

Faxinalzinho, RS, 02 de Abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:651DD3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025	
CONTRATADO:INSTITUTO LEONARDO MURIALDO CNPJ: 88.637.780/0014-40	
Objeto: Aquisição de 500 pastas bolso sem impressão; tamanho 46x31.5cm, 4x0 cores tinta escala em cartão ningbo c1s 300g. gravação chapa em ctp aba colada, corte/vinco, prolan fosco 1 lado.	
Data: 01/04/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$1.460,00 (Hum mil e quatrocentos e sessenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:A7ED0FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso online de formação para alunos das Escolas Municipais que participarão da Mostra Científica que será realizado nos dias 02 e 09 de abril de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3559380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma das instalações elétricas do Centro Municipal de Esportes e Lazer do Município de Flores da Cunha – RS. Esta obra será realizada com recursos oriundos da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio SEL nº 13/2024, FPE Nº 5160/2024, PROA nº 24/2900-0000633-4, e contrapartida do Município. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 22/04/2025 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F737C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de expediente diversos para uso em oficinas terapêuticas, bem como nos trabalhos de arte e artesanato desenvolvidos nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9309D14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°158.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 158/2025
Processo nº 181/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação -, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD, trazemos o seguinte, com o objetivo de fornecer diretrizes e critérios para a contratação de empresa especializada para PERÍCIA TÉCNICA DETALHADA DE MOTOR DE VEÍCULORENAULTMASTER 2.3 PLACA IYY 3965, à Secretaria

da Saúde, em conformidade coma Lei 14.133, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	PERÍCIA TÉCNICA DETALHADA DE MOTOR DE VEÍCULORENAULTMASTER 2.3 PLACA IYY 3965	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.950,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **BRUXEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ nº **43.940.859/0001-93**
RUA BOLESLAU CASEMIRO KONARZEWZKI, 303/ 46 / NOVO HAMBURGO/RS

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade da contratação se aplica devido a Secretaria de Saúde possuir duas ambulâncias e ambas estragarem ao mesmo tempo, e situação de emergência que gerou, e assim uma contratação emergencial.
2.2 – Dos preços

Empresa: **BRUXEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ nº **43.940.859/0001-93**
Valor global do material R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);

Empresa: **ENGENHEIRO DAVI LORENZONI MAUS**
CPF nº **007.345.460-50**
Valor global do material R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais); Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2044
Fonte: 2500-40
Despesa: 3496
Despesa Principal: 3410

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira - Assessor De Gabinete De Secretário, Matrícula 1504-0. e fiscalização Luis Gustavo Maia Machado - Secretário De Saúde, Matrícula 1502-4. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 1 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7C7036AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 166/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 166/2025
Processo nº 189/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças para motoniveladora CASE 845B, placa CASE 845, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	R$ 180,00	R$ 180,00
02	01	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	R$ 180,00	R$ 180,00
03	20	PARAFUSO DE RODA	R$ 31,00	R$ 620,00
04	20	PORCA PARA PARAFUSOS DE RODA	R$ 12,00	R$ 240,00
Material:				**R$ 1.220,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.220,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:-

Empresa: **DIMAPE - PECAS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ nº **02.849.522/0001-98**
R GOMES FREIRE DE ANDRADE, nº 854, NITEROI – 92.110-416, CANOAS - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade emergencialidade em virtude de a motoniveladora apresentar um grande desgaste nas peças e também apresentar um grande número de parafusos de rodas danificados.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DIMAPE - PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº **02.849.522/0001-98**
Valor global peças R$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais);

Empresa**: LIBERMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA**
CNPJ nº **56.282.044/0001-06**
Valor global peças R$ 1.378,00 (hum mil trezentos e setenta e oito reais);

Empresa**: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**
CNPJ nº **16.855.477/0001-99**
Valor global peças R$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500
Despesa: 3487
Despesa Principal: 3433 (material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão servidor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4 e fiscalização servidor Glaiton dos Santos da Luz, Secretário Municipal de Obras e Trânsito, matr. 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3D86333E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 025/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá. **Abertura em 15 de abril de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 026/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá. **Abertura em 15 de abril de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 028/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá. **Abertura em 16 de abril de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:0502EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1010/2025. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:B38234C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
APOSTILA 002/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Memorando n° 299/2025,
DECLARA-SE, por este ato, o cancelamento da APOSTILA 001/2025, retornando a vigorar o ato de nomeação efetuado pela Portaria n.º 1071/2023, como consta originalmente na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D06244C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 39/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

CARGO: Especialista em Educação - Psicopedagogia		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Amanda Pereira De Fraga	2049134	3º

Glorinha, 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDE18CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 012/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2043304	Sandra Dos Santos Rosa Sarmento	35
2032683	Darciane Machado De Medeiros	36º
2036287	Giseli Krech Portal	37º

Glorinha, 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:20DD3713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
APOSTILA 004/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

1 – RERRATIFICA, a partir de 18 de março de 2025, o ato de substituição efetuado pela Portaria nº 354/2025, que onde se lê *"Substituir, JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – **ENFERMEIRO** – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora – PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior"*, leia-se *"Substituir, JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – **ENFERMEIRO**, pela servidora – PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior".*

2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 18 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D3070EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 482/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9BD3165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 483/2025

Concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA, **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, com início em 22 de abril de 2025 e término em 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:36E60DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 484/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA, **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, com início em 05 de agosto de 2025 e término em 14 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9C78FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 485/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA, **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, com início em 15 de dezembro de 2025 e término em 24 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:624670DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 486/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 21 de março de 2025, **ALEXANDRE FREITAS ZANDONAI**, para o Cargo em Comissão, CC-2, **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme requerido no Processo Administrativo 451/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6EC29A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°066/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2025
Dispensa por Limite nº 66

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CANOS DE CONCRETO, 800MM, COM MALHA DE FERRO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS LOCALIZADOS NAS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: TUBOCANO-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 90.268.723/0001-69
ENDEREÇO: Av. Antonio Gomes Correa, 165, 165, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 3.930,00

Glorinha, 27 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:9F5BBE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 485/2025
Dispensa por Limite nº 67

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS PARA USO DA DEFESA CIVIL.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ZEUS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 82.699.588/0001-88
ENDEREÇO: ROD BR 470, 8484, BLUMENAU/SC
VALOR R$ R$ 1.591,68

Glorinha, 31 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:53EF16F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2025
Dispensa por Limite nº 68

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DE TRES ENSILADEIRAS, JF C-120, MENTA MIT E A MAX GOL PREMIER, CONSERTO ESSE QUE BENEFICIARÁ PEQUENOS AGRICULTORES , CORTANDO, PICANDO PLANTAS FORRAGEIRAS COMO CAPIM, MILHO, SORGO, ENTRE OUTROS ,E TRANSFORMÁ=LAS EM SILAGEM.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 94.747.771/0001-90
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, 795, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 6.375,00

Glorinha, 31 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:9DEB08D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°069/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 492/2025
Dispensa por Limite nº 69

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO E MULTIMETRO/AMPERIMETRO PARA USO DO ELETRICISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE É PRESTADO A POPULAÇÃO, SENDO ESTES MATERIAIS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.143.410/0001-97
ENDEREÇO: RUA BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111, PELOTAS/RS
VALOR R$ R$ 1.344,00

Glorinha, 31 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5C7E1663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°070/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 442/2025
Dispensa por Limite nº 70

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS ROÇADEIRAS A GASOLINA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE ROÇADA FORNECIDOS A POPULAÇÃO, SENDO ESTES MATERIAIS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: CATIA RODRIGUES FELICIO DA ROSA
CNPJ: 46.593.678/0001-26
ENDEREÇO: EST ERS 030, 22110, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 7.195,00

Glorinha, 01 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:822BEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°071/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2025
Dispensa por Limite nº 71

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA A SEDE DA SMTCEL, COM FRANQUIA DE 3000 CÓPIAS POR MÊS. COM ATÉ 1.000 PÁGINAS EXCEDENTES NO VALOR DE 0,12 CADA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Printland Comércio e Locação de Impressoras Ltda
CNPJ: 13.958.724/0001-94
ENDEREÇO: Rua Bolívia, 69, IVOTI/RS
VALOR R$ R$ 3.576,00

Glorinha, 01 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6E7D3D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°072/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2025
Dispensa por Limite nº 72

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS REALIZADOS NA EMPRESA LETÍCIA SCHEFFER FERNANDES. ESTES CONSERTOS FORAM REALIZADOS SEM EMPENHO POIS ATÉ O MOMENTO NÃO TEMOS UMA POSIÇÃO SOBRE COMO SERÃO REALIZADOS ESTES CONSERTOS, SENDO OS MESMOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, VISTO QUE A NÃO REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS COMPROMETERIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SMOI, SENDO QUE ESTAMOS TRABALHANDO COM UM NÚMERO REDUZIDO DE MAQUINÁRIOS E TAMBÉM O MAU ESTADO DAS ESTRADAS DO INTERIOR.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LETICIA SCHEFFER FERNANDES
CNPJ: 41.981.904/0001-22
ENDEREÇO: R QUATRO DE MAIO, 3598, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 710,02

Glorinha, 02 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BF9BDA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°073/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 439/2025
Dispensa por Limite nº 73

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO REFERENTE AOS MATERIAIS ADQUIRIDOS NA EMPRESA L.R.K. DA CUNHA & CIA LTDA. TAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS SEM PRÉVIO EMPENHO DEVIDO À URGÊNCIA DE REPARO NAS MÁQUINAS, AS QUAIS DESEMPENHAM FUNÇÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA. A INEXECUÇÃO DESSES REPAROS COMPROMETERIA NÃO APENAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SMOI, MAS TAMBÉM A SEGURANÇA DOS OPERADORES DAS MÁQUINAS. DESTACA-SE QUE TRABALHAMOS COM UM NÚMERO REDUZIDO DE EQUIPAMENTOS E ENFRENTAMOS UMA GRANDE DEMANDA POR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALAS, BEM COMO O CARREGAMENTO DE SAIBRO NOS CAMINHÕES PARA O ENSAIBRAMENTO DAS ESTRADAS, AS QUAIS FORAM RECEBIDAS EM CONDIÇÕES DEPLORÁVEIS NO INÍCIO DA GESTÃO. RESSALTA-SE QUE TAIS SERVIÇOS SÃO ESSENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DAS VIAS.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: L R K DA CUNHA & CIA LTDA
CNPJ: 93.757.508/0001-10
ENDEREÇO: Av.Cel.Victor V.Verde, 1272-Pitang., 1272, STO.ANTONIO PATRULHA/
VALOR R$ R$ 602,83

Glorinha, 02 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:345EBF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°074/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518/2025
Dispensa por Limite nº 74

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CARINA FABIANA SOARES E A COORDENADORA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, POSSAM PARTICIPAR DO BETT BRASIL 2025 EVENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025, EM SÃO PAULO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.686.790/0001-61
ENDEREÇO: Av. Sen. Tarso Dutra, 1204, 565, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.303,18

Glorinha, 02 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:03D06C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°075/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 404/2025
Dispensa por Limite nº 75

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONSERTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, PLACA ISC8627**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SS SERVICOS MECANICOS LTDA
CNPJ: 37.128.265/0001-80
ENDEREÇO: R VICENTE PACHECO, 29, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 10.850,00

Glorinha, 02 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:FEAA1600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 044/2025 Inexigibilidade 004/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **EJD EVENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 35.158.634/0001-51, com sede na Rua Roma, 462 E, Bairro Líder, CEP 89.805-350, Chapecó/SC, no valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para a **REALIZAÇÃO DE SHOW PÁSCOA MIX EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 02/04/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:5266E9D9

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 040/2024 Dispensa 030/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.774.921/0001-62, com sede na Rua General Osório, N° 1204,

Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, pelo valor por ASO de R$ 61,00 (sessenta e um reais), para envio dos eventos por funcionário no valor de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) vida/mês e valor para elaboração dos laudos (PGR, LTCAT, LTIP e PCMSO) R$ 8.810,00 (Oito mil e oitocentos e dez reais) , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 02/04/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7061FF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2023

NSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 066/2023

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 35.415.345/0001-90

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de TrabalhoRS000040/2025, que reajustou itens envolvendo a folha de salários. REAJUSTAR em 3,771100% domódulo 5- INSUMOS DIVERSOS, com indexador IPCA-E no período de 06/2023 a 05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VALOR: R$ 4.609,55 (quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 2941 / 2025

Memória de cálculo:
Valor mensal anterior: R$ 12.211,11
Valor mensal atual: R$ 13.064,73
Diferença mensal R$ 853,62
5 meses e 12 dias = R$ 4.609,55

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7E7AA4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 206/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃOELETRÔNICO 206/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 206/2023

CONTRATADO: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 36.400.681/0001-22

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do PregãoEletrônico nº 206/2023, por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VALOR: R$ 4.916.960,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e sessentareais).

PROCESSO: 5150 / 2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:945CF9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do contrato 198/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023

CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11232916/0001-93

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção
Coletiva de Trabalho RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO/RS., que reajustou itens envolvendo a folha de salários, etc.

VALOR: o valor anual de R$ 52.309,32 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e trinta edois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 5233/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C9D40095

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021

CONTRATADO: BANCO BRADESCO SA
CNPJ nº 60.476.948/0001-12

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 46/2022, por 12(doze) meses,REAJUSTAR o valor do contrato em 4,6800% que corresponde a Correção da Unidade Fiscalde Referência Municipal - UFIRM) conforme determina o Decreto Municipal nº 139/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024

VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO: R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 8643/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1A8179D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 79/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 116/2024

CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°nº 02.351.006/0003-09

OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 01/02/2025, o valor do item1.

VALOR: o valor da tonelada R$ 5.313,68 (cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta e oitocentavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 9510/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6BBC36D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197.2024

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 197/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023

CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA
CNPJ: 11.232.916/0001-93

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 197/2024, por 12 (doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

VALOR TOTAL:R$52.309,32 (cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5C2F3631

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação mº 10/2022

CONTRATADO: INCORPORADORA E CONTRUTURA JUPECO LTDA.
CNPJ: 87.787.28/0001-60

OBJETO:PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses.
REAJUSTAR em 4,261580%, correspondente ao indexador IGPM, acumulado entre 09/2023 a08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

PROCESSO Nº 10050/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F16ECBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2023

CONTRATADO: PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA.
CNPJ: 43.093.967/0001-78

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%, do valor original do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 100.996,76 (cem mil, novecentos e noventa e seis reais, setentae seis centavos)

PROCESSO Nº 13135/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0611DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 127/2023

CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS ETELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.003.365/0001-13

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

PROCESSO Nº 14.598/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5C5DF6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de Mimos para a Páscoa, os quais serão distribuídos na Rede Municipal de Ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	530 unidades	BOLHA DE SABÃO: Bolha de Sabão em embalagem plástica muito resistente com ilustração do tema de Páscoa em cores vivas e de alta resolução. O Pote contém 50 ml de líquido para fazer bolhas. Dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro: 3,5 cm Circunferência: 10 cm
02	240 unidades	CHAVEIRO EM MDF: Chaveiro Personalizado MDF branca recorte a laser. Chaveiro deverá ser personalizado com coelho de Páscoa e Feliz Páscoa. Tamanho de 5,5 cm.

Os modelos estão disponíveis junto ao Site da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, anexo ao presente Aviso de Cotação de Preços.
Prazo de entrega: até o dia 16/04/2025, livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, à Rua Giruá, nº 190, em Guarani das Missões/RS.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, valor unitário e total e assinatura do responsável, a partir do dia 03 de abril de 2025 ao dia 08 de abril de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani

das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 02 de abril de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5946E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

MEMORANDO Nº 727/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 31/03/2025.
Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Rolo Compactador Vibratório, marca Dynapac, modelo CA250D, ano/modelo 2019 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Contratado: Anelmaq – Assistência em Máquinas Rodoviárias Ltda, CNPJ sob nº 72.373.665/0001-51, com endereço à Rua Mal. Floriano, 934, Município de Cerro Largo/RS.

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	Valor unitário	Valor total
01	08 unidades	Coxim do batedor	R$ 286,00	R$ 2.288,00
02	16 unidades	Parafuso allen	R$ 12,00	R$ 192,00
03	16 unidades	Porca Travante	R$ 4,00	R$ 64,00
04	01 unidade	Mangueira hidráulica da bomba	R$ 495,00	R$ 495,00
05	01 unidade	Filtro Hidráulico	R$ 390,00	R$ 390,00
06	01 unidade	Material de Limpeza	R$ 80,00	R$ 80,00
07	01 unidade	Serviço para desmontar parte do batedor, para substituição de coxins. Serviço para refazer roscas de parafusos dos coxins. Serviço para retirar e substituir filtro hidráulico. Serviço de montagem de todos os itens e testes de funcionamento.	R$ 3.419,00	R$ 3.419,00

Valor total: R$ 6.928,00 (seis mil e novecentos e vinte e oito reais).

Guarani das Missões/RS, 31 de março de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:166E3699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 139/2023
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 22.366.517/0001-31
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Harmonia/RS, 03 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4633D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CONTRATADA: LOVANI INES DREHER RANOW
CNPJ: 27.468.014/0001-90
VALOR: R$ 37.655,20
CONTRATADA: CONFECÇÕES JUNGHAUS LTDA
CNPJ: 93.437.838/0001-28
VALOR: R$ 1.180,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME E TOALHAS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAMISETAS DE UNIFORME E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CAMISETAS E MACACÕES PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II
Harmonia/RS, 03 de abril de 2025.
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:A455A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 069/2025
CONTRATADO: I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES
CNPJ: 46.963.352/0001-43
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA EMEI ANJO DA GUARDA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, REPARAÇÃO E TROCA DO MADEIRAMENTO DO TELHADO NOS PONTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
VALOR: R$ 292.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/07/2025
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 03 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:341E91D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 070/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM

JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA EMEF PRUDENTE DE MORAES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, REPARAÇÃO E TROCA DO MADEIRAMENTO DO TELHADO NOS PONTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
VALOR: R$ 255.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/07/2025
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 03 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AD2ADFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
CONTRATADA: BR SUL MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ: 31.639.226/0001-60
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONEXÃO DO GERADOR AO NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE.
VALOR: R$ 20.255,98
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:3DA291AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
CONTRATADO: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: CONCEDE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO ITEM CIMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Harmonia/RS, 03 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6466A196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araújo Arse	31/03/2025	01	Verônica Dall'Bosco CRM 57.512
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	31/03/2025	01	Aline Balla CRM 48457

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:21431A65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 038/2025; Contratada: DEBORA RAQUEL DIAS; objeto: Contratação de Merendeira Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/04/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9F5CCB92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adilson dos Passos de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Presidente do CMD, CC-07,** com lotação na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Setor de Esporte/CMD, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:624BB505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
4068-1	Amanda de Souza Pereira	12	-	20/03/2024 a 19/03/2025	07/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4CCCDD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **59.052.367 LUIS AELTON DA CRUZ** – CNPJ: 59.052.367/0001-00, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 2 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:33362968

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **29.935.783 EVELYN CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA** – CNPJ: 29.935.783/0001-87, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 2 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B9319F3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **55.527.631 VALDOCI DE OLIVEIRA PRATES** – CNPJ: 55.527.631/0001-55, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 2 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:59D77FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025 – FAMURS

.**Pregão Eletrônico nº 0036/2025 – Abertura**

Objeto: Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Assistência Social e demais Secretarias.

Abertura: 16/04/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br** **(colocar os dados da empresa (razão**

social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6169EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NOS 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023 E 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Vigilante Patrimonial e Técnico em Contabilidade e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Técnico em Contabilidade	10	40h/semanais	Padrão 07
Vigilante Patrimonial	20	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações de que trata o Art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo ser atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 3º As contratações de que trata o Art. 1º desta Lei serão pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital do Resultado e Classificação Final do primeiro Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função, realizado após a publicação desta Lei, podendo a contratação ser prorrogada por igual período, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de PSS vigente, anterior à publicação desta Lei, para as funções criadas no Art. 1º desta Lei, o prazo de início da contagem do período da contratação inicia-se a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica alterado o número de vagas para a função de Vigilante Escolar, constante da tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta), conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	...	...	...
Vigilante Escolar	*30*	...	...
...	...	...	...

..."

Art. 8º Fica alterado o número de vagas para a função de Enfermeiro de Programas de Saúde, constante da tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, passando de 10 (dez) para 14 (quatorze), conforme segue:

"***Art. 1º*** ...
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	...	...	...
Enfermeiro de Programas de Saúde	*14*	...	...
...	...	...	...

..."
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Técnico em Contabilidade

Valor da Remuneração Mensal
07

Atribuições
De acordo com a Resolução 560 de 28 de outubro de 1983 que dispões sobre as prerrogativas profissionais de que trata oart. 25 do DECRETO-LEI Nº 9.295, de 27 maio de 1946, as Atribuições do técnico em contabilidade são:
Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; abertura e encerramento de escritas contábeis; execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública, contabilidade hospitalar, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes, e outras; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; levantamento de balanços de qualquer Tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros; tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior; apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender; elaboração de orçamentos de qualquer Tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organização e operação dos sistemas de controle interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica; demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações. Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretora de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; Assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analíticas dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; eliminar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenho de despesas verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; Ter conhecimentos básicos em informática; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo, diploma de formação técnica em Contabilidade em instituição reconhecida para o exercício da Profissão e habilitação legal para o exercício da Profissão de Técnico em Contabilidade.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Função
Vigilante Patrimonial

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
- Promover a vigilância dos logradouros públicos com policiamento diurno e noturno;
- Promover a vigilância dos próprios municipais;
- Promover fiscalização para adequada utilização dos parques, jardins, praças e demais bens de domínio público;
- Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município;
- Colaborar com as demais unidades da Administração na fiscalização quanto à aplicação da legislação municipal relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
- Desenvolver as ações que se fizerem necessárias para a salvaguarda do patrimônio e dos serviços públicos municipais, inclusive suas instalações e acessórios;
- O Servidor poderá dirigir veículos leves tipo automóvel e motociclo, quando possuir a respectiva Carteira Nacional de Habilitação, sempre que necessário ou por ordem de seus superiores;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação AB
Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
a) Carga Horária: 40 horas semanais, podendo ser realizada em escalas de 12hx36h, 24hx72h, 12hx24h/12hx48h, 12hx12h/12hx60h, com serviço aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2025.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário predeterminado pela sua respectiva secretaria e pela legislação municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C557103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.509, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 1989."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O Imposto sobre a Transmissão, "Intervivos", por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, tem como fato gerador:*

***I** - a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;*
***II** - a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;*
***III** - a cessão de direitos relativos à aquisição de bens referidos nos incisos anteriores.*
***Parágrafo único.** Estão compreendidas nas hipóteses de incidência do imposto:*
***I** – a compra e venda;*
***II** – a dação em pagamento;*
***III** - a permuta, inclusive nos casos em que a copropriedade se tenha estabelecido pelo mesmo título ou bens contíguos;*
***IV** – a arrematação, a adjudicação e a remissão;*
***V** – o excesso de meação na dissolução da sociedade conjugal;*
***VI** – a transmissão do domínio útil;*
***VII** – a cessão ou transmissão de direitos do arrematante ou adjudicatário, após a assinatura do ato da arrematação ou adjudicação;*
***VIII** – a cessão de benfeitorias e construções em imóvel, exceto a indenização de benfeitorias pelo proprietário do solo;*
***IX** – a incorporação de bens imóveis e direitos a eles relativos ao patrimônio de pessoa jurídica, realização de capital, quando esta tiver como atividade preponderante a compra e venda, a locação, arrendamento mercantil de bens imóveis;*
***X** – os mandatos em causa própria ou com poderes equivalentes, para a transmissão de imóveis e respectivos substabelecimentos;*
***XI** – todos os demais atos translativos, intervivos, a título oneroso, de imóveis, por natureza acessão física, constitutivos de direitos reais sobre imóveis, não compreendidos na competência tributária do Estado."*

Art. 2º Fica alterada a redação do c*aput* do Art. 6º e acrescidos os §§ 3º e 4º no mesmo artigo da Lei Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6º** A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do imóvel, objeto da transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, informado na declaração prestada pelo contribuinte na guia do imposto, presumindo-se condizente com o valor médio de mercado do bem imóvel transacionado, em face do princípio da boa-fé objetiva.*
…
***§ 3º** Na transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, ou decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, a locação e o arrendamento mercantil de bens imóveis, e na transmissão de bens ou direitos decorrentes de redução de capital social de pessoa jurídica, o imposto será calculado com base no valor*

de mercado do bem ou direito transmitido, independentemente do valor de integralização ou desintegralização;

***§ 4º** Sempre que a administração pública não concordar com o valor da transação praticado no instrumento contratual e/ou valor declarado, ou sejam omissos, ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo, ou por terceiros legalmente obrigado, será instaurado processo administrativo regular para arbitramento do valor referido."*

Art. 3º Fica acrescido o Inciso XII ao Art. 13 da Lei Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13***...
…
***XII** – O lançamento complementar do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será realizado nas seguintes situações:*
***a)** quando o valor do imóvel declarado for inferior ao valor de mercado ou ao valor efetivamente negociado, resultando erro na base de cálculo;*
***b)** quando, após o lançamento inicial, houver reavaliação do imóvel e o novo valor de mercado for superior ao declarado, exigindo ajuste do imposto devido;*
***c)** quando houver omissão de informações relevantes pelo contribuinte, como valores da transação ou elementos necessários à apuração correta do imposto; e*
***d)** quando forem identificados erros materiais na declaração, como valores incorretos ou dados inadequados, que alterem o montante do imposto devido."*

Art. 4º Fica alterada a redação do Inciso X e acrescenta os Incisos XI e XII ao Art. 16 da Lei Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 16***...
…
***X** - na transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, decorrente de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica, desde que a atividade preponderante não seja a compra e venda, a locação e arrendamento mercantil de bens imóveis;*
***XI** – quando o adquirente for a União, o Estado ou o Município e respectivas autarquias e fundações;*
***XII** – quando o adquirente for, comprovadamente, templo de qualquer culto, partido político, inclusive suas fundações, entidade sindical de trabalhadores, instituição de educação e assistência social sem fins lucrativos."*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AA8129F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.511, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas da Função de Psicopedagogo passando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.428, de 20 de dezembro de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º** ...*
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Psicopedagogo	*02*	*...*	*...*

…
"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7155E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.512, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 1-A na Lei Municipal nº 2.255, de 2 de fevereiro de 2022, conforme segue:

"***Art. 1-A.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel descrito no Art. 1º desta Lei para construção de uma nova Escola Estadual de Ensino Médio.*

***§ 1º** A doação será formalizada mediante termo de doação.*

***§ 2º** O Estado do Rio Grande do Sul deverá iniciar as obras da nova Escola em até 2 (dois) anos, contados da assinatura do termo de doação, caso não aconteça, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.*

***§ 3º** Ocorrida a hipótese prevista no § 2º deste artigo, caberá ao Município promover a reintegração de posse do imóvel, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.*

***§ 4º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura e demais encargos cartorários correrão por conta do Estado do Rio Grande do Sul."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D2C5047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.513, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º É instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais, o mesmo será celebrado anualmente no dia 10 de novembro em homenagem à Palmira Gobbi Dias, que foi a pioneira na luta em favor dos animais no Rio Grande do Sul.

Art. 3º É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 2 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6686F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.394, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, direitos e participação".

Parágrafo único. A Conferência acontecerá no dia 11 de abril de 2025, a partir das 8h30, nas dependências do CTG Querência do Imbé, sob coordenação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em parceria com a Secretaria da Mulher e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa constará em Regimento Interno.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BC8B3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 685/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 31 de março de 2025, a senhora **Bianca Fernandes Dittgen,** para exercer a função de **Assessor Jurídico Administrativo, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:55E31489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 686/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de março de 2025, a servidora **Viviane Barrufi Grassi,** matrícula nº 18.179, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 102/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II – Ensino Religioso, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.626/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2E8870EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 687/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de março de 2025, a servidora **Márcia Luciane Ramos,** matrícula nº 6.465, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 535/2008, para ocupar o cargo de Assistente Social, Padrão 9, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 3.632/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DCAB5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 688/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 31 de março de 2025, ao servidor **Maurício Machado Ferreira,** matrícula nº 13.606, nomeado por meio de Concurso Público, no cargo de Farmacêutico, Padrão 8, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.631/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:534832C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 689/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 22 de março de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Douglas de Castro Rosa,** matrícula nº 14.888, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 185/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:595332C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 690/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 13 de março de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Fernando Felipetto,** matrícula nº 14.945, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 3.217/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A0BE6C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 691/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de abril de 2025, a servidora **Lizandra Lucena da Conceição,** matrícula nº 18.166, nomeada por meio da Portaria nº 186/2025, para exercer a função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, conforme Processo Eletrônico nº 3.616/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:772F18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 692/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Janaína Pagani da Silva,** Professora Área I, matrícula nº 6.496, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.603/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5EE444FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2025 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 534/2025, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 693/2025

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 534/2025, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 18 de março de 2025, a **Portaria nº 534/2025**, que **REVOGOU** a **Portaria nº 310/2025**, que NOMEOU **DANIELA LEAO VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.344/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4D30A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2025 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 535/2025, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 694/2025

"**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 535/2025, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 18 de março de 2025, a **Portaria nº 535/2025**, que **REVOGOU** a **Portaria nº 144/2025**, que NOMEOU **SUELEN OZIO NURI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F11117D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 515/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 695/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 515/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 31 de março de 2025, a **Portaria nº 515/2025**, que NOMEOU **JOANICE BOEIRA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.636/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:84E73CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 521/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 696/2025

"REVOGA PORTARIA Nº **521/2025** QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 28 de março de 2025, a **Portaria nº 521/2025**, que NOMEOU **EWERTON DE SOUZA MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.581/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:62FEEF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 697/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DÉBORA DA SILVA DIAS PAIVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 103º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8BF82328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 698/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE CRISTINE LOUREIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 104º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9A7CB7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 699/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA PAULA ROSA COUTINHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 105º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CF901325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 700/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA PAULA JULIAO SESTERHEIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 106º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:237EC594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 701/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **AMELINE CORREIA LINCK,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 107º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ABE17921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 702/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANESSA PELÁGIO PATRÍCIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 108º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2AD45A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 703/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIANA GONÇALVES FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 109º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E52D2E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 704/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANE BATISTA RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 110º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BD8C6D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 705/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **TAINARA FLORENTINO DA CRUZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 111º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:557A2B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 706/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANIA FERNANDA CRASTI VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 112º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0598C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 707/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDRESSA DA SILVA HILARIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D1DDA6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 708/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANE ARAÚJO CHAVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de

2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILE**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:101C033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 709/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALECIA SALDANHA MANARA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:26526A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 710/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LEANDRO ANDRÉ RODRIGUES FERNANDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A4ED5751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 711/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE SITA FAISTAUER DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 14º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CBD15A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 712/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIANA LARSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 8º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:43B4B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 713/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALICE RESSLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:27C5F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 714/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA MUNIZ FIGUEIREDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ED427D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 715/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de GARI e OPERADOR DE ROÇADEIRA, que se realizará no período de 1º/04/2025 a 10/04/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Mônica Fritsch;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Lilian Schneider Sa Brito;

•Marcelo de Arujo da Silva; e

•Vitor Correa Espíndula.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C3F1F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 716/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 020/2025, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para 1 (um) Detector digital de RaioX da marca Imex que está localizado na Sala de Raio X do Pronto Atendimento 24horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia

Fiscal de Contrato	Letícia Machado de Oliveira	6193	Técnico em Radiologia
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	6233 12231	Auxiliar de Radiologia Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 020/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D14C76AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 717/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 717/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 023/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 023/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:81E15FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 718/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 718/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 022/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 022/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EBAD9575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 719/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1766/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 719/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1766/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/03/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 043/2021, que tem como objeto serviços de locação de máquinas e caminhões, com operador/motorista, para dar continuidade e ampliar as manutenções nas vias públicas urbanas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado – Chefe de Equipe
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 043/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 719/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1766, de 09/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DDF5F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1151/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 720/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1151/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/03/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 108/2022, que têm como objeto o Registro de Preços para eventual e de empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alves Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Paulo Cesar Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Altamiro de Oliveira Silva	17382	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 108/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 720/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1151, de 15/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6975D2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 127/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 127/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **07/04/2025 a 11/04/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Mecânico de Roçadeira,**

Motosserras e Motopodas, Professor de Educação Física, Orientador Social, Operador de Máquina, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Contabilidade, Vigilante Escolar e Vigilante Patrimonial. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:581764DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 63, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA MOTORISTAS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, DESIGNA motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar com gratificação de função, conforme segue:

ANTÔNIO DIMKOSKI – matrícula nº1497.
ELISANDRO LUIS BUSCOSKI DE OLIVEIRA– matrícula nº 2000.
GILBERTO FELDEN – matrícula nº 1057.
OSMAR KRESTA – matrícula nº 2076.
VALMIR RICHTER – matrícula nº 2263.
JOSÉ VALMOR PIPPER – matrícula nº 2097
LUCAS DIDONE – matrícula nº 2634.
NELSON DA MOTTA BUENO – matrícula nº 2477.
CLAUBER JOSÉ HEINSCH – matrícula nº 2689.
MARCOS ANTONIO DO ROSÁRIO BORGES– matrícula nº 2997.

Fica revogada as Portarias n.° 31, de 11 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 42, de 26 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 31/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3E4A89F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 20-2025 - TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MONITOR

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 20/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 13/2025, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à pontuação, e após desempate por sorteio**, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de MONITOR, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
CAMILE DO NASCIMENTO KAMIEN	1º LUGAR
LARISSA NUNES BUGS	2º LUGAR
DEISI TAIS HANNUSCH	3º LUGAR
CARLA DENISE PIRES LEYEDECKER	4º LUGAR
JANICE KRESTA	5º LUGAR.
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	6º LUGAR
ELIANA GARCIA	7º LUGAR.
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	8º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:26B7B628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: GERISA F. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 27.523.326/0001-50.

OBJETO: Credenciamento para prestação dos serviços médicos de consultas psiquiátricas de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21.

Com base no Processo nº 35/2025, Edital nº 09/2025, na modalidade Chamamento Público nº 01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 02 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E6A0278E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 21/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12.6, do Edital n.º 051/2023, **TORNA PÚBLICO** que em virtude do Protocolo nº 646/2025, apresentado pela Sra. Adriane Marisa Stefanello, no dia 02/04/2025, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº

51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024, do cargo de Professor, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

Professor

Candidato	*Passou a ocupar:*
Adriane Marisa Stefanello *19° colocado*	108°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:72C761E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 25, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 230.728,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 230.728,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 6,57**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25/2025

Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 50,10
Por redução da dotação orçamentária (0541) 08.01 2.085 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 330,00
Por redução da dotação orçamentária (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 415,00
Por redução da dotação orçamentária (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 454,00
Por redução da dotação orçamentária (0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 2.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1141) 08.01 2.089 3.1.90.11 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0287) 05.02 2.033 3.1.90.08 500.00 1001..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 ..... R$ 9.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0607) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 45.479,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 02.01 2.078 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 71.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0341) 05.02 2.035 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 74.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0341) 05.02 2.035 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0588) 08.01 2.091 3.3.90.40 500.00 1002;
Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 2.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0649) 08.01 2.109 3.3.90.40 500.00 1002;
Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0742) 08.01 2.104 3.3.90.40 500.00 1002.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:388621D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
PROCESSO 208/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SECRETÁRIO E SERVIDOR PÚBLICO,** sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC MUN DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais).

Independência, 2 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AA26F20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025
PROCESSO 207/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS,** sendo a empresa contratada VIAÇAO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, 2 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E781194D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2025
PROCESSO N°066/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para compra de identificação para a farmácia pública municipal (placa em ACM, adesivos vinil perfurado e faixa de porta), Identidade Visual Farmácia Cuidar +. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 09/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 02 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F11F958B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O PEUGEOT 208**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07h dia 08/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 31/03/2025.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4BAE6172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 05/2025 - EDUCADOR FÍSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para 01 (um) cargo de **EDUCADOR FÍSICO.** O prazo da contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 1.654/2025. O vencimento será de **R$ 5.152,66 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais com sessenta e seis centavos)** pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **07 a 11 de abril de 2025,** no horário compreendido das 8h às 10h30min e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de abril de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:85BFA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

PRD N° 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE** pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SEEGER E SAVIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E FITNESS LTDA**;**
CNPJ n°: 13.558.306/0001-00.
VALOR: R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).

Ivorá, 02 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:28B71103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 04/2025 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A)**

DE MÚSICA. O prazo da contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme **Lei Municipal n° 1.654/2025** de 26 de março de 2025. O vencimento será de **R$ 2.576,33 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais com trinta e três centavos)**. As inscrições serão realizadas entre os dias **07 e 11 de abril de 2025 e ,** no horário compreendido das 8h às 10h30min e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de abril de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:E4EA239C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025,** em favor da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.034/0001-01. **OBJETO:** Formalização do Termo de Colaboração, com o objetivo de repassar auxílio financeiro no valor mensal de até 02 (dois) salários mínimos por vaga ocupada por paciente/idoso de Jacutinga/RS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2025, conforme Lei Municipal Nº 3.244/2025. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 02 de abril de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:2D502381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PARAFUSOS E PORCAS PARA FROTA DE MÁQUINAS MUNICIPAL,** abertura prevista para o dia **22 de Abril de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55-93300-3106.

Jari, 02 de Abril 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0DD327A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 09/04/2025 as 09 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO PRÉDIO DA FABRICA DE MALHAS, LOCALIZADO NA AV. 20 DE MARÇO.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E3AFEB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - N° 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MAMPITUBA**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2025**, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil com consumo estimado para 12 meses**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009**, **Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **24 de abril de 2025, às 14h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mampituba/RS. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.mampituba.rs.gov.br.

Mampituba, 02 de abril de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:5E9FAF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 90 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 090/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03442/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº

001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Giovana Maris da Silveira	21612025	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **GIOVANA MARIS DA SILVEIRA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2161/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E7461B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CREDENCIAMENTO DE DIRETORES ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL N°103/2025

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grandedo Sul,nos termos do art. 14, §1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto n° 4.384, de 05 de junho de 2024 e em conformidade com o processo administrativo n°PRO04675/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares eeventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.

1.2. O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné / RS com critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas designadas em função de confiança ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino.

1.3. O presente Credenciamento será orgnaizado por Comissão Especial, designado através de portaria, com a seguinte composição:
a) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
b) 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
c) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;

1.4. O presente Credenciamento não assegura ao (à) candidato (a) direito à ocupação ou nomeração, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura os (as) profissionais devidamente habilitados (as) par o exercício da função de Diretor (a) Escolar, nos termos deste Edital, bem como formar banco de potenciais candidatos (as).

1.5. O presente Credenciamento terá validade de dois anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito.

– DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
Na *internet*, no site *www.maquine.rs.gov.br*;
No Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

– DOS REQUISITOS
3.1. Para participar do presente credenciamento, o(a) candidato(a), deverá comprovar que atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência comprovada;
Possuir habilitação em licenciatura plena na área da Educação;
Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhe sejam proporcionados.
3.2. Após serem nomeados, os diretores de escola deverão no prazo de 6 meses, apresentar acomprovação do curso de gestão escolar de 80 (oitenta) horas, no mínimo e apresentar um plano de gestão elaborado com a participação da comunidade, que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativas, financeira e pedagógica da escola.
3.3. O plano de gestão deverá ser aprovado pela comunidade escolar (CPM, conselhos escolares) e revisado a cada dois anos. A aprovação do plano pela comunidade escolcar deverá constar em ata.
3.4. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.5. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maquiné (*www.maquine.rs.gov.br)*, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
3.6. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

– DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em **03 de abril de 2025.**
4.2. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné ***https://atendimento.maquine.rs.gov.br***, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições durante o período de **03 de abril até 09 de abril de 2025**. **Será disponibilizado**

junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.

4.3. O (A) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.

4.4. O (A) candidato (a), ao preencher o formulário de inscrição, declar a estar ciente das exigência se normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá juntar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação com Foto **em PDF;**
- Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital **em PDF**;
- Cópia do comprovante de residência **em PDF**;
- Cópia do certificado de conclusão do curso superior **emPDF**;
- Comprovante que comprove experiência docente de no mínimo 03 (três) anos completos até a data de inscrição .

4.5.1. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

– DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor (a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital, na Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 eDecreto n°4.447, de 19 de julho de 2024.

5.2. A listagem dos (as) candidatos (as) habilitados (as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br*.

5.3. A habilitação não assegura ao (à) candidato (a) o direito à nomeação à função de Diretor (a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

– DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, **em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação**, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

6.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiver em dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.3. Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura (*www.maquine.rs.gov.br)*, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados **em formato pdf**. Para a Comissão do Processo Certificação.

– DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO

7.1. Dentre os (as) candidatos (as) habilitados (as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos (as) Diretores (as) Escolares às escolas que integram a rede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no AnexoI deste Edital.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br*.

8.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.4. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

8.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.

8.7. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Maquiné/RS, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	03/04/2025
Inscrições e entrega de documentação e títulos	03/04/2025 até 09/04/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	
Resultado pós-recurso	
Resultado final	

ANEXO II
LOCAIS DE TRABALHO: ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA		**ENDEREÇO**	**CARGO**	**VAGAS**
EMEI PEQUENO PRINCIPE			Diretor	01
EMEI RECANTO INFANTIL			Diretor	01
EMEI RAIO DE SOL			Diretor	01
EMEIF	**SANTOS DUMONT**		Diretor	01
EMEF EUCLIDES DA CUNHA			Diretor	01
EMEF	**MAURÍCIO CARDOSO**		Diretor	01
EMEF	**ORIVALDO**		Diretor	01
	BASSANI			
EMEF	**ZEFERINO BRASIL**		Diretor	01
EMEF	**FLORIANO PEIXOTO**		Diretor	01
TOTAL DE VAGAS				09

ANEXOIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, (nome completo), (estadocivil), (profissão), portador(a) dodocumento de identidade nº, inscrito (a) no CPF nº_____, residente e domiciliado (a) à ____--____--____--

Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
Estou em dia com as obrigações eleitorais;
COMPROVAR ser integrante do quadro permanente do magistério municipal de Maquiné.
COMPROVAR já ter exercido no mínimo 03 (três) anos de docência.
COMPROVAR nãotersofridosançãoadministrativanosúltimos5 anos
Tenho disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que sejam proporcionados;
Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Maquiné /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.
Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.
(Local)_____
(Data)_____

Assinaturado(a) Candidato

ANEXO IV
RECURSO

EDITAL N°103/2025 – EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2025 – Maquiné/RS	
Candidato:	
Nºde Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento/Embasamento/Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação:Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO V
PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Nome da Escola:
Endereço:
Email:
Telefone:
Identificação do (a) Diretor (a):
Nome:
Matrícula:
Cargo nomeado:
Formação Acadêmica:
Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar:
De modo geral citar, em um parágrafo, a proposta de gestão para a escola para os próximos dois anos...
Ex: "dar continuidade a propostas".
"Acrescentar melhorias".
"consolidar as ações".

DIAGNÓSTICODA ESCOLA
Introdução
Situar a localização da escola, data de criação, característica das famílias atendidas.
Dimensão pedagógica
Discorrer brevemente sobre a proposta pedagógica da escola.
Dimensão administrativa
Falar brevemente sobre recursos humanos, estrutura física, etapas e número de alunos atendidos .
Dimensão financeira
Ressaltar a atuação do CPM, nome de Programas do FNDE (Ed.Conectada, PDDE Básico..etc) em execução na escola demais receitas originárias de promoções realizadas pela escola.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO
Objetivos Específicos para a Dimensão pedagógica
Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.
Objetivos Específicos para a Dimensão administrativa
Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.
Objetivos Específicos para a Dimensão financeira
Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.
AVALIAÇÃO DO PLANO
Falar sobre o processo de construção/avaliação do plano, a cada dois anos, junto à comunidade escolar. Deixar claro como processo democrático, registrando em ata a aprovação do plano junto ao CPM / Conselho Escolar / pais / corpo docente / funcionários.
REFERÊNCIAS:
Referenciar documentos consultados para a elaboração do Plano

FONTE:
Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar-ResoluçãoCNE/CPnº2,de20dedezembrode2019;Resolução CNE/CP nº 1, de 27de novembro de 2020.**ENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grandedo Sul,nos termos do art. 14, §1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto n° 4.384, de 05 de junho de 2024 e em conformidade com o processo administrativo n°PRO04675/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares eeventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.

1.2. O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné / RS com critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas designadas em função de confiança ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino.

1.3. O presente Credenciamento será orgnaizado por Comissão Especial, designado através de portaria, com a seguinte composição:
a) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
b) 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
c) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;

1.4. O presente Credenciamento não assegura ao (à) candidato (a) direito à ocupação ou nomeração, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura os (as) profissionais devidamente habilitados (as) par o exercício da função de Diretor (a) Escolar, nos termos deste Edital, bem como formar banco de potenciais candidatos (as).

1.5. O presente Credenciamento terá validade de dois anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito.

– DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
Na *internet*, no site *www.maquine.rs.gov.br*;
No Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

– DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do presente credenciamento, o(a) candidato(a), deverá comprovar que atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência comprovada;
Possuir habilitação em licenciatura plena na área da Educação;
Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhe sejam proporcionados.
3.2. Após serem nomeados, os diretores de escola deverão no prazo de 6 meses, apresentar acomprovação do curso de gestão escolar de 80 (oitenta) horas, no mínimo e apresentar um plano de gestão elaborado com a participação da comunidade, que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativas, financeira e pedagógica da escola.
3.3. O plano de gestão deverá ser aprovado pela comunidade escolar (CPM, conselhos escolares) e revisado a cada dois anos. A aprovação do plano pela comunidade escolcar deverá constar em ata.
3.4. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.5. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maquiné (*www.maquine.rs.gov.br),* sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
3.6. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

– DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em **03 de abril de 2025.**
4.2. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné ***https://atendimento.maquine.rs.gov.br***, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições durante o período de **03 de abril até 09 de abril de 2025**. **Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.**
4.3. O (A) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.
4.4. O (A) candidato (a), ao preencher o formulário de inscrição, declar a estar ciente das exigência se normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.
4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá juntar os seguintes documentos:
- Cópia do Documento de Identificação com Foto **em PDF;**
- Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital **em PDF**;
- Cópia do comprovante de residência **em PDF**;
- Cópia do certificado de conclusão do curso superior **emPDF**;
- Comprovante que comprove experiência docente de no mínimo 03 (três) anos completos até a data de inscrição .
4.5.1. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

– DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor (a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital, na Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 eDecreto n°4.447, de 19 de julho de 2024.
5.2. A listagem dos (as) candidatos (as) habilitados (as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br.*
5.3. A habilitação não assegura ao (à) candidato (a) o direito à nomeação à função de Diretor (a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

– DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, **em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação**, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.
6.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiver em dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
6.3. Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura (*www.maquine.rs.gov.br)*, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados **em formato pdf**. Para a Comissão do Processo Certificação.

– DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO

7.1. Dentre os (as) candidatos (as) habilitados (as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos (as) Diretores (as) Escolares às escolas que integram a rede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no AnexoI deste Edital.
8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br.*
8.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.4. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

8.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.
8.7. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Maquiné/RS, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	03/04/2025
Inscrições e entrega de documentação e títulos	03/04/2025 até 09/04/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	
Resultado pós-recurso	

Resultado final	

ANEXO II
LOCAIS DE TRABALHO: ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI PEQUENO PRINCIPE			Diretor	01
EMEI RECANTO INFANTIL			Diretor	01
EMEI RAIO DE SOL			Diretor	01
EMEIF	SANTOS DUMONT		Diretor	01
EMEF EUCLIDES DA CUNHA			Diretor	01
EMEF	MAURÍCIO CARDOSO		Diretor	01
EMEF	ORIVALDO		Diretor	01
	BASSANI			
EMEF	ZEFERINO BRASIL		Diretor	01
EMEF	FLORIANO PEIXOTO		Diretor	01
TOTAL DE VAGAS				09

ANEXOIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, (nome completo),
(estadocivil), (profissão), portador(a) dodocumento de identidade nº , inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à ____--____--____--

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Servidor Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, até o dia 01 de março de 2027, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F3357BB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora MARILENE DE CAMARGO, matrícula 563, ocupante do cargo de Professora, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4826A7B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora RAQUEL TATIANA SALVI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1BD79C28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora JESSICA RAMOS GOMES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 28 março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6F5A923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora LETÍCIA DALBOSCO MACIEL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44A2573F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RENY CRECENCIO DE CHAVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C98B7F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, instaurada conforme Portaria n° 710/2023.

- Gabriel Vieira Ribas, Matrícula n° 1961;
- Leandro da Rocha, Matrícula n° 732;
- Celso Lima, Matrícula n° 1899.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 182/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:415F1D7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 30/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025
A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/ RS, torna público que estará abrindo licitação na Modalidade Credenciamento, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, para o CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência prestadoras de serviço de acolhimento institucional para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), de graus de dependência I, II, ou III a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D39CBF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 007/2025. Contrato Administrativo nº 047/2025. Objeto: Aquisição de sacas de calcário dolomítico Tipo B, de 50kg para as propriedades agrícolas de Morro Reuter com recurso de Transferência Especial – Ministério da Fazenda nº 2024-90480002, Plano de Ação nº 09032024-070609/2024. Contratado: **UNICAL UNIVERSAL DE CALCARIOS LTDA**. Valor: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 02/04/2025.

Morro Reuter/RS, 02 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AD0B5217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 47/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1364/2025 e no parecer jurídico n.º 123/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Ressonância Magnética de crânio sem

contraste e com sedação, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Henry Gabriel Santos Correa.
O valor total da contratação é de R$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

Nova Hartz, 02 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:08DBE95B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico nº 125/2025 exarado no processo nº 1416/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014. ratifica a inexigibilidade de licitação para a parceria com o grupo **VOLKSTANZGRUPPE TALQUELLE**.
O valor do repasse é de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Hartz, 02 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4A91EB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL Nº 042/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS,vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR a quem interessar, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 1679/2019, com área de 11.178,13m², LOTEAMENTO BOLSONI, localizada na Estrada Buarque de Macedo, no bairro Rio Branco, deste município, objeto da matrícula n°12.320 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Danilo Bolsoni e outros. Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3242-8214. Nova Prata, 02 de abril de 2025. Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal e Evandro Frigo, Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:75F7A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 47/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 47/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. alteração dos cargos de Engenheiro Florestal e Fonoaudiólogo quanto a carga horária e número de vagas, respectivamente. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

Nova Prata/RS, 02/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:91304080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL Nº 043/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS, vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR a quem interessar, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 1641/2023, com área de 10.620,45m², LOTEAMENTO PETRELLA I, localizada na Linha General Osório, Zona Rural, deste município, objeto da matrícula 3.087 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Joel Roni Petrella e outros. Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3242-8214.

Nova Prata, 02 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal E

EVANDRO FRIGO,
Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:FBC468B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº044/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL Nº044/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS, vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR a quem possa interessar, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 1642/2023, com área de 26.064,56m², LOTEAMENTO PETRELLA II, localizada na Linha General Osório, Zona Rural, deste município, objeto da matrícula 3.087 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Itacir Luiz Petrella e outros. Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3242-8214.

Nova Prata, 02 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal e

EVANDRO FRIGO,
Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:4B7EA67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL Nº 045/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS,vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR a quem interessar, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 1038/2024, com área de 9.805,15m², LOTEAMENTO POLETTO, localizado no Logradouro BR 470, km 158, n°1992, Bairro São Cristóvão, deste município, objeto da matrícula 16.325 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Valdomiro Petrella e outros. Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3242-8214.

Nova Prata, 02 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal e

EVANDRO FRIGO,
Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:C5A52877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL Nº 046/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS,vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR a quem interessar, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 1745/2023, com área de 11.030,95 m², LOTEAMENTO SBROGLIO, localizada na Rua São Paulo, no bairro São Cristóvão, deste município, objeto das matrículas 14.302 e 14.303 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Maria de Lourdes Maschio e outros. Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3242-8214.

Nova Prata, 02 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal e

EVANDRO FRIGO,
Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:8FA79DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, VOLDINEI VARGAS DA COSTA, matrícula nº 16619-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos– SMSERVP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2025 (08/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FEC6F82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, e considerando a Declaração nº 120/2016 resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Apostila nº 73/2000, que concedeu o 1º e o 2º avanço trienal do servidor ELSON GERALDO DE SENA COSTA, matrícula 4189-1, cargo de Professor, referente aos 2.088 dias de serviço prestado anteriormente ao município, conforme períodos descritos na Declaração citada, altera-se data de concessão do 1º triênio para 28 de fevereiro de 2000 e data de concessão do 2º triênio para 09 de junho de 2000.

Art. 2º RETIFICAR a Apostila nº 522/2005, que concedeu o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2000/2003, altera-se a data de concessão para 09 de junho de 2003.

Art. 3º RETIFICAR a Apostila nº 764/2006, que concedeu o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2003/2006, altera-se a data de concessão para 09 de junho de 2006.

Art. 4º RETIFICAR a Apostila nº 515/2009, que concedeu o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período

aquisitivo de 2006/2009, altera-se a data de concessão para 09 de junho de 2009.

Art. 5º RETIFICAR a Apostila nº 377/2012, que concedeu o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2009/2012, altera-se a data de concessão para 09 de junho de 2012.

Art. 6º RETIFICAR a Apostila nº 099/2015, que concedeu o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2012/2015, altera-se a data de concessão para 09 de junho de 2015.

Art. 7º RETIFICAR a Apostila nº 551/2018, que concedeu o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2015/2018, altera-se a data de concessão para 09 de junho de 2018.

Art. 8º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CAC15F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3551/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula nº 8044-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 017/2025, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de março de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E3262325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3550/2025, considerando a Declaração de Efetivo Exercício das Funções de Magistério, fornecida pela SME nº 17/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 8044-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/03/2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/03/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0850A2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ADRIANA LIMA DUARTE, matrícula nº 16664-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025 (21/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6FFB391E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANDREA INAJA LAZARO, matrícula nº 10103-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025 (06/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:83EB6540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANGELITA ELISEU DE CAMARGO, matrícula nº 16677-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2025 (30/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0A99A5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 004

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a prestação de horas de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para suprir as necessidades da Administração no que diz respeito a manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, em Novo Barreiro/RS. O período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 17 de abril de 2025. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, 02 de abril de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO,
Responsável Pelos Processos de Contratação Direta

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9D01CFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 31 2025

PORTARIA N.º 267/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1552-0, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 31/2025.
Contratado: HAKMAN WAGIA SAMHAN.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviço de locação de banheiros químicos para serem utilizados durante os dias em que ocorrerá a Expocabrais 2025.
Vigência: de 31 de março de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:994387BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 268/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 26 dias, a contar de 10 de março de 2025 até 04 de abril de 2025, à servidora do Município, Sra. **Suzemar Camponogara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 372-7, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:91B3E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 32 2025

PORTARIA N.º 269/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Marcos Evandro Schultz, matrícula n.º 1519-9, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 32/2025.
Contratado: GNC Segurança Privada Ltda.
Objeto: Segurança não armada composta por uma equipe de 18 pessoas, entre homens e mulheres para atuar durante 4 dias no local do evento onde será realizada a "EXPOCABRAIS 2025".
Vigência: de 01 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4AD9FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 33 2025

PORTARIA N.º 270/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Maiquel Andriel Seckler Butzke, matrícula n.º 1522-9, Vice Prefeito Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 33/2025.
Contratado: TCHÊ GAROTOS LTDA.
Objeto: Contrato tem por objeto a prestação do serviço de Show Musical durante a realização da XIV Expocabrais a realizar-se no dia 05 de abril de 2025.
Vigência: de 31 de março de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:745005A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 34 2025

PORTARIA N.º 271/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 34/2025.
Contratado: GNC Segurança Privada Ltda.
Objeto: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com equipe qualificada, do parque da "Expocabrais 2025".

Vigência: de 01 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:02241A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 35 2025

PORTARIA N.º 272/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1552-0, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 35/2025.
Contratado: INACIO LEANDRO MULLER.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de coffe na abertura da "Expocabrais 2025".
Vigência: de 01 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0AD2E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2025. FIRMADO EM 02/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ELISETE BROCH DA SILVA: **OBJETO:** Prestação do serviço de "*Show do Thomas Machado*" durante a realização da XIV Expocabrais a realizar-se no dia 04 de abril de 2025, no palco principal instalado no pavilhão ao lado no Ginásio Rui Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, sn, Centro de Novo Cabrais-RS, com o cantor "***Thomas Machado***"; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 10.500,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 31/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6A80959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2025. FIRMADO EM 02/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: C. P. BORGES LTDA (CLEITON BORGES**,**: **OBJETO:** Prestação do serviço Show musical do cantor Cleiton Borges durante a realização da XIV Expocabrais: **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 8.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 31/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6CEB960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2025. FIRMADO EM 02/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO: **OBJETO:** prestação do serviço de apresentação musical durante a XIV Expocabrais a realizar-se no dia 05 de abril de 2025 (BANDA DESTINUS): **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 15.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 31/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E548058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2025. FIRMADO EM 02/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: IRMÃOS ALBERTI & DUTRS LTDA: **OBJETO:** Prestação do serviço de Show Musical durante a realização da XIV Expocabrais a realizar-se no dia 06 de abril de 2025, no palco principal instalado no pavilhão ao lado no Ginásio Rui Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, sn, Centro de Novo Cabrais-RS, com o grupo musical "***Banda Passarela***": **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 31.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 31/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0E16D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 40/2025. FIRMADO EM 02/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: RMB PRODUÇÕES LTDA: **OBJETO:** prestação do serviço de Show Musical durante a realização da XIV Expocabrais a realizar-se no dia 04 de abril de 2025, no palco principal instalado no pavilhão ao lado no Ginásio Rui Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, sn, Centro de Novo Cabrais-RS, com o grupo musical Rogério Magrão e Banda: **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 32.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 31/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9B4AFC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 41/2025. FIRMADO EM 02/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA: **OBJETO:** Prestação do serviço de Show Musical durante a realização da XIV Expocabrais a realizar-se no dia 06 de abril de 2025: **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 10.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 31/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:878BD0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro, comunica que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**. A licitação ocorrerá no dia **15 de ABRIL de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 03 de abril de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7E639C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 48/2025

Dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde de Osório na 1ª Conferência Municipal/Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os processos n.º 4680/2025 e 5176/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 9 de abril de 2025, tendo como objetivo debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública com efetivação do acesso à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Conferência prevista no art. 1º deste Decreto será realizada nas instalações da Casa de Cultura Érico Veríssimo, situada no Município de Capão da Canoa.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Osório encaminhar a participação do Conselho Municipal de Saúde na 1ª Conferência Municipal/Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Capão da Canoa, em conformidade com a Ata nº 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Osório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

GONZALO RAFAEL PINTOS,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E131420F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Fica retificada a publicação de 17/03/2025, de Código Identificador AF0F6C9A, quanto ao ano do Contrato n.º 081/2021, a fim de constar o seguinte:

"5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2021
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:
13.024.0009.0272.0029.2306.33390390000000000000 (...)
Expediente: 1067/2025"

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:9FCEECA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2025

PORTARIA Nº 707/2025

Altera o cargo comissionado, do servidor GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado do servidor **GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA,** matrícula 7353-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo para Dirigente de Equipe de Divulgação, permanecendo lotado no Gabinete do Prefeito e no padrão CC3, a contar de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:54CED01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2025

PORTARIA Nº 708/2025

Autoriza a cedência da professora GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA para o Estado do Rio Grande do Sul.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo a Lei Municipal nº 2.351/1991, Decreto nº 196/2017 e o Ofício Gab/11ª CRE/nº 693/2024, **CEDE** com ônus para origem, mediante ressarcimento, a servidora Giovana Rodrigues da Silva Motta, matrícula número 4837-02, Professora Área I, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 642/2014, para desempenhar função de Supervisora junto à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Milton Pacheco, área de abrangência da 11ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Município de Osório/RS, de 28 de março a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração, conforme processo nº 128393/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C71EE2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2025

PORTARIA Nº 709/2025

Autoriza a cedência da professora VANESSA CRISTINA BORBA DE SOUZA para o Estado do Rio Grande do Sul.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo a Lei Municipal nº 2.351/1991, Decreto nº 196/2017 e o Ofício Gab/11ª CRE/nº 684/2024, **CEDE** com ônus para origem, mediante ressarcimento, a servidora Vanessa Cristina Borba de Souza, matrícula número 2406-02, Professora Área I, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 413/2021, para desempenhar função de Orientadora junto à Escola EEEM Albatroz, área de abrangência da 11ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Município de Osório/RS, de 28 de março a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração, conforme processo nº 128159/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E19F4102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2025

PORTARIA Nº 710/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 018/2024, entre o Município de Osório e a pessoa física **MICHELE CORRÊA**, inscrita no CPF sob nº 982.207.990-72, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 521/2025:

Titular: **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO**, matrícula 3490-01
Suplente: **MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:87148A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2025

PORTARIA Nº 711/2025

Suspende o estágio probatório da servidora VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o estágio probatório da servidora **VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA**, matrícula 6497-02, do cargo de Cuidador – Educador Social, a partir de 21 de outubro de 2024, conforme processo nº 125061/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D294009F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2025

PORTARIA Nº 712/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 15/2025, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D91491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2025

PORTARIA Nº 713/2025

Autoriza a cedência do professor IZAIAS ROSA DA SILVA para o Município de Capão da Canoa/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o professor **IZAIAS ROSA DA SILVA**, matrícula 6548-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Termo de Cedência e processo nº 128998/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E6DAFCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2025

PORTARIA Nº 714/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 015, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:911B31E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2025

PORTARIA Nº 715/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n°

3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 15/2025, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BD36DC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2025

PORTARIA Nº 716/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo de Professora, matrícula 5862-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de fevereiro de 2021 a 22 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9673/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:24D2E59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2025

PORTARIA Nº 717/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **NERI DE JESUS MESSAGGI,** do cargo de Pedreiro, matrícula 592-01, correspondente ao 7º período de efetividade, compreendido entre 11 de abril de 2018 a 14 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9955/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3339EE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2025

PORTARIA Nº 718/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOSIANE BALBINOT,** do cargo de Nutricionista, matrícula 3606-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10104/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7941C0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2025
CREDENCIADA: LEANDRO AUGUSTO MANSAN-ME
CPF n.º: 662.370.090-00
OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores, micro tratores de cortar grama, máquinas de cortar grama, podador de arvores, cortadores manuais a disco para concreto/asfalto e lavador de alta pressão entre outros equipamentos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: De 02/04/2025 a 02/04/2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 106 da Lei nº 14.133/2021).
VALOR: R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) por hora
EXPEDIENTE: 6380/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:63D17C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025
CONTRATADO: ENGPACK ENGENHARIA LTDA
OBJETO:
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de ampliação da

cozinha e refeitório do prédio da EMEF Osmany Martins Veras, no município de Osório/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico/Memorial Descritivo;
1.2.2. O Edital da licitação;
1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.5. Manual Orientativo de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura – Prefeitura de Osório (disponível no endereço eletrônico https://osorio.atende.net/subportal/manual-orientativo-de-obras-e-servicos-de-engenharia-e-arquitetura/arquivo).
1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FISCAIS:
Fiscal titular: Rafael Fofonka Pires, matrícula n.º 4928
Fiscal suplente: Monique Couto Soares Alves, matrícula n.º 4842

Expedientes: 1897/2025 e 1904/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1C2939DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025: Informamos a SUSPENSÃO da sessão pública deste pregão que deveria ocorrer no dia 8 de abril de 2025 às 10 horas. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 2 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9D6E6F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Informamos a SUSPENSÃO do certame. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 02 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:14A71D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 30/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9606/2025**Valor:** R$ 3.363,96
Credor: Tiago Lucas Correa & CIA LTDA
Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiro conforme tabela 01 para o deslocamento da palestrante Dra. Silvia Mariela Grinberg, partindo da cidade de Buenos Aires/AR até Porto Alegre e de volta a Buenos Aires/AR em voos diretos, em missão de palestrar no V Fórum Internacional de Orientação Educacional e no III Encontro Internacional dos Trabalhadores da Educação, que, neste ano, serão sediados no Município de Osório. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7E54CF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024: Comunicamos a renovação da ata de Registro de preços **para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS,** conforme Lei 14.133/2021, restando prorrogada por mais 12 meses, a contar de 03/04/2025, a ata do fornecedor **G. N. FOODS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE RAÇÕES – LTDA – CNPJ Nº43.564.314/0001-20**.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 03 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:72EA788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 31/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolos: 8689, 8850, 8882 e 9460/2025
Valor: R$ 4.281.246,27
Credor: BANRISUL CARTOES S/A
Objeto: Contratação de empresa para intermediar, administrar e gerenciar o abastecimento de combustíveis dos veículos do Município. Isso será realizado por meio da implementação e operação de um sistema integrado e informatizado de gestão, acessível via web, conforme justificado no Termo de Referência e anexos. Art 75, inciso IX da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3FDA4F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º 305/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **22/2025**, Objeto: Aquisição de freio de estacionamento, tendo como fornecedor a empresa: **SHARK MAQUINAS PARA**

CONSTRUÇAO LTDA, no valor global de R$ 18.281,70 (dezoito mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I , contrato nº 26.2025
Processo Administrativo n. º **299/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **23/2025**, Objeto: Revisão Retroescavadeira Caterpillar 416, tendo como fornecedor a empresa**: PARANA EQUIPAMENTOS S.A NOVA SANTA RITA,** no valor global de R$ 11.053,26 (onze mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I , contrato nº 27.2025
Processo Administrativo n. º **341/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **24/2025**, Objeto: Treinamento/Curso para os servidores, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso III alínea "f"
Processo Administrativo n. º **329/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **25/2025**, Objeto: Treinamento/Curso para os servidores, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso III alínea "f"
Processo Administrativo n. º **342/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **26/2025**, Objeto: Transporte Escolar para passagens alunos - São Jose, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,** no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I
Processo Administrativo n. º **370/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **27/2025**, Objeto: Treinamento/Curso para os servidores, tendo como fornecedor a empresa: **FAMURS,** no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso III alínea "f"
Processo Administrativo n. º **372/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **28/2025**, Objeto: Treinamento/Curso para os servidores, tendo como fornecedor a empresa: **FAMURS,** no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso III alínea "f"

REGIS BAUERMANN
Prefeito Munical

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:299F36AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIANº 22.994, DE 02 DE ABRIL DE2025. Objeto: Designa servidora JAQUELINE FELIPETTO BONILHA paraatuar como fiscal do contratos n.º 51/2024.
EXTRATO DA PORTARIANº 22.995, DE 02 DE ABRIL DE2025. Objeto: Designa servidora JAQUELINE FELIPETTO BONILHA paraatuar como fiscal do contratos n.º 33/2024.
EXTRATO DA PORTARIANº 22.996, DE 02 DE ABRIL DE2025. Objeto: Designa servidora TAIS OLIVEIRA DA ROSA paraatuar como fiscal do contratos n.º 71/2024.
EXTRATO DA PORTARIANº 22.997, DE 02 DE ABRIL DE2025. Objeto: Designa servidora VANESSA SILVA MORAES ARAUJO paraatuar como fiscal do contratos n.º 64/2021.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:290C86ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 147/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 23/04/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos, e locação de geradores e transformadores, para atender as demandas do Carijo da Canção Gaúcha. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:B1EC77EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 23/2025. Processo nº 43/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído de freio e líquido de arrefecimento, para manutenção das máquinas da linha pesada da frota municipal, conforme demanda. Contratada: B&S Autopeças Ltda. Valor total: R$ 34.244,60 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AA778E84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 24/2025. Processo nº 44/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de Futebol Sete, em campeonato a ser organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Desporto e Turismo, através da Coordenadoria dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Paraí. Contratada: Cartolaa Eventos Esportivos Ltda. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:77CA8709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 04/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obra, em regime de empreitada global, de Tabuleiro em Ponte, em concreto armado, na Comunidade de Santa Maria Goretti, interior do município de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 03/04/2025 até às 08:29hs do dia 23/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 23/04/2025.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 23/04/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AC440D20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 025/2025. Processo nº 45/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de decoração de Páscoa. Contratada: Marisol Promoções e Eventos LTDA. Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FD03F01D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 026/2025. Processo nº 46/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Compra de gêneros alimentícios e brinquedos para distribuição aos alunos de rede municipal de ensino para a Páscoa. Valor: R$ 12.948,60 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS, Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7EA0235E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Cozinheira (40h/s). As inscrições serão realizadas no período de 03.04.2025 a 07.04.2025, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 02 de abril de 2025.

GILBERTO ZANOTTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:028EAB1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 27/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Serviço de realização de projeto arquitetônico e estrutural para a sede do batalhão da Brigada Militar, com planta baixa e estrutura para futuro segundo pavimento. Contratada: LF Arquitetura e Urbanismo LTDA. Valor total: R$ 14.000,00. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:98E1CB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021
Processo nº: 4612/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.
Assunto: Contratação de empresa especializada para promover a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (lote/ocupação/unidade habitacional), na modalidade REURB-S, nos Loteamentos Rosa, São João e Esperança e adjacentes a estes, no Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GEOSET, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ/MF nº 14.309.577/0001-94, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Av. Nereu Ramos, nº 75, letra D sala 901 A andar 9, edif. C P C, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. IDACIR ANTÔNIO SIVIERO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência e execução da obra em 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 137/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de abril de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
IDACIR ANTONIO SIVIERO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6211161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP

nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 145/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de abril de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:321D19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023
Processo nº: 1490/2023
Modalidade: Dispensa nº 009/2023, artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior.
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e posicionamento por satélite (GPS).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STV SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/MF nº88.191.069/0009-48, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 9605, bairro Centro, CEP 92.420-221, neste ato representada pelo sócio, Sr. **EBERSON BERTONI MACEDO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual – prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 062/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de abril de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

EBERSON BERTONI MACEDO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:254552A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023
Processo nº: 3596/2022
Modalidade: Concorrência nº 003/2022.
Assunto: Contratação de empresa especializada para operar o sistema de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 73.507.790/0001-70, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, neste ato representada pela DIRETORA, Sra. **CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de abril de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 038/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de abril de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A51005CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: João Carlos Moraes Soares

Objeto: Serviços de oficina

Valor: R$ 18.538,50 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Credenciamento

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 02 de Abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:369CF06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 9.042 de 02 de Abril de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 41/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 190/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 41/2025, decorrentes da Modalidade Chamamento Público/ Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Oficina.

Titular: Heraldo Silva Machado – Matricula 1960-7

Suplente: Fábio de Oliveira Gonçalves – Matricula 985-7

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 41/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 41/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:40859390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.021 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Retifica a Portaria nº 7.760/2024 que designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos n° 120 e 121/2024

Considerando, a manifestação expressa no Proc. Administrativo 522/2024:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.760 de 19 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 120 e 121/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 292/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SOFTWARE AR – COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX e IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AR – COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX:
Titular:; Jéssica Oliveira Dutra, Diretora de Arrecadação, matrícula n° 1966-6
Suplente: Marco Antônio Formiga Ferreira, Fiscal Tributário, matrícula n° 1855-4."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias. Em 27 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7A08717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9041/2025

PORTARIA N.º 9041 de 02 de Abril de 2025.

Retifica a Portaria de nº 7952/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerandoo Processo de Fiscalização 624/2025, via 1 DOC,
RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 7952/2024 de 14 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 210/2024 decorrentes do processo de credenciamento 01/2024,referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica.

Titular: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo – Matricula 1964-0

Suplente: Lidiane Álvares Martins – Matricula 1035-9

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:787AB73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2795/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Decreta situação de emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

A Sra. **Viviane Maria Avila de Albuquerque,** Prefeita do Município de Pedras Altas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedras Altas e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas nos últimos meses vem ocasionando o comprometimento de reservas hidrológicas existentes;

II – Que a diminuição dos recursos hídricos vem afetando o abastecimento de água potável para as necessidades básicas da população afetada, também o fornecimento de água para a dessedentação animal;

III – Que o Município disponibilizou todo o amparo disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, principalmente como transporte de água, abertura e limpeza de reservatórios de água e ampliação de sistemas de abastecimento de água;

IV – Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

V – Que, em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, bem como prejuízos econômicos na agricultura, constantes no FIDE;

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0)**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenaçãoCoordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete da Prefeita, Em 02 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:51A3950B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 133-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Carlos Alberto Pereira Garcia Informática
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais compatíveis com a impressora pantum descritos nesta requisição.
Valor: R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 133/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DE964DA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 134/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Flavio Henrique Clasen LTDA
Objeto: Transporte da motoniveladora contemplada pelo município oriunda do Governo Do Estado Do Rio Grande Do Sul
Valor: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 134/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C1057B92

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 135-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e lubrificantes para veículo fiat ambulância placa izg3d07.
Valor: R$ 2.285,00 (dois mil, duzentos oitenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 135/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B8813A52

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 136-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattone Nedel
Objeto: Material de TI para a demanda da SMS.

Valor: R$ 1.386,00 (hum mil trezentos oitenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 136/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F8DDD2BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 31-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS
Objeto: Curso completo de licitações na administração pública, de acordo com a nova lei de licitações nº 14.133/2021, na famurs, em Porto Alegre, dias 9, 10 e 11 de abril, para o servidor Jayme Amaro
Valor: R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)
Modalidade: Inexigibilidade 31/2025
Amparo Legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:81F69762

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL137-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para retro randon rk 406
Valor: R$ 380,00 (trezentos oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 137/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F16645F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL

EDITAL Nº 01/25

O SENHOR CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 01/23 promovido pela Câmara Municipal, através da LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital nº. 17/23, publicado no jornal Diário da Manhã, datado de 26 de julho de 2023 e do Edital nº. 24/23, publicado no jornal Diário da Manhã, datado de 05 de setembro de 2023.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear**,** nos termos do art. 6º e art. 165 da Lei Municipal nº. 3008/86, de 19 de dezembro de 1986, para os respectivos cargos, os candidatos constantes no quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sito a Rua XV de novembro nº. 207, das 08h30min às 14h, munidos dos documentos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Diploma ou Histórico Escolar; (originais): 01 (uma) Foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 18 da referida Lei o nomeado terá 20 dias para apresentar documentação exigida e submeter-se a avaliação médica e psicológica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.
2º PROCURADOR JURÍDICO Gabriela de Assis Prietsch
1º OPERADOR DE TRANSPORTE Marcelo Rodrigues Monteiro

Pelotas, 02 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:A6C23D3A

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de sistema administrativo de controle de ponto via web a ser instalado na sede da COINPEL.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do futuro Contrato.
Fornecedor (futura contratada): Coelho's Comércio e Assistência Técnica EIRELI
Razão da escolha do fornecedor: Dentre os 3 (três) comparativos registradas neste parágrafo, a Coelho's Comércio e Assistência Técnica EIRELI, forneceu o menor preço mensal com a proposta mais vantajosa.
Valor contratual final: O valor será de R129,00 (cento e vinte e nove reais) mensais e 01 (uma) parcela de R$150,00 (cento e cinquenta reais) relativa a instalação e treinamento, totalizando R$1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 01 de abril de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:D4D838F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.381, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial a tradicional Feira Livre realizada no entorno do Parque Dom Antônio Zattera, conhecida como "Feira da Bento", que ocorre semanalmente, nas manhãs de sábado, na cidade de Pelotas.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial a Feira Livre realizada no entorno do Parque Dom Antônio Zattera, conhecida como "Feira da Bento", promovida semanalmente na cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C12EC45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão Eleitoral para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital n.º 01/2025, sobre a Comissão Eleitoral para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Daniele Rodrigues Castro Eslabão, matrícula n.º 37427;

Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e 33634;

Rosiane Maciel Carvalho Silva, matrículas n.º 24087 e 33676;

Sabrina Maciel Magalhães Tarouco, matrículas n.º 26196 e 39438.

II – Representante do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Monica Beatriz Mantiel Oliveira Martins, matrícula n.º 31385.

III – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Eduardo Garralaga Melgar Júnior, matrícula n.º 29915.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:05236074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora para atuar como Agente Preparatório do processo de contratação de empresa especializada para instalação do lustre da plateia do Theatro Sete de Abril, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o MEM/004319/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Laura Elaine Corrêa Carriconde, matrícula n.º 43402, para atuar como Agente Preparatório do processo de contratação de empresa especializada para instalação do lustre da plateia do Theatro Sete de Abril.

Art. 2º Caberá ao Agente Preparatório conduzir a fase preparatória da licitação, auxiliando no planejamento da contratação, bem como na abertura, formação e instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:BCF76435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047, DE 2 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2025.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando A Portaria n.º 089, de 27 de fevereiro de 2023, elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

Considerando o MEM/004055/2025, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

Considerando a Portaria n.º 077, de 5 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designaras servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2025:

I – titulares:

Camila Farias Ferreira Pereira, matrícula n.º 32126, como presidente;

Gislaine Duarte Rodrigues, matrícula n.º 12567;

Joana Darc Portelinha Munsberg, matrícula n.º 36676;

Patricia Vilar Xavier, matrícula n.º 33465.

II – suplentes:

Lara Abott Evangelista, matrícula n.º 31658;

Thais Vila Martins, matrícula n.º 21228.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:30ADBB52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.010, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI no âmbito do Município de Pelotas.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI no âmbito do Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI no âmbito do Município de Pelotas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI será composto por 07 (sete) membros titulares, considerando:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão – SEPLAG;

II – 01 representante da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI;

III – 01 representante da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Governo – SMG;

V – 01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

VI – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

VII – 01 representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

§ 1º Caberá a indicação de um suplente para cada representante titular, a fim de manter sua representatividade no caso de impedimento ou necessidade de ausência, sendo facultada a presença simultânea, entretanto sem direito a voto.

§ 2º A coordenação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o qual poderá delegar esta competência, em reunião com pauta específica, por prazo certo.

§ 3º Nos casos de ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a coordenação do Comitê caberá ao representante da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:4AD18771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 122/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 080/2017

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
327°	JAQUELINE PEGLOW

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 03/04/2025**,** conforme Decreto nº 568, de 03 de abril de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 079/2025

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
328º	HIDERLANIA GOMES BEZERRA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F623BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2025, à servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA DITTGEN, matrícula 28516, identidade funcional SGA-08-A-01, cargo de Merendeira, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.232/10.950 no valor de R$ 434,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:4CD8DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora RONISE MOREIRA RUSSO, matrícula 20015, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeira, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.772,45 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; INCENTIVO - Lei Municipal nº 5728 de 2010; AVANÇO (7 x 3,5% = 24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE INSALUBRIDADE - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:5C6E2A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora MARLENE DOROTEA BARCELLOS GOZ, matrícula 12028, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais

integrais no valor de R$ 4.751,86 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. -PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:2F6B2A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 082/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2025, à servidora KARLA LEMOS VOIGT, matrícula 29576, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.516/10.950 no valor de R$ 5.025,64 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:3EB634A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2025, à servidora CLAUDIA MARIA NEVES NUNES, matrícula 10175, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.368,03 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; AVANÇO (9 x 3,5% = 31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; INCENTIVO - Lei Municipal nº 5728 de 2010; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE - Lei Municipal nº 4455 de 1999; MÉDIA DE HORAS EXTRAS - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:B83A378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora CARMEM LUCIA ARDUIM, matrícula 20006084, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.116,28 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; INCENTIVO - Lei Municipal nº 5728 de 2010; AVANÇO (7 x 3,5% = 24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE - Lei Municipal nº 4455 de 1999; MÉDIA DE HORAS EXTRAS - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:26BCEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora ARMINDA MAICH AFONSO, matrícula 15937, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professora de Educação Infantil, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.025,87 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:ABD0E308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 490, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 20 de fevereiro de 2025 o servidor

GERSON LUIZ SOUZA DA ROCHA,

matrícula nº 45367, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS05.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:60317946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 496, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 19 de fevereiro de 2025, a servidora

FABIANA SILVA MORAES,

matrícula n.º 31802, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:123012BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 468, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025

EXONERA, a contar de 14 de janeiro de 2025, **WAGNER OLIVEIRA DA LUZ,** matrícula n.º 43863, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……

EXONERA, a contar de 31 de janeiro de 2025, **FABIANE PETER ,** matrícula n.º 42391, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-…

EXONERA, a contar de 31 de janeiro de 2025, **LUIZ EDUARDO SILVA TEJADA,** matrícula n.º 42350, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……
EXONERA, a contar de 31 de janeiro de 2025, **DAVI SILVA DE AZEVEDO,** matrícula n.º 39278, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

NOMEIA, no período de 14 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, **CAROLINA SOARES MONTEIRO,** no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS06.-……..

NOMEIA, no período de 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, **MAURO BARCELOS DA SILVEIRA,** matrícula nº 43995, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS06.-.

NOMEIA, no período de 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, **RENATA MARTINS MORAES DA SILVA,** matrícula nº 44224 no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS05.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B0F1BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 469, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025

ALTERA O CARGO, a contar de 20 de janeiro de 2025 de, **CAROLINA SOARES MONTEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade ambiental, de Assessor de Secretário I, para Assessor Técnico Nível V, devendo perceber DAS05.-……

ALTERA O CARGO, a contar de 17 de janeiro de 2025 de, **MAURO BARCELOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 43995, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade ambiental, de Chefe de Setor, para Chefe de Setor Nível VI, devendo perceber DAS06.-

ALTERA O CARGO, a contar de 17 de janeiro de 2025 de, **RENATA MARTINS MORAES DA SILVA**, matrícula nº 44224, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade ambiental, de Chefe de Departamento, para Chefe Nível IV, devendo perceber DAS04.-……

ALTERA O CARGO, a contar de 17 de janeiro de 2025 de, **THIAGO CALDEIRA LANG**, matrícula nº 37310, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade ambiental, de Assessor de Secretário I, para Chefe de Departamento Nível V, devendo perceber FGAS05.-……

ALTERA O CARGO, a contar de 17 de janeiro de 2025 de, **JAQUELINE PERAÇA**, matrícula nº 23860, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade ambiental, de Assessor Administrativo, para Chefe de Setor Nível VI, devendo perceber FGAS06.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D78A94E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 124/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 03/04/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01°	FÁBIO RANIERE DA SILVA MENDES	10:30	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR DE MÚSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01°	MARCO ANTÔNIO TAVARES ACOSTA	10:40	10:10
02°	EDUARDO SIMÕES PAULO	10:40	10:10
03°	QUEZIA TABORDES GONALVES	10:50	10:10
04°	HERMETO MARQUES VIANNA FILHO	10:50	10:10
05°	MAICON LOPES GONZALEZ	11:00	10:10

FUNÇÃO	ELETRICISTA INSTALADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
01°	LUCAS SILVEIRA GUTERRES	08:30	08:10
02°	ANABELA CAETANO FILGUEIRA	08:30	08:10
03°	JONILSON FERNANDO DOS SANTOS MENDES	08:40	08:10
04°	ANDRÉ DA SILVA GOMES	08:40	08:10

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01°	ADRIANA DE PAULA BARBOZA	08:50	08:10
02°	MARIA DO CARMO ANTUNES GONÇALVES	08:50	08:10
03°	OSMAR PAULA FILHO	09:30	09:10
04°	ELIANE FARIAS PINHEIRO	09:30	09:10
05°	ELAINE BARCELLOS DOS SANTOS	09:40	09:10
06°	ADRIANA FERNANDES NEITZKE	09:40	09:10
07°	MARNO ALMADA SOUTO	09:50	09:10
08°	ALEJANDRA MARISA NOLA	09:50	09:10
09°	MANOEL LUIS CARDOSO FILHO	10:30	10:10
10°	CAROLINE KNOPP TIMM	10:30	10:10

FUNÇÃO	SERVENTE		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01°	DANIELE FERREIRA GUERREIRO	08:30	08:10
02°	ROSANGELA MARIA RODRIGUES GONSALVES	08:30	08:10
03°	OLIADALIA DA SILVEIRA MARTINS	08:40	08:10
04°	MARINES DA SILVA FEIJO	08:40	08:10
05°	ANGELITA DOS SANTOS ESTEVES	08:50	08:10
06°	MARA GIANE CORREIA GOULART	08:50	08:10
07°	PATRíCIA GONZAGA DE MELLO	09:30	09:10
08°	CARLA ALEXANDRA GOMES MONTEIRO	09:30	09:10
09°	ISABEL CRISTINA MACHADO CHEVARRIA	09:40	09:10
10°	MANOEL LUIS CARDOSO FILHO	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:

I) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;

II) Para a função de Professor de Música: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;

III) Para a função de Eletricista Instalador: Ensino Fundamental Completo;

IV) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;

V) Para a função de Servente: Ser Alfabetizado.

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AA92A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 125/2025 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **03/04/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.371, de 14 de janeiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 086/2025

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24°	ADRIANO DE SOUZA	09:50	09:10
25°	MARIA BERENICE CORRÊA MENEGON	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.371/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:12C8F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 127/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **03/04/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado"**. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 085/2025

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
113°	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
114°	DANIELE SA BRITTO VALERIO	08:50	08:10
115°	ROSI MARRERO DUARTE	09:30	09:10

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
375°	JANETE HELENA WILLRICH LULIER	09:30	09:10
376°	CLAUDIA KOGAN SEDREZ	09:40	09:10
377°	JANAINA BEATRIZ SOUZA ERAZABA	09:40	09:10
378°	JEFFERSON SALES DA SILVA	09:50	09:10

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
38°	GUSTAVO SOARES MOTA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0099DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 128/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **03/04/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 04/004 A 18/04/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
MANOELA MACHADO GOMES
TATIANE CRISTINA FELIX PATUCCI
BRUNA ARIELLI CARGNELUTTI VILANI
HILTON LUÍS ALVES FILHO
RENATA VERNETTI GIUSTI
GILDA MARIA DE CARVALHO ABIB EL HALAL
RAYSSA CHRISTINA DE SOUZA
GABRIEL CAMACHO CANTARELLI

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
MARA GONZÁLEZ RODRÍGUEZ
RENATA VERNETTI GIUSTI
Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a

emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de março de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:25968D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 567, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de abril de 2025, conforme Edital nº 121/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
43º	CINTIA SILVA SCHWARTZ

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9D1BBEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 568, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de abril de 2025, conforme Edital nº 122/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
328º	HIDERLANIA GOMES BEZERRA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

WFRV
CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9066B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 569, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de abril de 2025, conforme Edital nº 123/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
355º	TAIANE FONSECA VALLE

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
22º	RAFAEL DE VARGAS FURQUIM IZOLAN

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1B7B1F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com recursos do ministério da agricultura e pecuária, mediante convênio n° 911368/2021, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Freitas Comercial Agrícola LTDA EPP.
VIGÊNCIA: 30/09/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de Abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B985B55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Repactuação ao contrato n.º 183/2024 de empresa especializada para realizar recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento e manutenção de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de porto mauá / rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FB0D1206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

CAMARA DE VEREADORES DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 01/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 01/2025
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores/RS
CONTRATADO: ZADI COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria de imprensa,** incluindo abastecimento do site, relacionamento com a imprensa, publicação de atos oficiais da Câmara e **gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal**;
VALOR TOTAL: 2.638,28 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais;
BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025, art. 75 inc. II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 01/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 24 de março de 2025.

NEIVA MARIA ZANATTA BIANCHINI
Presidenta da Câmara de Vereadores de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:0C42D402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.000/2025.

PORTARIA Nº 1.000/2025.

NOMEIA, LEONARDO GARCIA PEREIRA ZANINI aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 03 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **LEONARDO GARCIA PEREIRA ZANINI** aprovado em Concurso Público, classificado em 10º lugar, para desempenhar o cargo de **Operador de Máquinas**, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
• Estar quite com as obrigações militares;
• Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", acompanhada de exame toxicológico devidamente válido;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental), acompanhado do exame de audiometria;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída;
• Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:96110EB4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DO CONTRATO N° 52/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 52/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: FELIPE FERRARI FUSIGER
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em música para ministrar aulas, oficinas de música e

canto nas escolas da rede municipal e no coral municipal, e aulas de instrumentos musicais.
VALOR: R$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) por hora efetivamente trabalhada;
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 07/2025, referente lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 52/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pouso Novo, 01 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:4B2F87B3

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 14/2025
Objeto: Aquisição de monitor humano de no mínimo 12 polegadas, maca ginecológica com foco e mocho, mesa de mayo com bandeja inox e foco cirúrgico de teto – 12 leds. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75 II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 03/04/2025.
Data da sessão: 08/04/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:6AF3B962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 38/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: ARPL Distribuidora Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza**
VALOR TOTAL: **R$ 23.448,50**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 38/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: B F Indústria de Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.644,50**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 39/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 40/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Genial Produtos para Limpeza Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 440,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 40/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 41/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Higiclean Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.885,40**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 41/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 03 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:FF34FB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 42/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Impar Indústria de Papéis Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 23.744,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 42/2025
VIGÊNCIA:31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 43/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.869,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/202;
CONTRATO: nº 43/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 44/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Jonathan Afonso do Prado
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.755,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 44/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 45/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: KF Comércio de Produtos de Limpeza – Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.463,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 45/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 03 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:771A81F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 46/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**

VALOR TOTAL: **R$ 12.450,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 46/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;

SÚMULA DO CONTRATO N° 47/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Proquill Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.845,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 47/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;

SÚMULA DO CONTRATO N° 48/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Schuza Comércio de Descartáveis, Higiene e Limpeza Ltda EPP
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 14.726,50**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 48/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;

SÚMULA DO CONTRATO N° 49/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Suelen Daiane Kanis
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 874,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025;
CONTRATO: nº 49/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 03 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:06BF6D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 50/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Videquimica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.245,00**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025
CONTRATO: nº 50/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 51/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda
OBJETO: **Aquisições de materiais de higiene e limpeza.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.510,40**
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 05/2025
CONTRATO: nº 51/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pouso Novo, 03 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:E9BB5F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente para aplicação a frio, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, destinados a operação "Tapa Buracos", em ruas e avenidas do município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 02 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:80FF6C75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025** - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas**:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa o fornecimento futuro, eventual e parcelado de tinta viária refletiva a base de solvente para demarcação de faixas, para atender as necessidades da Divisão de Trânsito do Município de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 02 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C204F751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PE 15/2025 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **14/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE 630 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 70 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 02 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:87D1F388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0216/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão D, **FABIO SILMAR MANICA**, Matrícula 2741, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **05.03.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FF1423AA

GABINETE
PORTARIA Nº 0218/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2551, **EBERSON CARLSON LUTZ**, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) de férias do período aquisitivo 2023/2024, no período de **10.03.2025** até **08.04.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E331A99D

GABINETE
PORTARIA Nº 0219/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2018/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4 , Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A61D6212

GABINETE
PORTARIA Nº 0220/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1255 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **19.02.2025** até **20.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:55824ABE

GABINETE
PORTARIA Nº 0221/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, Matrícula 3652, **NATHAN DE MOURA DA SILVA**, no período de **17.02.2025** até **19.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C09ED620

GABINETE
PORTARIA Nº 0222/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 12(doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI,** no período de **17.02.2025** até **28.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C5D23C3D

GABINETE
PORTARIA Nº 0223/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ,** no período de **19.02.2025** até **21.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:06476A88

GABINETE
PORTARIA Nº 0224/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Inicias Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2773, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**, no período de **18.02.2025** até **19.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A75CE39F

GABINETE
PORTARIA Nº 0225/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 06(seis) meses Licença Prêmio que equivale a 180(cento e oitenta) dias, à Professora Municipal, Nível 3, Classe E, matrícula 0717, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** conforme segue:
03(três) meses referente ao quinquênio 2013/2018, que serão gozados nos períodos de 27.03.2025 até 25.04.2025, de 28.04.2025 até 27.05.2025, e de 28.05.2025 até 26.06.2025;
03(três) meses relativo ao quinquênio 2018/2025 que serão gozados nos períodos de 27.06.2025 até 26.07.2025, de 04.08.2025 até 02.09.2025 e de 03.09.2025 até 02.10.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4208E927

GABINETE
PORTARIA Nº 0226/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 06(seis) meses Licença Prêmio que equivale a 180(cento e oitenta) dias, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, matrícula 1239, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** conforme segue:
03(três) meses referente ao quinquênio 2012/2017, que serão gozados nos períodos de 27.03.2025 até 25.04.2025, de 28.04.2025 até 27.05.2025, e de 28.05.2025 até 26.06.2025;
03(três) meses relativo ao quinquênio 2017/2022 que serão gozados nos períodos de 27.06.2025 até 26.07.2025, de 04.08.2025 até 02.09.2025 e de 03.09.2025 até 02.10.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:460589D3

GABINETE
PORTARIA Nº 0227/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **17.02.2025** até **18.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6C570218

GABINETE
PORTARIA Nº 0228/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2779, **LETICIA CASSOL DE BONA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E6080833

GABINETE
PORTARIA Nº 0229/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias, restantes do período aquisitivo 2023/2024, e concedida pela Portaria n° 0927/2024, à Servidora Municipal, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CC'4, Matrícula 3502, **LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI**, no período de **24.02.2025** até **10.03.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D372F990

GABINETE
PORTARIA Nº 0230/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e o restante a requerer em tempo futuro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FBA0E5CC

GABINETE
PORTARIA Nº 0231/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER**, no período de **17.02.2025** até **21.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4AB1C9F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0232/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, Matrícula 3652, **NATHAN DE MOURA DA SILVA**, no período de **24.02.2025** até **26.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:20398571

GABINETE
PORTARIA Nº 0233/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE,** no período de **24.02.2025** até **25.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F5CDB63E

GABINETE
PORTARIA Nº 0234/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CC'6, Matrícula 1800, **JAIR CARVALHO OTTONELLI**, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **05.03.2025** até **19.03.2025,** e o restante a requerer em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:35A47885

GABINETE
PORTARIA Nº 0235/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Digitador, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e o restante a requerer em tempo futuro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D945EB83

GABINETE
PORTARIA Nº 0236/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3625, **MARCIA APARECIDA SCHULZ**, no período de **26.02.2025** até **24.08.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1D02EBDA

GABINETE
PORTARIA Nº 0237/2025

NOMEIA CAMILA CORDEIRO DE CARLI PARA O CARGO EM COMISSÃO GESTOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE SANEAMENTO - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **CAMILA CORDEIRO DE CARLI** PARA O CARGO EM COMISSÃO, GESTOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE SANEAMENTO - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de **06.03.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:47F86D1E

GABINETE
PORTARIA Nº 0238/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2012/2013, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN,** no período de **05.03.2025** até **03.04.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6B1B57D7

GABINETE
PORTARIA Nº 0239/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3615, **ELOISA SANTOS DE LIMA,** sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, 10(dez) dias de gozo no período de 05.03.2025 até 14.03.2025 e o restante requerer em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:45C21E28

GABINETE
PORTARIA Nº 0240/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2006/2011, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1128, **ELISANGELA BASSO GIACOMINI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E8029421

GABINETE
PORTARIA Nº 0241/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0213/2025, ao Servidor Municipal, Assessor de Serviços Urbanos, CC'2, Matricula 3352, **ELSON RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** no período de **05.03.2025** até **24.03.2025**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:10B4880E

GABINETE
PORTARIA Nº 0242/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Termo Aditivo de Contrato, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3650, **ALINE CORREIA BOLICO,** sendo o gozo de 15(quinze) dias no período de **05.02.2025** até **19.02.2025,** e o restante e requerer em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CF39027F

GABINETE
PORTARIA Nº 0243/2025

NOMEIA MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **06.03.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D9EA24C9

GABINETE
PORTARIA Nº 0244/2025

NOMEIA IVAN MACHADO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **IVAN MACHADO DA SILVA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **10.03.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:46FD3C8C

GABINETE
PORTARIA Nº 0245/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Fisioterapeuta, Matrícula 3643, **GUILHERME DAPIEVE,** sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e o restante requerer em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9D2E008E

GABINETE
PORTARIA Nº 0246/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85 no período de 07.04.2025 até 16.04.2025, e o restante, a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F79AE67D

GABINETE
PORTARIA Nº 0247/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2004/2009, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1747, **ROSELI DA SILVA MAÇALAI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:09975C67

GABINETE
PORTARIA Nº 0248/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 35/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 1128, Nível 3, Classe D, **ELISANGELA BASSO GIACOMINI,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar 20(vinte) horas semanais, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A29FE842

GABINETE
PORTARIA Nº 0249/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3263, **ALEX DE BARROS BIBIANO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0226/2024, no período de **15.03.2025** até **03.04.2025.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo: 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7A89D3B9

GABINETE
PORTARIA Nº 0250/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, à Funcionária Municipal contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3569, **ELINARA MARINA CLAUDINO**, no período de **25.02.2025** até **24.06.2025**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A0DE12D6

GABINETE
PORTARIA Nº 0251/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Professora Municipal de Educação Física, Contratada, Matrícula 3637, **HELOISA ALBERTO AMANN**, no período de **05.03.2025** até **06.03.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C7B7DEB1

GABINETE
PORTARIA Nº 0252/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros para compor o Grupo de Trabalho para análise e elaboração da implementação da Reforma de Previdência no âmbito do Município de Redentora – RS, conforme estabelecido junto ao Art. 2° do Decreto Municipal n° 3.616/2025, conforme segue:

I – Diretor Presidente do RPPS:
FABIO SILMAR MANICA

II – Assessor Jurídico Municipal:
JULIANI REBELATTO

III – Servidor ativo municipal:
SOLANGE SANTOS DA ROSA

IV – Servidor inativo municipal:
AMERICO GUEDES GONÇALVES

V – Presidente do Sindicato:
MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR

VI – Membros do Conselho de Administração do FAPS:
MAGNUS ANTONIO GIACOMINI
GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA
LETICIA CASSOL DE BONA

VII – Representantes do Comitê de Investimentos do FAPS:
VINICIUS AVILA PORTELA

VIII – Gestor de Recursos do FAPS:
FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS

IX – Representante da Câmara de Vereadores:
RENAN FORMENTINI PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:462DFE6A

GABINETE
PORTARIA Nº 0253/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2604, **AMAURI MACALIN DOS SANTOS**, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **17.03.2025** até **31.03.2025** e 15(quinze) dias no período de **21.07.2025** até **04.08.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:58BF8237

GABINETE
PORTARIA Nº 0254/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2014/2019, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2742, **RENATO JUNTHON**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F2CC73A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0255/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 633/85, 1689/09, e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Empregada Pública, Agente Visitador do PIM, Matrícula 2790, **ELIZIANE DA SILVA CORREA**, no período de **25.02.2025** até **27.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5AE509CC

GABINETE
PORTARIA Nº 0256/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 60, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder até 02(dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, 20(vinte) horas semanais, matrícula 2773, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO,** no período de **01.03.2025** até **28.02.2027**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5819926E

GABINETE
PORTARIA Nº 0257/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85 no período de 31.03.2025 até 09.04.2025 e o restante requerer em tempo futuro
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BDD76F44

GABINETE
PORTARIA Nº 0258/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento da Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:264073EC

GABINETE
PORTARIA Nº 0259/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0F5D9971

GABINETE
PORTARIA Nº 0260/2025

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO LICITACON OBRAS - SISTEMA INFORMATIZADO DESENVOLVIDO PELO TCE-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR os Membros abaixo relacionados responsáveis pelo LICITACON OBRAS - Sistema Informatizado desenvolvido pelo TCE-RS destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura:

TANISE FERRARI AGNOLETTO – Engenheira, matrícula 3548;
VINICIUS ANTONIO POZZATTO – Engenheiro, matrícula 3549;
DENISE PRETTO – Auxiliar de Administração, matrícula 1753.

Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F239A4E6

GABINETE
PORTARIA Nº 0261/2025

"PRORROGA PRAZO DA PORTARIA 0341, DE 10/04/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/95 – Estatuto dos Servidores, artigos 210 e seguintes e suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO à grande demanda de trabalho, férias e exoneração de servidores integrantes da Comissão que integra o presente Inquérito Administrativo, não foi possível a conclusão dos trabalhos no prazo previsto na Portaria inicial;

CONSIDERANDO a exoneração do Membro Titular JONATHAN LUIZ BRIGO, consoante Portaria n° 0030/2025 e membro Suplente NATANA BARZOTTO PIAS, consoante Portaria n° 1166/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 2º, III. da Portaria n. 0341/2024, para o fim de nomear a servidora DENISE PRETTO, ao cargo de Membro da Comissão e a servidora DYEILA CAROLINE BATISTA, ao cargo de Suplente.

Art. 2º - Prorrogar o prazo do art. 4º da Portaria 0341/2024, a contar de 10/07/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 214 do Estatuto, o que se justifica devido ao grande volume de trabalho dos membros da comissão.

Parágrafo Único – Não poderá mais ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, devendo neste prazo a Comissão apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 11 de março de 2025..

Registra-se e Publica-se

Em 11/03/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:51EA9184

GABINETE
PORTARIA Nº 0262/2025

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO. "

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto 3.461/2023, RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora PATRICIA TERNUS, matrícula 3277, como agente de contratação, o servidor FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 3371, como primeiro integrante da equipe de apoio, o servidor MAGNUS ANTONIO GIACOMINI, matrícula 1751, como segundo integrante da equipe de apoio e a servidora GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA, matrícula nº 3348 como terceira integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2° desta Portaria.
Art. 2° Fica designado o servidor MAGNUS ANTONIO GIACOMINI, matrícula 1751, como suplente do agente de contratação e da equipe de apoio; e as servidoras, JESSICA GONZATTO matrícula 2996 e KARINA ANGLER, matrícula 3310, como suplentes da equipe de apoio.
Art. 3º O Agente de Contratação, e os Membros da Equipe de Apoio, perceberão Gratificação de acordo com a Lei 2.761, de 11 de abril de 2023.
Art. 4° Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 084/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C24498AD

GABINETE
PORTARIA Nº 0263/2025

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os agentes públicos a seguir relacionados, para compor a Comissão Executiva de Seleção Pública de Processo Seletivo Simplificado 002/2025:

Leticia Cassol de Bona;
Camila Cordeiro de Carli;
Sandra Gazola;
Patricia Ternus;
Marli Azeredo Ferraz.

Art. 2° - Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, indicar a definição dos critérios de seleção, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3° - As despesas decorrentes da Execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4° - Fica vedada a nomeação de parentes de candidato inscrito na referida Seleção Pública, para fazer parte da referida comissão municipal.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:387EF5D8

GABINETE
PORTARIA Nº 0264/2025

"REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, atendendo o requerimento da Servidora Municipal, Padrão 1, Sub Padrão D, matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE**, cargo de Zeladora, 44(quarenta e quatro) horas semanais e atestado médico, RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER em conformidade com a Lei Federal 8.112/1990, Lei Estadual 13.120/2009, e na jurisprudência tanto do TJRS, quanto do TSJ, a redução de carga horária para 22(vinte e duas) horas semanais;
Art.2°. A redução da carga horária será concedida por 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante requerimento e atestado atualizado;
Art.3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:304677C4

GABINETE
PORTARIA Nº 0265/2025

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DOS CADASTROS DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.127 de 11 de setembro de 2014, RESOLVE:
Art.1°- DESIGNAR a Servidora Municipal, Cargo em Comissão Gestor de Programas Habitacionais e Saneamento – CC'4, matrícula 3740, **CAMILA CORDEIRO DE CARLI,** responsável pela aprovação ou reprovação dos cadastros de estudantes beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil, criado pela Lei Estadual n° 14.307 de 25 de setembro de 2013.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:39F14C1B

GABINETE
PORTARIA Nº 0266/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3737, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **11.03.2025** até **12.03.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4E9A83DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0267/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2017/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2013, **ZENIR DE LIMA DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:660E2B6A

GABINETE
PORTARIA Nº 0268/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER,** sendo o gozo de 10(dez) dias no período de **18.03.2025** até **27.03.2025,** e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:213D1339

GABINETE
PORTARIA Nº 0269/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **11.03.2025** até **12.03.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6C5E411E

GABINETE
PORTARIA Nº 0270/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2018/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3252, **MARIVALDO PEREIRA MACHADO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9423DE2C

GABINETE
PORTARIA Nº 0271/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2017/2022, ao Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BC39EEDE

GABINETE
PORTARIA Nº 0272/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias restantes do período aquisitivo 2024/2025, Portaria n° 0239/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo,

Matrícula 3615, **ELOISA SANTOS DE LIMA,** no período de 18.03.2025 até 27.03.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3A8E70AC

GABINETE
PORTARIA Nº 0273/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista readaptado ao cargo de Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0888, **WALDIR LUIZ PEZZINI,** no período de **17.03.2025** até **15.04.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:83B202D0

GABINETE
PORTARIA Nº 0274/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13.12.2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período aquisitivo 2016/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:64B3B45A

GABINETE
PORTARIA Nº 0275/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Secretário de Órgão – CC'2, Matrícula 3358, **DALMIRO CORREA DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, no período de **01.04.2025** até **30.04.2025.**
Art. 2º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 20(vinte) dias no período de **05.05.2025** até **24.05.2025**, e 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de **25.05.2025** até **03.06.2025,** em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FC80D280

GABINETE
PORTARIA Nº 0276/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2017/2024, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:89540F4A

GABINETE
PORTARIA Nº 0277/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, CC'6, matricula 3494, **MONICA TERESINHA MANICA,** RESOLVE:

Art.1° - Conceder: 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; e 20(vinte) dias a requerer o gozo em tempo futuro.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2B53BE99

GABINETE
PORTARIA Nº 0278/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EC0CFDCE

GABINETE
PORTARIA Nº 0279/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2009, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 60(sessenta) dias de prorrogação da Licença Gestante, à Funcionária Municipal contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3569, **ELINARA MARINA CLAUDINO**, estendendo seu prazo até **23.08.2025.**
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8B4B6675

GABINETE
PORTARIA Nº 0217/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias restantes do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0992/2024, no período de **10.03.2025** até **29.03.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BB4CBA7C

GABINETE
PORTARIA Nº 0280/2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:

I - Representante da Educação Infantil e seu suplente:
Titular: **DENISE GONZATTO PALOSCHI**
Suplente: **GRACIANE BOTH DA SILVA**

II - Representante do Ensino Fundamental e seu suplente:
Titular: **CESEFREDO JAIR DA SILVA**
Suplente: **ELISANGELA BASSO GIACOMINI**

III - Representante da Rede Estadual de Ensino e seu suplente:
Titular: **SANDRA GAZOLA**
Suplente: **SANDRA LUCIA NEUBERGUER**

IV – Representante de Pais e seu suplente:
Titular: **MARCIANE FAVA**
Suplente: **MARIVALDO PEREIRA MACHADO**

V - Representante do Conselho de Alimentação (CAE) e seu suplente:
Titular: **FLAVIA FOGUESATO**
Suplente: **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**

VI - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS - FUNDEB) e seu suplente:
Titular: **FRANCINE FOGUESATO**
Suplente: **FATIMA ARDENGHI**

VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu suplente:
Titular: **JULIANO LANGNER SILVA**
Suplente: **IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA**

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação e seu suplente:
Titular: **DAIANE SCHROEDER**
Suplente: **LETICIA CASSOL DE BONA**

IX - Representante do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e seu suplente:
Titular: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**
Suplente: **MARISTELA FATIMA MAÇALAI DA SILVA**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0534/2023 de 27.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D651BB39

GABINETE
PORTARIA Nº0282/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Memorando n° 53/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora de Educação Infantil, Matrícula 2770, Nível 1, Classe A, GILDA SALES, 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar no turno da manhã junto a Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, no período de 24.02.2025 até 31.12.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A2CDCD29

GABINETE
PORTARIA Nº 0283/2025

NOMEIA INAJARA RIBEIRO DA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **INAJARA RIBEIRO DA ROCHA,** para o CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de São João do Irapuá, a contar de **24.03.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7BA08D6D

GABINETE
PORTARIA Nº 0284/2025

NOMEIA GUSTAVO SOJA EMILIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **GUSTAVO SOJA EMILIO,** para o CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de São João do Irapua, a contar de **24.03.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:901867D7

GABINETE
PORTARIA Nº 0285/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3141, **JOAO JORGE LEIRIA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:63FF5067

GABINETE
PORTARIA Nº 0286/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **17.03.2025** até **19.03.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D7E93F30

GABINETE
PORTARIA Nº 0287/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2559, **LUCIMARA LENHANE DOS SANTOS**, no período de **25.03.2025** até **23.04.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:032FCA80

GABINETE
PORTARIA Nº 0289/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em acordo com o requerimento do Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8DB55193

GABINETE
PORTARIA Nº 0288/2025

Designa os responsáveis pelos cadastros de login para o sistema único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providencias.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL REDENTORA-RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar desta data, os servidores **FABIO SILMAR MÂNICA CPF n° 992.535.340-87, MAGNUS ANTONIO GIACOMINI CPF n° 812.989.270-72, MARILIA ROBERTI CPF nº 000.956.850-65 e PATRÍCIA TERNUS CPF n° 030.131.311-36**, como responsáveis pelos cadastros de login para o Sistema único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle (SIAFIC), nos setores de Tributação, Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Setor de Pessoal, Compras, Licitações e para o Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E5F158E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E INICIAR A FORMAÇÃO DE UM ACERVO DE MEMÓRIAS ORAIS ATRAVÉS DAS NARRATIVAS DOS MORADORES COM REALIZAÇÃO DE 15 ENTREVISTAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA SMNH – SEM MEMÓRIAS NÃO HÁ HISTÓRIAS E A GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 1 VÍDEO TEASER (de até 2 min).

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 046/2025 Inexigibilidade de Licitação 006/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **NATHAN SANTOS ROLIM EIRELI,** CNPJ nº 41.334.0005/0001-38 - Valor da Contratação: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação: Recursos Orçamentários: Órgão:11 Dotação: 469 Proj/Ativ.: 2,292 Elemento: 3390 39 00 00 000. Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II. Redentora, 01 de abril de 2025.MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº.006/2025** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E INICIAR A FORMAÇÃO DE UM ACERVO DE MEMÓRIAS ORAIS ATRAVÉS DAS NARRATIVAS DOS MORADORES COM REALIZAÇÃO DE 15 ENTREVISTAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA SMNH – SEM MEMÓRIAS NÃO HÁ HISTÓRIAS E A GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 1 VÍDEO TEASER (de até 2 min).**Contrato: 028/2025, de 01 de Abril de 2025.Valor:** R$ 28.000,00 **(vinte e oito mil reais)**.Empresa **NATHAN SANTOS ROLIM LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 41.334.005/0001-38 **Redentora- RS, 02 de Abril de 2025. MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal.**

CONTRATO Nº. 027/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, INTERESTADUAL, PARA DESLOCAMENTO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA DO GUARITA, PARA PARTICIPAREM DO 21ª EDIÇÃO DO ACAMPAMENTO TERRA LIVRE EM BRASÍLIA/DF**.**Valor:** R$ 29.800,00 **(vinte e nove mil e oitocentos reais)**.Empresa **ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI** - CNPJ Nº 02.453.377/0001-21

Redentora- RS, 02 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E1695B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1049/2025, dispensa de licitação nº 011/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **PAULO SERGIO BERWANGER – MULTI MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 07.999.961/0001-09, contratação de empresa da área de móveis sob medida para execução de mobiliário para o Gabinete do Prefeito, comportando uma mesa de reuniões, uma mesa de trabalho, um armário fechado, painéis verticais e um balcão, conforme condições e descrição constantes no Termo de Referência. O valor total da contratação é de R$ 26.820,00 (Vinte e seis e oitocentos e vinte reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 31 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:B5C4BB90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: EP SALINI - PAULO SERGIO BERWANGER – MULTI MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 07.999.961/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoramento ao Sistema da Folha de Pagamento, no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura do município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.820,00 (Vinte e seis e oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA ASSINATURA: 31/03/2025.

Riozinho/RS, 31 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:86EEFE2B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riozinho convoca a comunidade, instituições e interessados em geral a participarem da audiência pública para discutir e colaborar na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. O Plano Municipal de Saneamento Básico é um importante instrumento de planejamento que visa promover a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Sua revisão é fundamental para adequar o planejamento às necessidades e demandas atuais. Nesse sentido, convidamos a todos a participarem da audiência pública, na qual serão apresentados os resultados da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Riozinho. Será uma oportunidade para conhecer as propostas de aprimoramento, compartilhar ideias, sugestões e contribuir para a construção de um plano eficiente e sustentável.

Data: 29/04/2025
Horário: 19 horas
Local: Câmara Municipal de Riozinho/RS

Desde já, agradecemos a atenção e a colaboração de todos. Juntos, podemos construir um Plano Municipal de Saneamento Básico que atenda às necessidades da população e contribua para o desenvolvimento sustentável de Riozinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:D0408175

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 1046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1046/2025, dispensa de licitação nº 008/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **11.679.869 MARCIO JOSE BERLITZ**, inscrita no CNPJ nº 11.679.869/0001-20, para prestação dos serviços de sonorização e iluminação, no evento 37º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no período de 11,12 e 13 de abril de 2025. O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 02 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C6CE3C00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: 11.679.869 MARCIO JOSE BERLITZ, CNPJ nº 11.679.869/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização e iluminação, no evento 37º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no período de 11,12 e 13 de abril de 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02/04/2025.

Riozinho/RS, 02 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A21ACD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de um scanner de mesa planetário para uso do Arquivo Municipal. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 1.956,89 (mil novecentos e cinqüenta e seis reais com oitenta e nove centavos.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao.Data da sessão: 08/04/2025 Horário da Fase de Lances:07h00minh ás 13h00minhPlataforma:https://bnc.org.br/Critério de Julgamento:menor preço

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:9FBEBC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

A **Prefeitura Municipal de Sagrada Família**, por meio da **Secretaria de Administração**, torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** nº 28/2025 para a **contratação de empresa especializada** para a prestação de **serviços de lavagem de veículos leves da frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sagrada Família**.
A licitação tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência e no Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de **lavagem externa e interna** dos veículos da frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sagrada Família, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e outros veículos municipais.
Os serviços incluirão, mas não se limitarão a:

• Lavagem e limpeza da parte externa (lataria, vidros, rodas e para-brisas).
• Limpeza interna (bancos, carpetes, painéis e tapetes).
• Higienização do motor.
• Lavagem do sistema de ar condicionado (se necessário).

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:

• **Data da abertura**: 02/04/2025
• **Horário**: 09:00
• **Local**: Prefeitura Municipal de Sagrada Família.

•

A **Prefeitura Municipal de Sagrada Família** se reserva o direito de alterar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, caso seja necessário, conforme os princípios que regem a administração pública.

Sagrada Família, 02 de abril de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C2311FB4

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025

A **Prefeitura Municipal de Sagrada Família**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Transportes**, torna público que, com fundamento no **artigo 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, realizará **dispensa de licitação** para a **contratação de empresa especializada** para a **prestação de serviços de lavagem de veículos pesados** pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sagrada Família.
A contratação visa à **manutenção, conservação e higiene** da frota de veículos pesados, imprescindíveis para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município, tais como caminhões, ônibus e tratores.
Justificativa: A contratação de empresa especializada se faz necessária devido à complexidade técnica do serviço, que envolve a utilização de **equipamentos adequados** e **produtos específicos** para a lavagem e conservação dos veículos pesados, que não podem ser realizados de maneira eficiente por equipes internas da Prefeitura.
O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual a contratação será realizada com base na **dispensa de licitação**, conforme previsto no referido dispositivo legal.
Fundamentação: A necessidade de **especialização** no serviço de lavagem de veículos pesados, aliada à **impossibilidade de execução interna**, justifica a escolha pela modalidade de **dispensa de licitação**.

Data de Publicação: 02/04/2025
Local: Sagrada Família - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:21A9D49C

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 08/2025

PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, por meio da **Secretaria de Agricultura**, torna público que, com base na **Autorização do Prefeito Mauro Rogério Ferrari Galatto**, realizará o **Pregão Eletrônico nº 08/2025** do tipo **menor preço global**, para **aquisição de peças e mão de obra para o conserto de trator**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
1. OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de **empresa especializada** para o fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra necessários para o conserto do trator da Secretaria de Agricultura de Sagrada Família.
2. DATA E HORA DA ABERTURA: O pregão eletrônico será realizado no dia **16 de abril**, às **09:00,** por meio do sistema eletrônico de compras do https://bll.org.br/**.**
3. LOCAL E INFORMAÇÕES: O edital completo, contendo todas as informações detalhadas sobre as condições de participação e execução do contrato, estará disponível no a partir da data de publicação deste aviso.
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do presente certame as empresas que atenderem todas as exigências constantes no edital, incluindo, mas não se limitando à **habilitação jurídica**, **qualificação técnica** e **regularidade fiscal**.
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para mais informações, os interessados poderão obter esclarecimentos diretamente com a **Comissão de Licitação** pelo telefone **055991214239** ou pelo e-mail **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.**
6. VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá validade de **12 meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, com a entrega do trator totalmente consertado e funcional dentro do prazo estipulado de **30 (trinta) dias corridos**.

Sagrada Família, 02 de abril DE 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:25F1DFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 005/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para paciente do sexo feminino que necessita atendimento específico às suas necessidades, conforme Termo de Referência, em favor da empresa PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO, de CNPJ 40.697.847/0001-91, no valor de R$ 13.480,0 mensais, totalizando R$ 161.760,00 por ano.

Salto do Jacuí, 02 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:222B70E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 349/2025 NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONCURSO 001/2023

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 5.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Srª. INTIA FRITSCH para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:64F9E5BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 45/2025: EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL E FUTSAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 45/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL E FUTSAL. Contratado, **ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA - CNPJ: 47.611.438/0001-70.**
Perfazendo um total dispensado de **R$ 17.550,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul/RS, 02 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F425E71C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 20/2025: CORREIOS - SERVIÇOS POSTAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2025, ART.74 INCISOS I DA LEI Nº 14.133/2021, para fins de contratação de **E.B.C.T. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -CNPJ: 34.028.316/0026-61.**
Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico.Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 1º de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A9270373

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 353/2025 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MÁRCIA RAQUEL BAUMGRATZ PARA MESTRADO EM SAÚDE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 68-A da Lei Municipal n.º 2.065/2001 regulamentada pelo Decreto n.º 5.239/2022, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 1143/2025, CONCEDE Licença para realizar Disciplina do Mestrado em Saúde no Contexto da Ruralidade, a servidora MÁRCIA RAQUEL BAUMGRATZ, enfermeira, matrícula funcional n.º 4138, a contar de 26 de março de 2025, nas quartas-feiras, ficando vedada a concessão de exoneração ou licença para tratamento de interesses particulares a servidora.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:E5DCC2F7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 354/2025 REVOGA PORTARIA 342 2025 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria 342/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, à servidora municipal CAROLINA DA COSTA VIANNA, agente administrativo, matricula funcional n.º 4148, através do Memorando Interno n.º 031/2025,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:CF16E200

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 355/2025 ALTERA PORTARIA 294/2025 QUE DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR portaria n.º 294/2025 que DESIGNA Servidores, conforme Lei Municipal n.º 5.399/2024, para atuarem como Pregoeiro e Agente de Contratação atendendo às necessidades da Lei Federal n.º 14.133/2,1 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, conforme descrito abaixo:

Agentes de Contratação/Pregoeiras:
Vivian Lima Vargas – matrícula funcional n.º 3873,
Janice de Fátima Peccini Oliveira – matrícula funcional n.º 0393,
Marivete Martins dos Santos – matrícula funcional n.º 3449,
Carolina da Costa Vianna – matrícula funcional n.º 4148.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.

Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:

Membros:
I – *Leonardo Guilherme* – matricula funcional n.º 4908,
II – *Leila Merg* – matricula funcional n.º 4916.

Art. 3.º Fica designado para atuar como Gestor de Contratos em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, o seguinte servidor:

F*ernando Aires da Costa* – matricula funcional n.º 4365

Art. 4.º Os Servidores farão jus as gratificações estabelecidas na Lei Municipal n.º 5.399/2024.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:55A22996

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 356/2025 ALTERA PORTARIA 334/2025 E SUBSTITUI MEMBROS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 049/2025, ficando assim constituída:

Art. 1.º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficarão nominados abaixo:

TITULARES:
1º – DANIELLY DOS REIS QUADROS – matricula funcional n.º 4016;
2º – LUZIANE JAQUELINE VARGAS TASSO – matricula funcional n.º 574;
3° – CAMILA ANDRADE FERREIRA – matricula funcional n.º 4403.
SUPLENTES:
1º – MARCIA VIGNATTI – matricula funcional n.º 4099 ;
2º – JÚLIO AUGUSTO MACKE PEREIRA – matricula funcional n.º 4111.

Art. 2.º Os quais, sob a presidência de quem estiver ocupando o cargo, (titulares), deverão realizar os procedimentos pertinentes à matéria amparados legalmente pelos artigos 159 a 188 da Lei Municipal 1717/97, de 07 de janeiro de 1997.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B7DB6774

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 06/2025: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS DE EVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a inclusão de itens / lote no **Credenciamento 006/2025**, para fornecimento LOCAÇÃO DE
BRINQUEDOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura
Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto em pontos facultativos municipais e feriados, é uma forma comum de estipular o horário de funcionamento durante a semana, do dia **0 7 / 0 4 / 2 5 a 0 7 / 0 4 / 2 6 .** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 01/04/2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0EF6AEC2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 357/2025 NOMEIA EM CARGO COMISSÃO CC CHEFE SETOR DE TURISMO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, CAMILA AMARAL DA SILVA FAGUNDES, para o Cargo em Comissão de Chefe Setor de Turismo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:DFCC0C73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 358/2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO CC CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, LAURA PRESTES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B2B878E1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA DEISE DOS REIS, inscrita no CNPJ nº47.830.939/0001-47;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em telefonia móvel pré-pago em quantidade, unidades e especificações descritas no documento formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar.
Valor global: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA DENISE IORA, inscrita no CNPJ nº59.329.096/0001-89;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos telefônicos em quantidade, unidades e especificações descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
Valor global: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:C19A9617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 126/2025

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Jayro da Rosa Silveira,** matrícula n° 1218, do cargo de Assessor Administrativo CC02, a contar de 07 de março de 2025;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MARÇO 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretáriomunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:BC8763BF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 127/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **João Luiz Rodrigues da Cruz** para o cargo de Chefe do Setor de Obras CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CABDFAA9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 128/2025

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Suelem Jobim Moreira**, para o cargo de Assessor Administrativo CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B5A6F05A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através do Gabinete do Prefeito, torna público que o COMUNICADO DE REVOGAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0km de 07 lugares, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br, e, na plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Santa Margarida do Sul, 02 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:A06505B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

Processo: 27/2025
Dispensa de Licitação: 27/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JR & RODRIGO B. DA ROSA LTDA
Valor: R$ 725,00 (setecentos e vinte cinco reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado do veículo Fiat Doblo 2013 placa IUS 3424, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade nos serviços prestados por esta secretaria

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA97DF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

Processo 006/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 006/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos da Câmara de conservação de Vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) para Câmara Fria da Farmácia Municipal.

Item	Descrição	Quantidade	Menor Valor
01	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos da Câmara de Conservação de Vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	01	1.380,00

Total: R$ 1.380,00

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0D39574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2022

Contrato: nº 44/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:BRENO EMIR SCHWANZ
CNPJ: 11.135.094/0001-22
Objeto: Aditiva-se, a contar de 03 de março de 2025, o valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser 5,31 (cinco reais e e trinta e um centavos).
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75A97958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2025

Contrato: nº 76/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto:Aquisição de 500 ampolas de ondansetrona e 20 frascos de lidocaína, conforme especificações .
Vinculação: Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

Valor total do contrato: R$ 674,00 (Seiscentos e setenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 02/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abrilde 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDF4E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.564/2024 – Edital de abertura 018/2025.

MÉDICO PEDIATRA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA CAROLINE WINTERLE	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17ABDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **29416**, Odontólogo, Licença Paternidade RPPS, de **31.03.2025 a 19.04.2025, 20** (Vinte) dias, conforme artigo 117, inciso V, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2D4A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **06.04.2025,** a Servidora **ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula **3649-8,** do cargo de Servente Doméstica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AF47F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula **1184-3**, Odontólogo, Classe A Padrão 20, de **07.04.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (Dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD97B7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **ALINE SILVEIRA TORRES**, Matrícula **4055-0**, Fisioterapeuta, Classe A Padrão 20, de **03.04.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (Dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F23A9C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **26.03.2025 a 09.04.2025, 15** (Quinze) dia**,** à Servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrículas 3086-4, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91215B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.206/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDSON DA SILVA LACERDA**, Matrícula **2979-3, MOTORISTA**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **23.10.2017 a 22.10.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:938D963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.207/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PAULO SERVO ALMEIDA CONSUL**, Matrícula **3317-0, PEDREIRO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **08.07.2016 a 07.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24B2DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANDRESSA VARGAS CUBA,** de **03.04.2025 a 29.09.2025** no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.602** de 06 de março de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC457B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento contratual em face da **empresa: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do Contrato Administrativo n° 177/2024, e a não entrega do bem objeto da contratação no prazo existente, e diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:52F3EAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 228, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Marcius Linhares Munhoz.
A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Marcius Linhares Munhoz, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20.413, a partir de 07/04/2025, por ter sido aprovado em 10.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:57CE6C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025 –Processo Administrativo nº 1886/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS i

Proposta Novo PAC Saúde: 12094.0070001/2024-005

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/05/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:82FD1704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REAGENDAMENTO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2024

Processo Administrativo nº 7813/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus

Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Em decorrência de alteração realizada **ficam excluídos** os itens 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 41, 42, 47, 48, 71, 93, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 121, que passam a constar na de forma sobretaxada no Termo de Referência.

Em virtude da exclusão de itens, **ficam incluídos** os itens 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151.

Demais itens permanecem inalterados.

Designação de nova data para sessão pública.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/04/2025– 08:01Horas

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Departamento de Licitações e Contratos
Pregoeiro- Portaria 127/2025

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1D3D8462

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°0014/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°0014/2025.
CONTRATO N° 0039/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS.
EMPRESA CLASSIFICADA:DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R$ 407.420,70

Item - 01 - Valor Unitário R$: 179,90 - Valor Total: 146.258,70
Item - 02 - Valor Unitário R$: 405,60 - Valor Total: 121.680,00
Item - 03 - Valor Unitário R$: 143,50 - Valor Total: 40.323,50
Item - 04 - Valor Unitário R$: 143,50 - Valor Total: 40.323,50
Item - 05 - Valor Unitário R$: 143,50 - Valor Total: 29.417,50
Item - 06 - Valor Unitário R$: 143,50 - Valor Total: 29.417,50

Data de assinatura: 31 de março de 2025

Sant'ana do Livramento, 02 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E54B0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:ALEX FABIANO V. GONÇALVES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
QUARTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
1.Ficam substituídos os veículos das linhas constantes nos itens do processo 21 e 22, passando a vigorar conforme consta na tabela abaixo:

Nº de Ordem	ItemProc.	Escola
01	21	EMEF Aldrovando Santana – Linha 01 Manhã e Tarde. **Veículo:**M. Benz/Mpolo TorinoU – Passageiro Ônibus, cor branca, placa: IQO4G84, Ano/Modelo: 2009/2010. Renavam: 00196535875, Chassi: 9BM384067AB678831.
02	22	EMEF Aldrovando Santana – Linha 02 Manhã e Tarde. **Veículo:**M. Benz/Mpolo Viale U – Passageiro Ônibus, cor azul, placa: MKU2E70, Ano/Modelo: 2007/2007. Renavam: 00930729854, Chassi: 9BM3840677B534550.

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EBB28915

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:FRONTEIRA TRANSPORTES LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
QUARTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
1.Fica substituído o veículo da linha constante no itemdo processo 49, passando a vigorar conforme consta na tabela abaixo:

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola
01	49	EMEF Rafael Vieira da Cunha – (Anexo São Leopoldo 03) – Linha 07 Manhã **Veículo:**VW/MPolo Torino U– Passageiro Onibus, cor azul, placa: MFF3G15, Ano/Modelo: 2008/2008. Renavam: 00980981930, Chassi: 9BWR882W18R845534.

2.Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5C7672A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:JOSÉ O. SOARES DA ROSA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.

QUINTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
1.Fica substituído o veículo da linha constante no item do processo 15, passando a vigorar conforme consta na tabela abaixo:

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola
05	15	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 07 Manhã **Veículo:**Chev/Spin 1.8 L AT LTZ, cor azul, Passageiro Automóvel: IYR9A11, Ano/Modelo: 2018/2019. Renavam: 01161684236,Chassi: 9BGJC7520KB118542.

2.Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C44745D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:LEANDRO LOPES & CIA LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
1.FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO DA LINHA CONSTANTE NO ITEM DO PROCESSO 46, PASSANDO A VIGORAR CONFORME CONSTA NA TABELA ABAIXO:

Nº DEORDEM	ITEMPROC.	ESCOLA
01	46	EMEF AURÉLIO GUERRA – LINHA 01 MANHÃ **VEÍCULO:**M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O, PASSAGEIRO ÔNIBUS, COR BRANCA, PLACA: KWS1E05, ANO/MODELO: 2007/2008. RENAVAM: 00953283607, CHASSI: 9BM6882768B556793.

2.DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8BF11BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0019/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:TRANSPORTES TCHÊ TUR - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
1.Fica substituído o veículo da linha constante no item do processo 46, passando a vigorar conforme consta na tabela abaixo:

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola
01	46	EMEF Rafael Vieira da Cunha – Linha 03 Manhã **Veículo:**I/M.Benz 415 CDISprinterm, Passageiro Microonibus, cor branca, placa: QUK9C96, Ano/Modelo: 2019/2019. Renavam: 001194735956, Chassi: 8AC906633KE170107.

2.Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2A3AD608

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0021/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:MACHADO FONSECA TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MOTORISTA E VEÍCULO
1.Ficam substituídos o motorista e o veículo da linha constante no item do processo 36, passando a vigorar conforme consta na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	36	EMEF Paulo Freire – Linha 02 Manhã **Motorista:**Antonio Cassiano Ribeiro Soares,CNH: 05124965552, CPF 024.553.680-92; **Veículo:**Marcopolo/Volare V8L ESC,Passageiro Ônibus,cor amarela, placa: IPQ4B16, Ano/Modelo: 2009/2009. Renavam: 00132458560, Chassi: 93PB42G3PC029498.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B859901E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0026/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:ELCI R S FERREIRA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
1.Fica substituído o veículo da linha constante no item do processo 34, passando a vigorar conforme consta na tabela abaixo:

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola
01	34	EMEF Duque de Caxias – Linha 02 Manhã **Veículo:**VW/Masca Granvia O,Passageiro Ônibus,cor branca, placa: DTC5E76, Ano/Modelo: 2007/2008. Renavam: 00961841907,Chassi: 9BWRL82W28R822357.

2.Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D2640CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2502/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de estudos de viabilidade, elaboração de projeto básico e proposição de modelos para implantação de sistema de estacionamento rotativo pago no município** para atender à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/04/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,03 de abrilde 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:693DB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.562, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.600.000,00** (Dois milhões e seiscentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5056	3.44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00	93	2501*
50.04.17.512.0105.5010	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00	58	1501*
		T O T A L . . .	**2.600.000,00**		

(*) Recurso 1501/2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00	94	2501*
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000.000,00	44	1501*
		T O T A L . .	**2.600.000,00**		

(*) Recurso 1501/2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D92FA215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.564, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.000,00	89096-0	2660*
		T O T A L	**13.000,00**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:07971B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.565, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 - SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	92211-0	1500*
		T O T A L	**7.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	92213-7	1500*
		T O T A L	**7.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5C3E063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.563, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	91237-9	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00	91261-1	1501*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.05.04.121.0039.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00	91366-9	1501*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BCF84618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.566, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	91152-6	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Venc. E Vanta. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	91141-0	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9346D561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.567, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 138.000,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	138.000,00	86832-9	1752*
		T O T A L	**138.000,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	138.000,00	86831-0	1752*
		T O T A L	**138.000,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F7CED2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717 de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Edital nº 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
44º	MICHELE PEREIRA ALBUQUERQUE	236/2025

INSPETOR TRIBUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
28º (2º Cota PPP)	FREDERICO RIBEIRO MELO	237/2025
6º	BRUNA GOMES SANTOS	238/2025
7º	LEANDRO SEVERO REMEDI	239/2025

Sant'Ana do Livramento, 2 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:32085984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
201/2025	168º	Atendente II – padrão 3	ANA EUNICE RODRIGUES
203/2025	41º	Secretário de Escola – Padrão 7	FABRÍCIO HOFFELDER TONEZER
221/2025	45º	Secretário de Escola – Padrão 7	WILLIAN COUTINHO

Sant'Ana do Livramento, 1 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0960BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 25/09/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando da inscrição ou, ainda que contatado, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	RUBES RODRIGUES DO ROSARIO

Sant'Ana do Livramento, 1 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9389B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 11 de abril de 2025, sexta-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 3° quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6997D936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
RESOLUÇÃO 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre o registro e renovação anual das entidades e programas de atendimento e relação de documentos, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n. 002/2007 e art. 91 da Lei Federal n. 8.069/90.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), do Município de Santiago, RS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 002 de janeiro de 2007; Lei Federal n. 8.069/90; Resolução CONANDA nº 164/2014; e demais disposições legais vigente; e em especial:
CONSIDERANDO o Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal n. 8.069/90) que institui a obrigatoriedade do registro das entidades não governamentais e seus respectivos programas, conforme regimes de atendimento prescritos no ECA, que somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Art. 90 da obrigatoriedade de registros dos programas ofertados pelas entidades governamentais, conforme regimes de atendimento prescritos no ECA;
CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei Municipal n. 002/2007, que determina a necessidade de indicação de relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, por meio de Resolução deste órgão;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão conceitual quanto aos tipos de regime de atendimento e do programa de aprendizagem.
RESOLVE:
TÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:
I. registrar e autorizar o funcionamento das entidades não governamentais que desenvolvam programas em Santiago/RS, segundo os regimes de atendimento constantes no ECA e/ou programas de aprendizagem, previstos na Resolução CONANDA nº 164/2014;

II. estabelecer procedimentos claros e precisos para inscrição dos programas desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, segundo regime de atendimento constante no ECA e/ou programas de aprendizagem segundo Resolução CONANDA nº 164/2014;

III. propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem programas de caráter de proteção, socioeducativos e profissionalizantes, destinados a crianças e adolescentes em Santiago, contribuindo também para a identificação de lacunas nas demandas de serviços neste âmbito;
IV. oferecer subsídios para o COMDICA identificar as necessidades de investimento financeiro para os programas inscritos neste Conselho.

TÍTULO II - DO REGISTRO E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 2º. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, como elemento caracterizador da natureza de uma entidade de atendimento, junto ao COMDICA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações.
Art. 3º. São aptas a inscrição e registro, nos termos desta resolução, aquelas entidades, governamentais ou não governamentais, que executam programas de atendimento à criança e/ou ao adolescente na circunscrição do município de Santiago/RS, segundo regimes de atendimento prescritos no Art. 90 do ECA e de programas de aprendizagem, segundo Resolução CONANDA nº 164/2014, assim caracterizados:
I. Regimes de proteção e socioeducativos:
a. Orientação e apoio sócio familiar: Este regime é dirigido às famílias, onde a orientação refere-se à ajuda não-material, como informação, aconselhamento psicossocial, jurídico e econômico.
b. Apoio socioeducativo em meio aberto: A linha de trabalho se dá no âmbito social e educativo dirigido a crianças e adolescentes, sendo um importante instrumento de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. É ofertado em turno oposto ao escolar, onde são executadas atividades voltadas à garantia de direitos, promoção do desenvolvimento e socialização, tendo como intercomplementaridade ações com a família, a escola e a comunidade.
c. Colocação familiar: Refere-se à colocação em família substituta em regime de guarda, tutela ou adoção como forma de quando exauridas todas as alternativas de manter a criança ou adolescente em sua família natural. A colocação familiar emerge como uma forma de atenção alternativa ao abrigamento, dentre elas, destaca-se o serviço de acolhimento em família acolhedora, em residência de famílias acolhedoras cadastradas, onde é previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.
d. Acolhimento Institucional: São medidas provisórias e excepcionais, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção pela situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.
e. Prestação de serviço à comunidade: Regime de atendimento que consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, por período não excedente a seis meses, junto a entidades governamentais e não governamentais, conforme as aptidões do adolescente e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.
f. Liberdade Assistida: Refere-se a serviço de acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, a ser cumprido no prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, renovada ou substituída por outra medida. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
g. Semiliberdade: O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial, não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.
h. Internação: Constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Em nenhuma hipótese ultrapassará a três anos de internação, devendo ser liberado ou em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.
II. Programas de aprendizagem:
São programas desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.
Art. 4º. Entende-se por registro o credenciamento das entidades não governamentais e seus respectivos programas, e dos programas das entidades governamentais.
Art. 5º. A avaliação do interesse do registro e suas atualizações, bem como, a avaliação dos programas será realizada pelo Plenário.
§1º. As reuniões da referida Comissão deverão ser registradas em ata e as deliberações ocorrerão por maioria simples.
§2º. As reuniões poderão ser realizadas por meio de teleconferência e/ou métodos virtuais, facultando-se a substituição da ata pela gravação audiovisual do ato.
Art. 6º. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes. O registro e sua atualização periódica é condição de funcionamento da entidade, não devendo ser confundido com a obrigatoriedade de repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMDICA).
Art. 7º. Para requerer e obter a aprovação do registro junto ao COMDICA, as entidades deverão, obrigatoriamente:
I. estar regularmente constituída, possuindo personalidade jurídica, ou seja, estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II. ter em seu quadro pessoas idôneas;
III. ter seus programas de atendimento voltados às crianças e/ou adolescentes do município de Santiago/RS;
IV. ter plano de trabalho de acordo com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
V. oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
§1º. Para fins do inciso II, o COMDICA avaliará documentalmente conforme certidões negativas cíveis e criminais dos membros da diretoria da entidade, nos termos do Art. 13 desta resolução.
§2º. Para fins do inciso V, o COMDICA avaliará documentalmente conforme as permissões de atendimento, concedidas pelos órgãos técnicos responsáveis, por meio dos alvarás de funcionamento, sanitário e de bombeiros, nos termos do Art. 13 desta resolução.
Art. 8º. Será negado o registro à entidade que não cumpra com qualquer dos requisitos do artigo anterior, bem como, não se adeque ou deixe de cumprir as resoluções e/ou deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.
Art. 9º. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os princípios especificados no Art. 92 do ECA.
Art. 10. As entidades que desenvolvem programas de internação têm o dever de seguir as obrigações instituídas no Art. 93 do ECA.
Art. 11. O registro da entidade terá validade máxima de 04 (quatro) anos e os programas em execução serão reavaliados, no máximo, a cada 02 (dois) anos, observando o disposto no Art. 7º desta Resolução.
Art. 12. O COMDICA após deferimento do registro fará comunicação sobre a entidade e o programa desenvolvido para o Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. Parágrafo único: As entidades governamentais e não-governamentais serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme preconizado no Art. 95 do ECA.

TÍTULO III - DO PROCESSO DE REGISTRO
Capítulo I. Da abertura do processo

Art. 13. A entidade governamental e não governamental deverá solicitar as informações referentes ao processo de registro, à secretária executiva do COMDICA, que disponibilizará as orientações quanto às normativas legais que regularizam o processo, bem como quanto aos documentos a serem fornecidos pela entidade, a saber:
I. Entidade não governamental:

a. Requerimento de registro da entidade e programas (anexo 1);
b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal;
c. Cópia do estatuto da entidade registrado em cartório;
d. Cópia da ata de eleição e da posse da diretoria;
e. Declaração de relação nominal de todos os membros da diretoria vigente, com CPF e endereço, assinada pelo representante legal da entidade (anexo 2);
f. Declaração de relação nominal de todas pessoas ligadas a entidade, com CPF, endereço, função que exerce, carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, etc.) assinada pelo representante legal da entidade;
g. Certidão negativa cível e criminal de todos os membros da diretoria da entidade;
h. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI), expedido pelo Corpo de Bombeiros, do(s) local(is) onde as atividades de atendimento são desenvolvidas;
i. Cópia do Alvará Sanitário ou declaração de isenção, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, do(s) local(is) onde as atividades de atendimento são desenvolvidas;
j. Cópia do Alvará de Funcionamento, ou declaração de isenção de atividade de baixo risco, expedido pela Município, do(s) local(is) onde as atividades de atendimento são desenvolvidas;
k. Plano de trabalho da entidade (anexo 3).
II. Entidade governamental:
a. Requerimento de registro de programa;

b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal;
c. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI), expedido pelo Corpo de Bombeiros, do(s) local(is) onde as atividades de atendimento são desenvolvidas;
d. Cópia do Alvará Sanitário ou declaração de isenção, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, do(s) local(is) onde as atividades de atendimento são desenvolvidas;
e. Cópia do Alvará de Funcionamento, ou declaração de isenção de atividade de baixo risco, expedido pela Município, do(s) local(is) onde as atividades de atendimento são desenvolvidas;
f. Plano de trabalho da entidade (anexo 3).
Parágrafo único: Os documentos cópias poderão ser autenticados no ato da entrega, se apresentados os originais para conferência juntamente com a cópia.
Art. 14. Na entrega da documentação, a secretária executiva do COMDICA realizará a conferência da existência de toda documentação solicitada (anexo 7) e dará o recebimento com data e assinatura. Posteriormente, encaminhará o processo para análise e deliberação do plenário deste Conselho.

Capítulo II. Da avaliação para registro

Art. 15. O plenário realizará a conferência e análise da documentação referida nesta Resolução.
Parágrafo único: O prazo para os procedimentos mencionados acima, são de 60 dias a contar do protocolo do pedido.
Art. 16. O plenário procederá de visita, por comissão ad hoc, à entidade para conhecimento do espaço físico e apresentação pelo responsável do plano de trabalho.
§1º. O plano de trabalho consiste em um instrumento de proposta pedagógica detalhada, juntamente com a justificativa técnica para cada atividade e a indicação dos profissionais responsáveis pela execução das ações que serão desenvolvidas com a criança, o adolescente e/ou suas famílias. Caso, após visita à entidade, haja necessidade de ajustes do referido plano, esta terá prazo de 20 (vinte) dias a partir da notificação por ofício pelo COMDICA.
§2º. A comissão ad hoc, a seu critério, e ad referendum do plenário, poderá analisar apenas a documentação, sem realização de visita, ou mesmo substituir a visita de avaliação da entidade, por meio de atos eletrônicos, como o envio de vídeos, reuniões por meio de teleconferência e/ou outros métodos virtuais.

§3º. Caso a entidade em questão seja vinculada a outro conselho deste município, a comissão ad hoc, preferencialmente, marcará a visita em conjunto com este.

Art. 17. Estando toda documentação de acordo com a legislação, a comissão ad hoc elaborará o parecer (anexo 4) e encaminhará para o plenário do Conselho deliberar. Parágrafo único: O plenário terá o prazo de 30 dias, a partir da data do parecer, para a deliberação.

Seção I. Do deferimento do pedido de registro

Art. 18. O COMDICA, após deliberação em plenário, havendo aprovação do pedido de registro, deverá elaborar resolução de aprovação, referindo o nome da entidade e os programas por ela desenvolvidos, encaminhando uma cópia da referida Resolução para a entidade e para arquivamento no conselho pela secretária executiva.
Art. 19. O COMDICA inserirá os dados da entidade na tabela de controle de entidades e programas registrados no COMDICA, emitindo o número de registro por ordem de deferimento e o certificado de registro (anexo 5).
Art. 20. A partir do registro no COMDICA, a entidade estará automaticamente aderindo à rede de atendimento à criança e adolescente do Município, com disponibilidade de vagas encaminhadas pelos pais ou responsáveis, Sistema de Garantia de Direitos e pela rede de políticas sociais do município, respeitando a capacidade de admissibilidade da entidade.
Art. 21. A presidência do COMDICA comunicará o registro por meio de ofício ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário, conforme prevê no art. 91 do ECA.
Seção II. Do indeferimento do pedido de registro

Art. 22. Após a avaliação da documentação, caso a solicitação de registro seja indeferida por desacordo com o exigido, a comissão ad hoc relatará no parecer (anexo 4) a irregularidade ou falta da documentação, e comunicará por meio de ofício à entidade para que tome as providências necessárias.
Art. 23. A entidade terá prazo de 30 dias a contar do recebimento do referido parecer para ajustes da documentação ou manifestação.
Parágrafo único: Caso a entidade não se manifeste no prazo exigido, será a solicitação arquivada, e a entidade deverá entrar novamente com o pedido.

Capítulo III. Da atualização do registro da entidade e dos programas

Art. 24. A entidade deverá obrigatoriamente apresentar a documentação no COMDICA para atualização de seu registro anualmente, até o prazo máximo de 31 de maio do ano subsequente, verificando o que segue:
I. caso haja mudança nas documentações solicitadas no momento do registro (cf. art. 13), deverá encaminhar requerimento de “atualização anual de registro da entidade e/ou de programa” (anexo 1), e em anexo a documentação modificada, bem como alvarás e plano de trabalho da entidade atualizados (cf. art. 13: inciso I, alíneas H, I, J e K; ou inciso II, alíneas B, C, D e E), devendo estar datado e assinado pelo representante legal da entidade.
II. caso não haja modificação da documentação, deverá encaminhar ofício ao COMDICA informando a manutenção da situação, bem como alvarás e plano de trabalho da entidade atualizados (cf. art. 13: inciso I, alíneas H, I, J e K; ou inciso II, alíneas B, C, D e E), sendo datado e assinado pelo representante legal da entidade.
III. anualmente a entidade deverá encaminhar um relatório das atividades (anexo 6) realizadas no exercício anterior.
Parágrafo único: Se a entidade não enviar os documentos acima exigidos, anualmente conforme prazo estabelecido, será advertida a fazer no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de suspensão do registro.
Art. 25. Na entrega da documentação, a secretária executiva COMDICA realizará a conferência da existência de toda documentação solicitada (anexo 7) em lei e dará o recebimento com data e assinatura. Posteriormente, encaminhará o processo para análise e deliberação do plenário deste Conselho, nos mesmos procedimentos dos arts. 15º, 16º e 17º desta resolução.
Art. 26. O COMDICA expedirá anualmente o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento (anexo 8) àquelas entidades que estiverem regulares juridicamente e em pleno desenvolvimento de suas atividades.
§1º. A expedição do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, precederá de análise da documentação entregue (art. 24), bem como

do parecer (anexo 4) de visita por comissão ad hoc à entidade, para verificação da regularidade das atividades.
Art. 27. No caso de suspensão das atividades ou dissolução da entidade, a mesma deverá informar ao COMDICA, imediatamente, bem como, as providências de encaminhamento da população ora atendida.

TÍTULO IV - DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

Art. 28. O registro da entidade poderá ser suspenso se:
I. os documentos da entidade estiverem desatualizados;
II. os documentos da entidade estiverem incompatíveis com a legislação;
III. Os documentos da entidade estiverem incompatíveis com a realidade, isto é, em contraste com o constatado pelo parecer de visita da comissão ad hoc;
IV. a entidade deixar de apresentar regularmente os documentos do art. 24;
V. interrupção das atividades por período superior a 06 (seis) meses;
VI. deixar de renovar diretoria na forma de seu estatuto;

VII. deixar de cumprir o programa inscrito;
VIII. não tiver aprovada sua prestação de contas de projeto oriundo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FUMDICA. Art. 29. A presidência do COMDICA deverá discutir em plenária sobre a situação da entidade que esteja em algum dos casos elencados no Art. anterior, para deliberarem sobre o assunto, apresentando sua decisão por meio de Resolução.
Art. 30. O COMDICA, ao deliberar pela suspensão do registro, comunicará a decisão e os motivos à entidade; bem como, informará seu posicionamento ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário.
Art. 31. O COMDICA, ao realizar a suspensão do registro, acompanhará, pelo período máximo de 6 (seis) meses, a resolutividade ou não dos motivos que levaram a suspender o registro da entidade.
§1º. O acompanhamento será por meio de comissão ad hoc;
§2º. A suspensão cessará quando a irregularidade que motivou for considerada sanada, a juízo do plenário.
Art. 32. Durante o período que a entidade estiver com seu registro suspenso, não poderá habilitar-se a receber recursos financeiros do FUMDICA.
Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Santiago, RS, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE SIQUEIRA VIEGAS
Presidente COMDICA

ANEXO 1. REQUERIMENTO

Ao Ilmo(a). Sr(a). Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Santiago, RS

Santiago, RS, __ de _____ de ____.

A entidade abaixo qualificada requer a este Conselho:
( ) Registro da entidade:
( ) Inscrição do programa:
( ) Atualização anual de registro da entidade e/ou de programa, registrado sob o n.: _____

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Data de Fundação:
Endereço: Número: Bairro:
Município/UF: CEP:
Telefones: Email:
Âmbito de atuação: ( ) Internacional ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

2. ALVARÁS E LICENÇAS

De Funcionamento (anexar)
Registro N.: Validade:
Da Vigilância Sanitária (anexar)
Registro N.: Validade:
Dos Bombeiros (APPCI) (anexar)
Registro N.: Validade:
Registro em outros Conselhos Municipais:
Qual Conselho: Registro N.:

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA

Programa 1
Nome fantasia do Programa:
Modalidade de atendimento / Regime de Atendimento do Programa (ECA, art. 90)
( ) I. Programa de aprendizagem
( ) II. Orientação e apoio sócio familiar
( ) III. Apoio socioeducativo meio aberto
( ) IV. Colocação familiar
( ) V. Acolhimento institucional
( ) VI. Liberdade Assistida
( ) VII. Semiliberdade
( ) VII. Internação
Programa 2
Nome fantasia do Programa:
Modalidade de atendimento / Regime de Atendimento do Programa (ECA, art. 90)
( ) I. Programa de aprendizagem
( ) II. Orientação e apoio sócio familiar
( ) III. Apoio socioeducativo meio aberto
( ) IV. Colocação familiar
( ) V. Acolhimento institucional
( ) VI. Liberdade Assistida
( ) VII. Semiliberdade
( ) VII. Internação
Programa 3
Nome fantasia do Programa:
Modalidade de atendimento / Regime de Atendimento do Programa (ECA, art. 90)
( ) I. Programa de aprendizagem
( ) II. Orientação e apoio sócio familiar
( ) III. Apoio socioeducativo meio aberto
( ) IV. Colocação familiar
( ) V. Acolhimento institucional
( ) VI. Liberdade Assistida
( ) VII. Semiliberdade
( ) VII. Internação
Programa 4

Nome fantasia do Programa:
Modalidade de atendimento / Regime de Atendimento do Programa (ECA, art. 90)
( ) I. Programa de aprendizagem
( ) II. Orientação e apoio sócio familiar
( ) III. Apoio socioeducativo meio aberto
( ) IV. Colocação familiar
( ) V. Acolhimento institucional
( ) VI. Liberdade Assistida
( ) VII. Semiliberdade
( ) VII. Internação

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

ANEXO 2. DECLARAÇÃO

Ao Ilmo(a). Sr(a). Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Santiago, RS

Santiago, RS, __ de _____ de ____.
Eu, _____, CPF nº _____, na condição de representante legal da _____, CNPJ n.

___.____.____/_____-___, DECLARO, no uso das atribuições que me foram delegadas e sob as penas da lei que a presente Entidade possui em sua diretoria os membros apresentados a seguir:

Cargo: Presidente Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:
Cargo: Nome:
CPF: Endereço:

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

ANEXO 3. PLANO DE TRABALHO

Santiago, RS, __ de _____ de ____.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Data de Fundação:
Endereço: Número: Bairro:
Município/UF: CEP:
Telefones: Email:

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE: (refere-se a como se constituiu a entidade)

3. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

4. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:
Programa (uma folha para cada programa desenvolvido)
Nome fantasia do Programa:
Modalidade de atendimento / Regime de Atendimento do Programa (ECA, art. 90)
( ) I. Programa de aprendizagem
( ) II. Orientação e apoio sócio familiar
( ) III. Apoio socioeducativo meio aberto
( ) IV. Colocação familiar
( ) V. Acolhimento institucional
( ) VI. Liberdade Assistida
( ) VII. Semiliberdade
( ) VII. Internação

Endereços do local onde será desenvolvido:
Nome do responsável:
Objetivos do programa:
Impacto social esperado:
Capacidade total de atendimento no Programa:
Faixa etária atendida:
Forma de acesso:
Forma de desligamento:
Abrangência territorial:
Metodologia utilizada:
Períodos de funcionamento (dias da semana e horários):

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

ANEXO 4. PARECER DA COMISSÃO DE REGISTRO

Santiago, RS, __ de _____ de ____.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Data de solicitação: Data de visita:
Nome da entidade:
Endereço:

2. SOBRE OS ATENDIMENTOS

Equipe de trabalho:
N. de pessoas atendidas:
Controle de frequência escolar:
Participação em programas sociais:
Segurança:
Salubridade:
Higiene:

3. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Alvará de Funcionamento: ( ) Sim Registro N.: Validade:
Alvará Sanitário: ( ) Sim Registro N.: Validade:
Alvará dos Bombeiros (APPCI): ( ) Sim Registro N.: Validade:
Registro em outro Conselho: ( ) Sim Qual Conselho:
4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos ao Plenário do Conselho que: ( ) defira ( ) não defira o(a) presente: ( ) Registro da entidade ( ) Inscrição do programa ( ) Atualização anual.

5. COMISSÃO DE VISITA

Assinaturas:

ANEXO 5. APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DO COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Severino Azambuja, 38, Santiago,RS
Fone: (55) 3249.9044 | E-mail: comdicastgo@gmail.com

Santiago, RS, __ de _____ de ____.

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:
Solicitação de: Solicitado em:
( ) Registro da entidade:
( ) Inscrição do programa:
( ) Atualização anual de da entidade e/ou de programa, registrado sob o n.: _____

2. DELIBERAÇÃO

( ) INDEFERIDO.
Motivo:

Encaminhe-se para à entidade.
( ) DEFERIDO.
Resolução COMDICA nº:
Registro nº:
Encaminhe-se para à entidade, Conselho Tutelar, Judiciário e Ministério Público.

PRESIDENTE COMDICA SANTIAGO/RS

ANEXO 6. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Santiago, RS, __ de _____ de ____.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Data de Fundação:
Endereço: Número: Bairro:
Município/UF: CEP:
Telefones: Email:

4. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:

Programa (um para cada programa desenvolvido)
Nome fantasia do Programa:
Modalidade de atendimento / Regime de Atendimento do Programa (ECA, art. 90)
( ) I. Programa de aprendizagem
( ) II. Orientação e apoio sócio familiar
( ) III. Apoio socioeducativo meio aberto
( ) IV. Colocação familiar
( ) V. Acolhimento institucional
( ) VI. Liberdade Assistida
( ) VII. Semiliberdade
( ) VII. Internação

Endereços do local onde será desenvolvido:
Nome do responsável:
Objetivos do programa:
N. de crianças/adolescentes atendidos:
Faixa etária atendida:
Resultados alcançados:
Dificuldades identificadas:
Períodos de funcionamento (dias da semana e horários):

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

ANEXO 7. CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Documentação necessária, nos termos do Art. 13 desta resolução:
ENG: Entidade Não Governamental | EG: Entidade Governamental

DOCUMENTAÇÃO ENG EG

Requerimento de registro da entidade e programas (anexo 1)
CNPJ. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Cópia do Estatuto da entidade registrado em cartório

X

Cópia da Ata de eleição e da posse da diretoria

X

Declaração de relação nominal dos membros da diretoria (anexo 2)

X

Declaração de relação nominal de todas pessoas ligadas a entidade

X

Certidão negativa cível e criminal de todos os membros da diretoria

X

Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI)
Cópia do Alvará Sanitário ou declaração de isenção
Cópia do Alvará de Funcionamento ou declaração de isenção
Plano de trabalho da entidade (anexo 3)

Os documentos cópias poderão ser autenticados no ato da entrega, se apresentados os originais para conferência juntamente com a cópia.

ANEXO 8. ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Severino Azambuja, 38, Santiago,RS
Fone: (55) 3249.9044 | E-mail: comdicastgo@gmail.com

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, COMDICA, do Município de Santiago, RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 002 de janeiro de 2007, e de acordo com a Resolução CONANDA nº 164/2014: ATESTA que a entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ nesta cidade, está registrada neste Conselho, sob o n. ____, desde o dia _____, e encontra-se em pleno e regular funcionamento.

Santiago, RS, __ de _____ de ____.

Presidente COMDICA Santiago/RS

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FDF5A2B0

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Processo Administrativo nº 5611/2025. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTIAGO", POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB). Inscrições: 03/04/2025 até 17/04/2025 nos horários das 08h, até as 14h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BAACB99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico nº. 24/2025. Objeto: Registro de preços de material de consumo e instrumental hospitalar. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 15/04/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/04/2025 às 09 horas. Motivo: alterações feitas no item 03, Anexo I modelo de proposta. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E55CF44B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 046/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 046/2024 da Concorrência Eletrônica 001/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, que tem como contratada NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a

repactuação do valor do contrato, em decorrência ao aumento salarial, do valor do vale alimentação e do vale transporte conforme dissídio da categoria, Com a repactuação ajustada, o valor do contrato passará dos atuais R$ 419.176,25 (quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 425.456,42 (quatrocentos e vinte cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, com isso o valor do contrato terá um acréscimo de 1,4982%.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:75419243

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO RESCISÃO DO CONTRATO 075/2024 DA INEXIGIBILIDADE 036/2024

Extrato do Rescisão do Contrato 075/2024 da Inexigibilidade 036/2024 que tinha como objeto a Locação de Imóvel para fins de acomodar a família de Fabiane da Luz Rodrigues, que tinha como locador Anderson Luiz Nunes, sendo motivada pela necessidade de mudança de imóvel pela família beneficiada, a rescisão é a contar de 31/03/2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7DBB0C87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 20º ADITIVO AO CONTRATO 003/2015 DA DISPENSA 006/2015

Extrato do 20º Aditivo ao Contrato 003/2015 da Dispensa 006/2015 que tem como objeto a locação de imóvel a fins de acomodar a família de Andréia Aparecida, tendo como locador Marcos André Dutra Valença, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 27 de março de 2025 a 27 de setembro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:17CB9003

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 123/2024 DA INEXIGIBILIDADE 056/2024

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 123/2024 da inexigibilidade 056/2024 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Procuradoria Geral do Município – PGM, tendo como locador PERFIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026 e o reajuste de 5,06% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R$ 8.930,10 (oito mil novecentos e trinta reais e dez centavos) mensais.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B1ADD037

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 226/2024DA INEXIGIBILIDADE 064/2024

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 226/2024da inexigibilidade 064/2024 que tem como objeto a Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde afim de instalação do TEACOLHE, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 08 de abril de 2025 e termino em 08 de abril de 2026 e o reajuste de 5,06% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 8.000,00 (oito mil reais), para R$ 8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) mensais

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D7084E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2025
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
PRAZO: 31/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2025
CONTRATADA: CONTRATADA: OLIMPO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 55.231.662/0001-64
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
PRAZO: 31/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2025
CONTRATADA: CONTRATADA: SANTOS SILVA GÁS LTDA, CNPJ: 04.090.134/0001-00
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
PRAZO: 31/03/2026

VALOR TOTAL: R$ 57.905,86

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2E10BB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.493, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2022 -Valorização da Diversidade Através de Parcerias
3.3.50 -TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS- R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DODESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DODESENVOLVIMENTO SOCIAL
11 - TRABALHO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva
2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva
3.3.50 -TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:768AD71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.494, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.647,84, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.647,84
TOTAL R$ 20.647,84

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R$ 20.647,84
TOTAL R$ 20.647,84

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1E72E174

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.495, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor, Área 1 – Anos iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.
Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei **terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo,**de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).
Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de

Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.
Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577; Projeto Atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 1500 – MDE.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F2CFE636

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024
VALIDADE: 12/11/2024 A 12/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2024 para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue:

Fica substituído o fiscal da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, Dirceu Luiz Lopes Machado pelo servidor Matheus Barcela Bandeira.
1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue

Item	Quant.	Un.	Objeto	VALOR
01	260	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha por conta da contratada.	**R$ 222,75**
02	1300	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	**R$ 137,61**
03	500	Hora	Hora operada de motoniveladora, com peso operacional mínimo de 15.000 kg, motor com no mínimo 150 HPs, largura de lâmina de 3.600 MM, com máximo de dez anos de fabricação e operador. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	**R$ 199,69**

– Observações do Objeto: Quantidades estimadas por unidade requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: 600h de escavadeira hidráulica, 600h de retroescavadeira e 200h de motoniveladora;
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança: 500h de escavadeira hidráulica, 1000h de retroescavadeira e 800h de motoniveladora.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:A4C6EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2025

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS** os contribuintes da **Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal** (LCM nº 019/2003, art. 57 e alterações), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS
As guias e/ou carnês para pagamento à vista da Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal serão enviados pelo correio ou entregues aos contribuintes na Prefeitura Municipal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido suas(s) guia(s) ou carnê(s) para pagamento dos tributos, **não fica desobrigado do pagamento dos mesmos**, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Prefeitura Municipal ou na Capela do Cemitério Municipal.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO
A Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal deverá ser paga em parcela única até a data de **30 de novembro de 2025**, conforme previsto na alínea "c" do parágrafo primeiro, do art.57 da LCM nº 019/2003.

4. ONERAÇÕES
A falta de pagamento do tributo até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do mesmo, na forma do art. 136, inciso I da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

MARCIA C. CONSUL DA SILVA
Diretora do Depto. de Adm. Tributária

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:1B177AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 111, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 5.000,00, na forma da Lei n.° 10.493/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2022 -Valorização da Diversidade Através de Parcerias

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1002007 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DODESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DODESENVOLVIMENTO SOCIAL
11 - TRABALHO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva
2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:099AD416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 112, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.647,84, na forma da Lei n.° 10.494/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1579, rec. 1700, dest. 0000000 - R$ 20.647,84
TOTAL R$ 20.647,84

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 20.647,84
TOTAL R$ 20.647,84

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4954D201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 014/2025 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem motorista) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/04/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:899887EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 026/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: ALEXANDRE RAMOS, CPF n.º 546.094.020-68.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 1.506,00 (hum mil quinhentos e seis reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 031/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF n.º 519.138.520-91.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 042/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: NELI CARDOSO NEVES, CPF n.º 493.174.580-68.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 036/2025

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: JACI BARCELLOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 547.595.870-04.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 5.524,00 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 032/2025
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2025.
Contratada: CARINE DE LINS FREIBERGER, CPF n.º 036.676.440-35.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F83A763A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 186/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 186/2024.
MODALIDADE: Concorrência n.º 028/2024.
CONTRATADA: Michel Deutschmann Machado , CNPJ n.º 04.769.604/0001-58
OBJETO: Obra de recuperação e manutenção da Estrada Júlio Gomes Machado em atendimento, Conv. FPE n.° 2123/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, para prorrogar sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 11 de abril de 2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 285/2025- SEPDE, de 18 de março de 2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D9D35A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025, destinado à locação de imóvel para sediar a DECRAB (Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato) em Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o Mem. n.º 061/2025 e pedido de compra n.º 2024/3358, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, bem como Memorando n.º 563/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso V do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Imobiliária Santo Antônio da Patrulha LTDA, CNPJ n.º 10.672.865/0001-58, locação de imóvel para sediar a DECRAB (Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato) situado na Rua Armando João Giordani, n.º 78, bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha, ao valor mensal de R$ 15.000,00, totalizando R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para 09 meses, pois no contrato inicial de 12 (doze) meses, serão pagos pelo Município 09 (nove) meses, sendo que 03 (três) primeiros meses terão carência, conforme acordo mencionado na proposta de locação. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9318EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 008/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 008/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a construção de reservatório d'água, para EMEI Fatia do Sol. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15 de maio de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:7A1C9920

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 113, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N.º 113, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 50.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068.4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 129 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 116.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:8FC5AB07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, COM possibilidade de renovação por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Giseli Krech Portal	19.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B565AA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 12/2025 (Processo Administrativo nº 47/2025). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para execução do projeto executivo para a Ludoteca da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João e bancada da Secretaria da Escola e mesa da Direção Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Projeto Executivo (ANEXO III), anexos ao Edital. **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: ORIGINAL MOVEIS LTDA.(18.083.334/0001-31): Item 1 (R$ 24.700,00), Item 2 (R$ 3.300,00), Item 3 (R$ 1.900,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 02 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5DAFFBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 22/2025 (Processo Administrativo nº 69/2025). **Objeto:** Contratação para fornecimento de treinamento e capacitação presencial, para Secretária Liziane Rotilli De Souza, Jania Musa Daoud da SEFIN, Servidora Geórgia Patrícia Lima da SESUPLAN e Assessor Jurídico Guilherme Rafael K. P. de Mattos, com a temática "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA - 2026/2029", ministrado pela DPM Educação Ltda, com carga horária de 08 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.810,80. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 02 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:96F0C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 19/2025 (Processo Administrativo nº 53/2025). **Objeto:** Aquisição de serviço de inspeção semestral obrigatória em veículos do transporte escolar lotados na SME, em oficina credenciada pelo INMETRO, válidas por um período de 6 meses. **EMPRESA:** INSPECAR - INSPEÇÕES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 05.910.465/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.850,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Santo Augusto – RS, 02 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7132E8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ALISSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 7º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 03 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:39A65727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CRISTINA NOELI WAGNER, classificada em 94° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A4614682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RAQUEL BONES DA SILVA, classificado em 71° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B4312A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VALMIR DA VEIGA, classificado em 3° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:29C28DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 – contratação de Grupo Envolvência para se apresentar durante as festividades dos 179 anos da cidade de São Gabriel, no dia 04/04/2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 140.000,00 – MKZ Silvério Produção Musical Ltda.

São Gabriel, 02 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:61BE22A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 248/2025 – locação de banheiros químicos, incluso transporte, montagem, desmontagem, produtos desinfetantes, papel higiênico e sucção diária para uso durante as festividades dos 179 anos da cidade de São Gabriel, de 03/04/2025 a 06/04/2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 11.200,00 – Hakman Wagia Samhan.

São Gabriel, 02 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2869BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – serviços de sonorização de grande porte para os 179 anos da cidade de São Gabriel, de 03/04/2025 e 04/04/2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 31.920,00 – Ronaldo Miranda de Freitas.

São Gabriel, 02 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:252A15E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **- Pregão Eletrônico nº 004/2025** -aquisição de equipamentos - **anulação do item 2 do edital por erro na especificação**; - **Pregão Eletrônico nº 011/2025** - registro de preços para locação de banheiros químicos, **no dia: 23/04/2025, às 08:30 horas**; ambos no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP.

São Gabriel, 02 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E10A46BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 255/2025 – contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para as festividades dos 179 anos da cidade de São Gabriel, do dia 03 de abril de 2025 ao dia 06 de abril de 2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 6.500,00 – Catiusia Freitas Dias.

São Gabriel, 02 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0514CBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – contratação de Mauro Santos da Silva para o show durante as festividades dos 179 anos da cidade de São Gabriel, no dia 04/04/2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 7.500,00 - Mauro Santos da Silva .

São Gabriel, 02 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:44F051FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma *https://bll.org.br*, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 01/2025**, **Processo nº 4/2025**, que tem por objeto **o Registro de Preços para Execução de serviços geológicos para confecção/regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes, no município de São João do Polêsine/RS**, conforme especificações constantes nos Anexos, deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59m59s do dia 17 de abril de 2025 e início dos lances às 09h30 do dia 17 de abril 2025. Edital retificado, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

São João do Polêsine, 02 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:7D232129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 057/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 - EXTRATO DO EDITAL N° 057/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Vice-Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do concurso Público nº 002/2024, regido pelo Edital nº 129/2024, de 06 de dezembro de 2024, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saojosedoinhacora.rs.gov.br*.

São José do Inhacorá/RS, 02/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARISTELA INÊS HENZEL,
Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá/RS.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:95885CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Organização: Associação Recreativa Felicidade na Terceira Geração
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas da aquisição de equipamentos e contratação de serviços
Repasse: R$ 153.260,34
Inexigível conforme Declaração de Inexigibilidade nº 016/2025
Prestação de contas: 90 dias
Prazo de Vigência: Até 31/12/2025
Assinatura: 02/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4E0095B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 059/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLOGICOS** CNPJ Nº 07.832.100/0001-23, **EQUIPOMED COMERCIO DE APARELHOS E EQUIP. HOSP. LTDA** CNPJ Nº 06.269.227/0001-13, **HOSPITALARES COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. E FISIOT. LTDA** CNPJ Nº 07.571.682/0001-31 e **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 54.586.028/0001-81, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais ambulatoriais para uso diário na Unidade Básica de Saúde, pelos valores de R$ 259,80 e R$ 1.586,00 e R$ 8.815,26 e R$ 7.225,63 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 17.887,53, de acordo com o processo nº 472/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de abril de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C06616D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 060/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA** CNPJ Nº 46.151.206/0001-13, cujo objeto é a aquisição de tubetes para a campanha de vacinação o material será para distribuição gratuita as crianças que serão vacinadas na Unidade Básica de Saúde, pelo valor total de R$ 465,00 de acordo com o processo nº 439/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação..

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de abril de 2025.

MARISTELA INÊS HENSEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DA210062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 061/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da Senhora **DENISE FERNANDA DYNKOSKI LEIDEMER** CPF nº 986.199.000-30, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e orientação para a Secretaria da Fazenda, pelo valor total de R$ 2.400,00 de acordo com o processo nº 118/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de abril de 2025.

MARISTELA INÊS HENSEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:62EE3961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO III - CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico n°026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,11 para **R$ 5,99** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 02 de abril de 2025.

São José do Ouro, 02 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:9C6BC084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.264, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.928.984,74

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$1.928.984,74 (um milhão novecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R$79.551,26 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2500 DESTINAÇÃO 1001020-0020 MDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.....R$79.551,26

II - R$172.416,16 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA

2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00–2550 DESTINAÇÃO 0000837–OUTROS SERV. DE TERC.PJ...R$172.416,16

III - R$508.424,69 (quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00–2573 DESTINAÇÃO 0000835–OUTROS SERV. DE TERC.PJ...R$508.424,69

IV - R$508.424,69 (quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.39.00.00.00.00–2573 DESTINAÇÃO 0000835–OUTROS SERV. DE TERC.PJ...R$508.424,69

V - R$2.685,90 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00–2553 DESTINAÇÃO 0000836–OUTROS SERV. DE TERC.PJ.....R$2.685,90

VI - R$62.093,37 (sessenta e dois mil noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.39.00.00.00.00–2552 DESTINAÇÃO 0000210–OUTROS SERV. DE TERC.-PJ...R$62.093,37

VII - R$566.356,51 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2599 DESTINAÇÃO 0000513-2513 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$566.356,51
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$1.928.984,74

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o art. 1º, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, no valor de:

I - R$79.551,26 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), recurso 0500, destinação 1001020-0020 MDE, para o inciso I;
II - R$172.416,16 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), recurso 0550, destinação 0000837- Salário Educação, para o inciso II;
III - R$1.016.849,38 (um milhão dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), recurso 0573, destinação 0000835 - FEP-Educação, para os incisos III e IV;
IV - R$2.685,90 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), recurso 0553, destinação 0000836-PNATE, para o inciso V;
V - R$62.093,37 (sessenta e dois mil noventa e três reais e trinta e sete centavos), recurso 0552, destinação 0000210-Merenda Escolar PNAE PNAP, para o inciso VI; e
VI - R$566.356,51 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), recurso 0599, destinação 0000513-2513 Restituições Diversas MDE, para o inciso VII.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDC03760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.266, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.852.356,43.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$1.852.356,43 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), da seguinte forma:

I - R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 135.000,00

II - R$466.00,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2164 – REDE SOCIOASSITENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 466.000,00

III - R$277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 277.100,00

IV - R$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2192 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00

V - R$824.256,43 (oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGR. SOCIAIS E PROGR. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 280.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 2660 DIÁRIAS - DESTINAÇÃO 0000060 - PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-2660-DESTINAÇÃO 0000060 - MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....R$ 74.256,43
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 180.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES …….....R$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, de:
I - R$1.028.100,00 (um milhão e vinte e oito mil e cem reais), referente ao recurso 1661, destinação 3201002, para os incisos I a IV;
II - R$824.256,43 (oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao recurso 1660, destinação 0000060, para o inciso V.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDD60055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.265, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 735.245,21 e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.341,60.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 735.245,21 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), da seguinte forma:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO….....…….R$335.245,21
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621.0000297 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....R$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 735.245,21

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 175.341,60 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO…….....R$43.835,40
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....R$ 131.506,20
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 175.341,60

Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e do Crédito Adicional Suplementar a que se referem os arts. 1º e 2º, terão origem provenientes de excesso de arrecadação, no valor de:
I - R$ 735.245,21, em recursos financeiros repassados para a Fundação Hospital Centenário referente ao Programa Nacional de Redução de Filas, conforme determina a Resolução Nº 022/25 – CIB/RS;
II - R$ 175.341,60, em recursos financeiros repassados em razão do aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES nº 37/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D9D1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.263, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.102.248,93.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.102.248,93 (dois milhões, cento e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.9.0.90.92.00.00.00 – 1899 - 000462 – Desp. de Exercic. Anterior.....R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 200.000,00

II - R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2899 - 0000051 – Material de Consumo…….....R$ 50.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2899 - 0000051 – Serviço de Terceiro PJ…..…....R$ 50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2899 - 0000051 – Material Permanente.....R$ 114.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 214.000,00

III - R$ 561.248,93, (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), da seguinte forma:
a) R$ 439.533,15, (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.02 – SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL
1497 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2749-3101030– Serviço de Terceiro PJ.....R$ 155.747,66
3.3.2.0.93.00.00.00.00 - 2749 - 3101030 - Indenizações e Restituições…....R$ 283.785,49

b) R$ 121.715,78 (cento e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:
3.3.9.0.92.00.00.00.00-2749-3101031 – Despesa de exercício anterior…...……R$ 118.332,62
3.3.2.0.93.00.00.00.00 - 2749 - 3101031 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.383,16
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 561.248,93

IV - R$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais), da seguinte forma:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.05 – DIRETORIA DE TRÂNSITO
2267– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 2752 000010– Serviços De Terceiros – PJ.....R$ 1.127.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 1.127.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - na redução de verba no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o inciso I, conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1113 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1899-0000462 – Serviço de Terceiro PJ.....R$ 100.000,00
1115 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1899-0000462 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO …….....R$ 200.000,00

II - no superávit financeiro do exercício anterior, de:
a) R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), referente ao recurso 0899 e destinação 051, para o inciso II;
b) R$ 561.424,93 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), para o inciso III, conforme especificações abaixo:
1. R$ 439.533,15 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), referente ao recurso 0749 e destinação 3101030;
2. R$ 121.715,78 (cento e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), referente ao recurso 0749 e destinação 3101031;
c) R$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais), referente ao recurso 0752, destinação 010, para o inciso IV.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B92CDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.044, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.928.984,74.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.264, de 1º de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$1.928.984,74 (um milhão novecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R$79.551,26 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2500 DESTINAÇÃO 1001020-0020 MDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.....R$79.551,26

II - R$172.416,16 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00–2550 DESTINAÇÃO 0000837–OUTROS SERV. DE TERC.PJ...R$172.416,16

III - R$508.424,69 (quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00–2573 DESTINAÇÃO 0000835–OUTROS SERV. DE TERC.PJ...R$508.424,69

IV - R$508.424,69 (quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.39.00.00.00.00–2573 DESTINAÇÃO 0000835–OUTROS SERV. DE TERC.PJ...R$508.424,69

V - R$2.685,90 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00–2553 DESTINAÇÃO 0000836–OUTROS SERV. DE TERC.PJ.....R$2.685,90

VI - R$62.093,37 (sessenta e dois mil noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.39.00.00.00.00–2552 DESTINAÇÃO 0000210–OUTROS SERV. DE TERC.-PJ...R$62.093,37

VII - R$566.356,51 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações abaixo:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRA
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2599 DESTINAÇÃO 0000513-2513 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$566.356,51
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$1.928.984,74

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o art. 1º, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, no valor de:

I - R$79.551,26 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), recurso 0500, destinação 1001020-0020 MDE, para o inciso I;
II - R$172.416,16 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), recurso 0550, destinação 0000837- Salário Educação, para o inciso II;
III - R$1.016.849,38 (um milhão dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), recurso 0573, destinação 0000835 - FEP-Educação, para os incisos III e IV;
IV - R$2.685,90 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), recurso 0553, destinação 0000836-PNATE, para o inciso V;
V - R$62.093,37 (sessenta e dois mil noventa e três reais e trinta e sete centavos), recurso 0552, destinação 0000210-Merenda Escolar PNAE PNAP, para o inciso VI; e
VI - R$566.356,51 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), recurso 0599, destinação 0000513-2513 Restituições Diversas MDE, para o inciso VII.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB270180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.046, DE 1º DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.852.356,43.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.266, de 1º de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$1.852.356,43 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), da seguinte forma:

I - R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 135.000,00

II - R$466.00,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2164 – REDE SOCIOASSITENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 466.000,00

III - R$277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 277.100,00

IV - R$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2192 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2661 - DESTINAÇÃO 3201002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00

V - R$824.256,43 (oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGR. SOCIAIS E PROGR. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 280.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 2660 DIÁRIAS - DESTINAÇÃO 0000060 - PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-2660-DESTINAÇÃO 0000060 - MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 74.256,43
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 180.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES….....R$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, de:
I - R$1.028.100,00 (um milhão e vinte e oito mil e cem reais), referente ao recurso 1661, destinação 3201002, para os incisos I a IV;
II - R$824.256,43 (oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao recurso 1660, destinação 0000060, para o inciso V.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:903C5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.045, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.073.196,05 e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.265, de 1º de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 735.245,21 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), da seguinte forma:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO….....…….R$335.245,21
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621.0000297 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....R$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 735.245,21

Art. 2º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 175.341,60 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO…….…….....R$43.835,40
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....R$ 131.506,20
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 175.341,60

Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e do Crédito Adicional Suplementar a que se referem os arts. 1º e 2º, terão origem provenientes de excesso de arrecadação, no valor de:
I - R$ 735.245,21, em recursos financeiros repassados para a Fundação Hospital Centenário referente ao Programa Nacional de Redução de Filas, conforme determina a Resolução Nº 022/25 – CIB/RS;
II - R$ 175.341,60, em recursos financeiros repassados em razão do aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES nº 37/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5317E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.043, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$941.630,63 e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.248,43.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.263, de 1º de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.102.248,93 (dois milhões, cento e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.9.0.90.92.00.00.00 – 1899 - 000462 – Desp. de Exercic. Anterior.....R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 200.000,00

II - R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2899 - 0000051 – Material de Consumo….....R$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2899 - 0000051 – Serviço de Terceiro PJ….....R$ 50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2899 - 0000051 – Material Permanente.....R$ 114.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 214.000,00

III - R$ 561.248,93, (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), da seguinte forma:
a) R$ 439.533,15, (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.02 – SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL
1497 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2749-3101030– Serviço de Terceiro PJ.....R$ 155.747,66
3.3.2.0.93.00.00.00.00 - 2749 - 3101030 - Indenizações e Restituições…..…...R$ 283.785,49

b) R$ 121.715,78 (cento e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:
3.3.9.0.92.00.00.00.00-2749-3101031 – Despesa de exercício anterior…..……R$ 118.332,62
3.3.2.0.93.00.00.00.00 - 2749 - 3101031 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.383,16
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 561.248,93

IV - R$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais), da seguinte forma:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.05 – DIRETORIA DE TRÂNSITO
2267– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 2752 000010– Serviços De Terceiros – PJ.....R$ 1.127.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 1.127.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - na redução de verba no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o inciso I, conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1113 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1899-0000462 – Serviço de Terceiro PJ.....R$ 100.000,00
1115 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1899-0000462 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO …….....R$ 200.000,00

II - no superávit financeiro do exercício anterior, de:
a) R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), referente ao recurso 0899 e destinação 051, para o inciso II;
b) R$ 561.424,93 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), para o inciso III, conforme especificações abaixo:
1. R$ 439.533,15 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), referente ao recurso 0749 e destinação 3101030;
2. R$ 121.715,78 (cento e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), referente ao recurso 0749 e destinação 3101031;
c) R$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais), referente ao recurso 0752, destinação 010, para o inciso IV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:847C50B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.518

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8015 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER, matrícula** n° 88051, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 131.490 de 14 de junho de 2024, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87A9AB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.521

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8054 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, **matrícula n°86041** , ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.077 de 04 de maio de 2017 e , **matrícula n° 83760**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.419 de 19 de setembro de 2006, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de março a 02 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BE341CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.520

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8035 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELIANE RIBEIRO ORSO, matrícula** n° 84273, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.613 de 16 de setembro de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de março a 28 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62566511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.519

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8034 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELIANE RIBEIRO ORSO, matrícula** n° 84273, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.613 de 16 de setembro de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de março a 14 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:905DC038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.522

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8088 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, **matrícula** n° 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4C8FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.524

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 84475 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GUSTAVO EILERS PENHA , matrícula** n° 84475, ocupante do cargo de Professor Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 60.317 de 23 de junho de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,1º de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1743FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8119 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA, matrícula** n° 87204, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.861 de 31 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF725C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.525

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8126 de 31 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BARBARA FORTUNA SCHWEIG, matrícula** n° 86348, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 111.942 de 21 de outubro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:554B06CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.084 de 21 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JACQUELINE MACHADO BASTOS**, **matrícula n° 83277,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.937 de 21 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de abril de 2013 a 08 de janeiro de 2025** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1753383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.539 de 18 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ROQUE DIRCEU MACHADO KUNZLER**, **matrícula n° 83175,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 45.758 de 27 de julho de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de abril de 2013 a 18 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F09E9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7768 de 27 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de março a 28 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3350A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7782 de 27 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES**, **matrícula** n° 86056, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.148 de 08 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de março a 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC124355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7803 de 27 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROSANA MARIA ALLGAYER DE MOURA matrícula** n° 86306, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.322 de 28 de de junho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45DE31F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.493

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7880 de 28 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER, matrícula n° 84670**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010 e **matrícula n° 86281,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 109.036 de 08 de abril de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 25 de março e 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:035959B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7971 de 28 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MIRIAN DAIANA VOIGT FERNANDES**, **matrícula** n° 87179, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.621 de 19 de maio de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de março a 28 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9C6161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.523

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de junho de 2022** a **MARILISE MEHRINGER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81803, nomeada através da Portaria nº 30886 de 28/01/1998, a Progressão Horizontal do Padrão

"F" para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04874BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de novembro de 2023** a **JEFERSON FALCAO MELLO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83130, nomeado através da Portaria nº 45163 de 02/05/2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB0AEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de agosto de 2024** a **ELIANE LUIZA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82961, nomeada através da Portaria nº 40.612 de 07 de maio de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37F18037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.497

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 086/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de abril de 2025, DANIELA BUENO BESSEGA, matrícula nº 55869, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde Vicentina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2866DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.496

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de abril de 2025, NEUSA TERESINHA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 55826, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 134.908, de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FA98241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.491

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7916/2025, de 28 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GUSTAVO MENEZES LANNES,** matrícula nº 83325, CPF nº 726.362.380-34, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, em Porto Alegre/RS, nos dias 10 à 12 de abril de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A10B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.473

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 262/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

Nomear os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que será responsável por conduzir todas as fases do processo licitatório, incluindo a análise de documentos de habilitação, o julgamento das

propostas e as demais atividades pertinentes ao certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios estabelecidos por ela, na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR MATRÍCULA CARGO
Neusa Rosane Lemos Blasi 87467 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Kassiane Ramos Rosa 86300 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Samuel de Mello Rodrigues 86206 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Tavinéia Aparecida Carcuschinski 80789 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Claudio Marcelo Moreira Machado 82621 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Luis Claudio Chaves Madruga 87364 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Marlise Juliana Stephanini 87634 Agente de contratação – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6DE6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.483

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7893/2025, de 28 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANA MORALES FARIAS,** matrícula nº 85360, CPF nº 595.502.600-20, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Especialização Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, em Canguçu/RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2025, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4863C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.492

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7940/2025, de 28 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE NOWATZKI JÚNIOR,** matrícula nº 87849, CPF nº 562.626.710-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Rolante/RS e Taquara/RS, no dia 28 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao valor de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3BDEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.488

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7901/2025, de 28 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **JOÃO RÉUS DE MORAIS,** matrícula nº 82869, CPF nº 445.501.970-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Maratá/RS, no dia 31 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABCDC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.490

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7909/2025, de 28 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA,** matrícula nº 82870, CPF nº 366.300.040-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Santa Maria/RS, no dia 30 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEF397AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 9010, de 22 de março de 2018. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:823C74E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024** para aquisição futura de **VIATURAS DE URGÊNCIA**, zero quilômetro - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PAMPA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA **CNPJ: 92.021.005/0001-19** Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
Lote 1 - AQUISIÇÃO FUTURA DE VIATURAS DE URGÊNCIA, ZERO QUILÔMETRO	R$ 176.000,00

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:022E8DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MUNDO MAIS LIMPO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.347/0001-53.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 a 03/04/2025, fica designada como GESTORA a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula n° 86.367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82.047, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C15D0931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2023
CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 083889, em substituição do gestores Igor Ferreira Buck, matrícula nº 084185, e Carmen Lúcia Soares de Freitas, matrícula nº 83.171, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.
ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Paulo Rogério Arnoud Goularte, matrícula nº 55750, em substituição do fiscal Igor Ferreira Buck, matrícula nº 084185, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EA1DF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: 10.302.0076.2989 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE; Rubrica: 3.3.90.92.39.00.00.00 serviços de terceiros – pessoa jurídica; RECURSO: 1635; Dotação: 147.
11.02.10.302.0076.2126 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; Rubrica: 3.3.90.92.99.00.00.00 Outras Despesas de Exercícios anteriores; RECURSO: 1600;
Dotação: 140.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:54381674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 308/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 05/2024
CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.061.642/0001-14.
ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Michel da Silva Quevedo, matrícula nº 55720, em substituição da gestora Lionella Pedroso Goulart, matrícula nº. 083938, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0DCE6709

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 07/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025, OBJETO**: Contratação de empresa para assessoria técnica especializada e capacitação para Elaboração de RELATÓRIO DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA na área de Saneamento e Drenagem Urbana. Avaliação da conformidade regulatória do município de São Leopoldo/RS com o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal n. 14.026/2020), bem como a atual política de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, apontando eventuais medidas de planejamento (ações estruturantes), medidas de controle, recomendações de modelagem jurídica de projetos relacionados para desenvolvimento de ações concretas, dentre outros pontos. Elenco de recomendações técnico-jurídicas para a incorporação à legislação municipal de regras oriundas de normativas internacionais, nacionais e

locais relacionadas ao tema. **FORNECEDOR:** ALOISIO ZIMMER ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ** N° 23.150.413/0001-58

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:62A972BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 28/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 28/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada de manutenção e desobstrução de redes de esgoto pluvial e/ou cloacal executados com caminhões tipo VAC ALL e PIPA, no âmbito do Município de São Leopoldo, com disponibilização de mão de obra qualificada, composta por motorista e colaboradores devidamente habilitados e capacitados para a operação de enfrentamento em decorrência das fortes chuvas ocorridas nos meses de abril e maio de 2024. **FORNECEDOR:** CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA **CNPJ N°:** 06.865.304/0001-06.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C1D186CE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3003/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3003/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº:
04.198.254/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso do software ADOBE Creative Clouds for Teams, para o Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 02/04/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CA7F498F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3014/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3014/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATADO: AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EIRELI /CNPJ Nº: 20.656.089/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de amostras e análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas para o SEMAE, conforme o Termo de Referência

ACRÉSCIMO: No valor de R$4.931,64, correspondente a 5% do valor original do contrato, referente análise da origem da água na Rua Blumenau, nº 404, Bairro: Santo André.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5057F2AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3081/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3081/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº:
29.725.837/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do CERCAMENTO de PARTE do ARROIO JOÃO CORRÊA, através da instalação de guarda-corpo de concreto pré-moldado, padrão DNIT além de serviços complementares, conforme o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 09/03/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:93F51118

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3025/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3025/2023.

MODALIDADE: INEXIBILIADE Nº 002/2023

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA- EPP -CNPJ Nº:
01.484.706/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de Consultoria não presencial para o acompanhamento do E-SOCIAL, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 11/04/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F7561473

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3069/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3069/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATADO: MG CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP -CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar EXTENSÃO DE REDE EM PEAD ACOMPANHADOS DE CONEXÕES E LIGAÇÃO DE SUB-RAMAIS, ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Projeto Básico.

ALTERAÇÕES:
1) alteração de razão social: para "CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA";
2) alteração de sócio e de administrador: passa a ser "JONAS PEDRO KOHLER".

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3B30696C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3001/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3001/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATADO: MG CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP -CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ASSENTAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA em PEAD, através do método não destrutivo, conforme o Projeto Básico.

ALTERAÇÕES:
1) alteração de razão social: para "CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA";
2) alteração de sócio e de administrador: passa a ser "JONAS PEDRO KOHLER".

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5F9B355A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 07/2025

Credenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Credenciada: VOE MAIS VIAGENS LTDA, CNPJ n° 19.730.570/0001-65.
Objeto: Credenciamento de empresa objetivando a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga, 02 de abril de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F65B518D

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa credenciada apresentou o menor preço para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, IV, da Lei no 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025 para a contratação da empresa EDUARDO ZANELLA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.344.470/0001-03, para AQUISIÇÃO DE SEIS PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO/REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS, no valor total de R$33.455,28.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:82189676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°375/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 355/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 355/2025, de 27 de março de 2025, que nomeou o Sr. REGIS ZORZO, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, em razão da solicitação enviada por e-mail de Desistência da vaga conforme requerimento protocolado nº 193/2025 em 31 de março de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:B12315E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 –** visando a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias da Administração Municipal. Sendo a abertura dia 17 de abril de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 02 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:4B901C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 –** visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas Secretarias da Administração Municipal. Sendo a abertura dia 23 de abril de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 02 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:831DCAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0424/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0424/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **BRUNA GRAZIELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2476, **SUPLEMENTAÇÃO DE 18 HORAS**, conforme Memorando n° 091/2025 SME, a contar de **06.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CAB08222

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0425/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0425/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

RETIFICA LOTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria DP 0416/2025, 28 de março de 2025 , onde consta GABINETE, altera-se para PROCURADORIA.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AF179C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0426/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0426/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JULIANA TREVISAN**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4250, **SUPLEMENTAÇÃO**

DE 18 HORAS, conforme Memorando n° 093/2025 SME, a contar de **02.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2D5B3D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0427/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0427/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ANGÉLICA JOBIM DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4589, **SUPLEMENTAÇÃO DE 18 HORAS**, conforme Memorando n° 092/2025 SME, a contar de **04.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:78DFA397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.308, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DO IPERGS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a relação dos membros da Comissão Permanente do IPERGS, designada na Assembleia Pública da Administração em 21 de março de 2017;

Considerando o Ofício nº 37/03/2025 do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul – SIMUSPS;

DESIGNA

Art. 1° Os servidores a seguir nominados para compor a Comissão Municipal Permanente do IPERGS, que passa a ser integrada como segue:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ, matrícula 1367 – Presidente da Comissão;
- FREDERICO REZER BAYER, Secretário de Administração, matrícula 4634;

II – SECRETARIA DE SAÚDE:
- NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA, matrícula 1895;

III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- FABIANA COMASSETTO, matrícula 2043;

IV – SECRETARIA DE OBRAS:
- ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI, matrícula 2071;

V – SECRETARIA DA FAZENDA:
- DENISE MAURER TATSCH, matrícula 2059;

VI – SERVIDORES INATIVOS:
- VOLMAR BALK LAMPERT;

VII – HOSPITAL MUNICIPAL:
- ARIZOLI MARQUES;

VIII – SINDICADO DOS MUNICIPÁRIOS DE SÃO PEDRO DO SUL:
- IRIA SCHNEIDER VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61A3E47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 01/2025. Contrato n.º 122/2025. Contratado: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de Contenção do Talude, por meio de Muro de Rocha com Chaveta de Travamento, a ser executada em dois pontos da Estrada da Vigia, Município de São Sebastião do Caí, com recurso RES-RS-4319505-20240711-06, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A70CC0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 102/2025

Pregão Presencial n° 02/2024
Contrato Nº 102/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.156,20 (mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Comercio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda., - CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 1º de abril de 2025.

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:2912C33F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2025

Pregão Presencial n° 02/2024
Contrato Nº 103/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.668,70 (mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda., CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 1º de abril de 2025.

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:3AB0FD2D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 104/2025

Pregão Presencial n° 02/2024
Contrato Nº 104/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 4.468,66 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/, Rafael Natal Maçalai ME, - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 1º de abril de 2025.

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:5CC95DC1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 105/2025

Pregão Presencial n° 02/2024
Contrato Nº 105/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.070,00 (mil e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff Franca, - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 1º de abril de 2025.

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B8022B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.308, DE 02 DE ABRIL DO ANO DE 2025.

Nomeia ANA PAULA CORREA LINCK para exercer o cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 03 de abril de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ANA PAULA CORREA LINCK, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe A, Padrão 6, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:64D3A570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.309 DE 02 DE ABRIL DO ANO DE 2025.

Nomeia MAICON MAURICIO LOPES para exercer o cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 03 de abril de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de MAICON MAURICIO LOPES, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 6, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:18F9B259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente à solicitação de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público 017/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME.

Entidades credenciadas:
ENTIDADE RAZÃO SOCIAL/ CNPJEEI LUA DE CRISTAL EEI LUA DE CRISTAL LTDA CNPJ: 21.365.656/0001-50**EEI CASTELO DOS SONHOS** J.E.T GUEDES EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ: 21.904.995/0001-95**EEI ANJINHOS DA TIA LEDA** LEDA NUNES TIRELLO CNPJ: 04.953.708/0001-18**EEI CARINHA DE ANJO** R.M.L QUADROS E CIA LTDA CNPJ: 07.016.721/0001-39**EEI GASPARZINHO** - MINOSSO CRECHE CONS. E TREINAMENTO COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MINOSSO LTDA CNPJ: 04.337.873/0001-45**EEI RECRIAR** SILVIA REGINA BORGES MORAES CNPJ: 07.175.832/0001-98**EEI RATIMBUM** SABRINA LOVATTO CNPJ: 08.890.727/0001-01**EEI LAPIS DE COR** TAINA MARTINS DE BARROS CNPJ: 42.342.945/0001-31**EEI PARAISO INFANTIL** CRISTIANE DA SILVA ROSSATO EIRELLICNPJ: 35.588.539/0001-98**EEI REFUGIO DOS PIMPOLHOS** TANIA MARIA SCHWEIGARDT DE JESUS CNPJ: 43.176.840/0001-12**EEI PINTADINHA** AMANDA SUAN BORGES CNPJ: 24.653.273/0001-0112 –**EEI CASA DA CRIANÇA** MARIA DEJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA & KETHELYN E DO. B. LTDA CNPJ: 17.512.232/0001-2113 – **EEI ANJOS DA GUARDA** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL F.I.R LTDA CNPJ: 10.225.285/0001-12
14 – **EEI COLORINDO O ABC** COLORINDO ABC EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ: 39.862.307/0001-37 15 – **EEI ANJINHOS DA PROFA DRIKA** ADRIANE DOS SANTOS MACHADO - CNPJ:50.233.656/0001-22 16 – **EEI TESOURINHOS PASQUALINE** ARTUR LEANDRO SANABRIA AJARDACNPJ: 42.175.272/0001-72 17 – **EEI TESOURINHOS FORTUNA** ARTUR LEANDRO SANABRIA AJARDA -CNPJ: 42175272/0002-5318 – **EEI ARCO IRIS DO AMOR** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS DO AMOR LTDA - CNPJ: 50.915.539/0001-4919 – **EEI DENTE DE LEITE** SOLANGE DE CASTRO KRAEMER CNPJ: 03.642.629/0001-2320 – **EEI ESTRELINHA DO SABER** EDUARDO JOSE INEIA CNPJ: 33.771.948/0001-08.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:66868558

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 269974/2024 – PE nº 0158/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE IMPRESSORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SAPUCAIA DO SUL, CENTRO DE ESPECIALIDADES E INSTITUTO ENSINO E PESQUISA**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:5BB47786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº013/2025 e ratifico a **Revisão Completa de 100 horas da Pá Carregadeira XCMG LW300KV, pertencente à frota de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 03 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:5C14244F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura dia 16 de abril de 2025 às 08:30, cujo objeto é Aquisição de 3.620 sacas de 50 kg (181 toneladas) de Fertilizante Químico NPK 5-20-20, com garantias mínimas de 5% de Nitrogênio (N), 20% de Fósforo (P) e 20% de Potássio (K), para utilização na fertilização de lavouras de milho para silagem, a serem adquiridos no âmbito do Termo de Convênio firmado através do FPE n. 2617/2021 – Processo n. 21/1300-0004143-5, por meio da Consulta Popular 2018-2019, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Agricultura pecuária, produção sustentável e irrigação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital seus anexos e Termo de referência.. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 02 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:88E364BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1410/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de

prestação de serviço de gravação do Espetáculo de Páscoa, com a empresa – BANDA SÓ ALEGRIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F788683E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da aquisição de folhas e pastas timbradas**,** conforme termo de referência Nº015/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 07/04/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 02de abrilde 2025.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:7183EF67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 181/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, **RETIFICANDO a descrição do Item 24**, o qual apresentou erro de digitação, exclusivamente, na Ata de Registro de Preços, onde é substituída a característica "3018" para "3118", conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência e Termo de Homologação do Portal de Compras Públicas: *"BROCA 3118 ALTA ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL, VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA"*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:505FF0CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 047/2025

Processo n° 3400/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de zeladores para atender as demandas da Administração Municipal com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 364/2025 em anexo no processo.

Taquara, 02 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:70283467

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 020/2025

RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO– PREGÃO N° 020/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a AQUISIÇÃO e entrega de pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13 e **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.887.860/0001-18.

Taquara, 02 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A7910EB5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 048/2025

Processo n° 3808/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da retroescavadeira placa JBI4C43 com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 365/2025 em anexo no processo.

Taquara, 02 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4D065252

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/1675

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1675, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora, MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa

IXG9851, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D462D39A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/1678

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1678, para a realização de CONSERTO VULCANIZADOS em PNEUS para uso dos veículos da Frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1C1A14E3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1697

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1697, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52 de uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E915F1E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1694

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1697, para aquisição de peças para a manutenção do para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79,de uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E83FEA0B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1691

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1691, para aquisição depeças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77 de uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4980CB89

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1687

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1687, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 600S44T, placa JBI5A99 de uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4760719

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1685

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1685, para aquisição de peças para a manutenção docaminhão M. BENZ/1720 K, placa IHS4I14 de uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:02763462

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1707

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1707, para aquisição vidros para a escavadeira AAA 3030 uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:40DA5BDB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1702

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1702, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52 uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A5F73B90

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/1708

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1708, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2E99AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº1658/2025

Considerando a necessidade de aquisição de peças para o conserto de um Caminhão Basculante marca VW Placa IPM1793 ano 2008/2009 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter orçamento para uma proposta que seja a mais em conta para o erário ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação orçamentária e a documentação necessária até as 17 horas do dia 07/04/2025.

01 PC BUJÃO TAMPA DIFERENCIAL
04 UN ARRUELA LISA 14MM
04 UN ARRUELA LISA 12 MM
02 UN MATERIAL DE LIMPEZA
02 UN COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA (NA COR PRETA)
01 UN PINO GUIA MANCAL
19 LT ÓLEO GL5 85W140
01 PC CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL MERITOR MS 230/235
01 PC ENGRENAGEM PLANETARIA ESQUERDA DIFERENCIAL MERITOR 235
01 PC ARRUELA ENCOSTO PLANETARIA DIFERENCIAL MERITOR 220
01 UN PORCA AJUSTE COROA DIFERENCIAL

Deverá acompanhar o orçamento, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 549

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:58E343CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1493.

Considerando a necessidade de aquisição de quatro Acess Point para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 07/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:3E411E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1650/2025.

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para os Jogos Escolares - Atletismo, que será realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2025, no Parque do Trabalhador, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 07/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:811069E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1647.

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para o Campeonato Municipal de Vôlei de Praia, que será realizado no dia 27

de abril de 2025, no Parque do Trabalhador, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 07/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:2DD47056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1644.

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para a Competição de Basquete 3 x 3, que será realizado no dia 26 de abril de 2025, no Parque do Trabalhador, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 07/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:53F48549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 53/2025 por Dispensa de Licitação nº 23/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 53/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 23/2025 para a contratação da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0002-84**, para realização de aquisição e troca de peças em motoniveladora New Holland – Placa NEW – 0170, no valor total de R$8.905,52 (oito mil novecentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos) com prazo de 15 dias para entrega doobjeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 02 de abril de 2025 de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:D113815D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: A. D. DE MORAES EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.046.583/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O HUMORISTA BADIN O COLONO PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 18H, COM DURAÇÃO DE 70MIN, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais.
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:3B45546A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: A. D. DE MORAES EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.046.583/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O HUMORISTA BADIN O COLONO PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 18H, COM DURAÇÃO DE 70MIN, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais.
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 13 de abril de 2025 e com data fim no dia 13 de maio de 2025.
Data de Emissão: 26 de março de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E624EFDD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pinho Comercial de Veículos Ltda
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68
Objeto: Serviço de revisão de veículo de 100.000 km, veículo Onix, placa JBX4F54.
Valor: R$ 2.199,93 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2A1956EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025- Objeto: Pregão Eletrônico em registro de preço para aquisição de merenda escolar. Abertura dia 15/04/2025, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:5AD30831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 23 de abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para **permissão de uso de bem público, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bebidas, com exclusividade, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 044/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EF6FD2C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CAMILLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.914/0001-01. Objeto: Contratação de show nacional, na 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 26 de junho e 20 de julho do corrente ano. Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (12/07/2024) e o prazo do contrato será de 6 meses, a contar da data de assinatura digital da empresa Contratada. **INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A66C4D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LOGÍSTICA LTDA:** - Item/lote nº 01: valor reequilibrado para: **R$ 109,82**, - Item/lote nº 03: valor reequilibrado para: **R$ 87,12**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F84A46F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 DISPENSA Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **JONATHAN AFONSO DO PRADO – AMARICAN CLEAN**, inscrita sob o **CNPJ 32.040.295/0001-16.** Objeto: Aquisição de sacos de lixo de 130 litros, reforçado, 10 micras. Pacote com 100 (cem) unidades, em polietileno, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domésticos, com medidas aproximadas de 90cmX105cm, confeccionados em resinas termoplásticas virgens e sem cheiro, atendendo as normas da ABNT, pelo valor global de R$7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 09/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E17D9DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 17.644.403/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2422e, COM REMOÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE E A INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA TIPO PRANCHA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.
PRAZO/VALIDADE: 1º de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Travesseiro, 02 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:881059A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO) E FAIXAS DE PEDESTRES, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP),*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 03/04 até as 09h do dia 17/04/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 17/04/2025**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 02 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:02A2C722

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 473/2025
Objeto: Aquisição de peças para conserto do material rodante referente ao veículo escavadeira hidráulica Hyundai de modelo: 15175 - R160LC-9SB.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 03/02/2025.
Data da sessão: 08/02/2025.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 02 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:697F2A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Sindicato da Indústria de Calçados Componentes para Calçados de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a qualificação profissional e educacional da mão de obra do setor calçadista, desembolso financeiro mensal conforme plano de trabalho, pelo período de execução de 12 meses, a contar do dia 01/04/2025, totalizando um repasse de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 02 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7C670858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 042/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025, autorizo a contratação da empresa **AGRO INSUMOS TRINDADE DO SUL LTDA**, inscrição no CNPJ nº 07.491.934/0001-12, situada na Rod. RS 324 Km 70, s/n, Interior, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de horas máquina de Rolo Compactador, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:AC4A516F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 043/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025, autorizo a contratação da empresa especializada **FKM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.473.170/0001-73, sita

na Rua Bento Gonçalves, 754, Apto. 351, Bloco 26, São Sebastião, na cidade de Esteio/RS, CEP: 93.265-350, para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de projetos, visando a inclusão de propostas, execução e prestação de contas de recursos, a âmbito Estadual, para a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) ao final de 12 meses, com valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:F079AB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 286/2022
Pregão Presencial nº 74/2022
Contrato n° 121/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AMBIENTADO EM NUVEM, NA FORMA DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO), SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E LEGAL), PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.838/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6FE4F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato n° 28/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.807/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4736A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 01/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.521/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AFC048AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 73/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de longa permanência – tipo 2, do munícipe A. M. C., conforme parecer técnico da coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Termo de Referência anexados ao processo supracitado, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE, inscrita no CNPJ nº 18.956.776/0001-45, no valor mensal de R$ 5.666,50

(cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7C368730

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 – Proc 082/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MOD 2024/2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:97C7E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 – Proc 084/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BALSA E REBOCADOR PARA TRANSPORTE FLUVIAL (70 TONELADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:9B21F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 51/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 12/2025
Validade: 02/04/2026
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2025**, a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.463.101/0001-01**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	**1**	6.000	un	Cesta básica completa, conforme Termo de Referência	**R$ 197,40**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1390F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato n° 58/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATALÍDIO VALDUIR DA SILVA - ME
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 79F), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 15 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:816D403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 184/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: JP GARCIA & CIA LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.493/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B0584885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.948/2024
Processo nº 499/2024
Pregão Eletrônico nº 168/2024
Contrato n° 10/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA AGRÍCOLA hidráulica com transmissão direta; largura de corte de 2,00m; caixa de transmissão com conjunto coroa/pinhão de dentes cônicos helicoidais; embreagem e cardan com proteção; caixa de transmissão fabricada pela mesma fabricante da roçadeira; caixa com eixo de entrada de 045mm; comprimento de 2,70m; largura total de 2,22m; largura de corte de 2,00m; altura de corte 2,5 a 20cm; regulagem de altura lateral e roda guia. Rotação das facas de 1026 rpm; rotação de TDP 540 rpm; rendimento de 0,8 a 1,6 HA/H; Potência da TDP 60-80 CV, peso 585 kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Circular no 1Doc nº 107/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2025, com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:86E2CA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato n° 14/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCULTIVADOR a gasolina 4T, refrigerado a ar, com potência máxima (CV/KW/RPM) 7,0 (5,2/3600); torque máximo (Kgf.m/Rpm) 1,40/2500, com 208 cm³ de cilindrada; diâmetro x curso 70mm x 54 mm, taxa de compressão 8,5:1; com consumo médio de 1,5 l/h; sistema de alimentação tipo carburador (bóia), sistema de ignição eletrônica CDI, partida manual, filtro de ar a óleo, transmissão (marchas) 2 a frente, neutro e ré, transmissão (acionamento) esticador de correias, largura de corte / profundidade (mm) 800/300, pneus 4,00'x8', com dimensões CxLxA 820mm x 450mm x 770mm, com peso bruto de 88,6 kg e peso líquido de 79kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Circular no 1Doc nº 107/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2025, com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AF2CDAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 137/2024
Pregão Eletrônico nº 38/2024
Contrato n° 249/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA E CHAPEAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429B, ANO 2017 – MODELO 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** ao valor atualizado do contrato conforme termo aditivo nº 05, passando o valor do contrato de **R$ 143.565,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) para o valor de R$ 152.265,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, conforme solicitado e justificado pela secretaria gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 1.625/2025, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Conforme tabela com os itens e quantitativos aditivados:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	Sensor de pressão do Rail = 2R0201146	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
2	1	un	Sensor	R$ 810,00	R$ 810,00
3	1	un	Mão de obra	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:593D446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 153/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SIM A VIDA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ACOLHIMENTO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES E PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A ESTIMATIVA DE VAGAS MENSAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.869/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E5ABD33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato n° 15/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 SOPRADOR a gasolina, com força de sopro de 15 N, peso de 4,4 kg, vazão de ar de 775 m³/h e 444 cf/min e valor de vibração na direita de 2,7 m/s², **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Circular no 1Doc nº 107/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2025, com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E82F723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.560/2024
Processo nº 47/2025
Concorrência nº 2/2025
Contrato n° 52/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SELUTA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA VENDINHA – TRIUNFO/RS, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físicofinanceiro propostos pela CONTRATADA.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra.
Valor: O valor do presente contrato é de **R$ 296.916,39 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**, no qual estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3D0FB71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31919/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, em segunda chamada, a contar de 03 de abril de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) LUIS CLAUDIO SILVEIRA MARQUES,

aprovado(a) em 3º lugar (2° chamada = 13°) , no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B3062F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31921/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 03 de abril de 2025 para o cargo temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS o(a) senhor(a) ILDOMAR CASTANHO PADILHA aprovado(a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA95EA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31920/2025 - SUSPENDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, retroativo ao dia 12 de fevereiro de 2025 de acordo com a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria nº 31.234/2024 de 27 de novembro de 2024, na Ata que consta em anexo no Despacho 34 no Memorando 1DOC Nº 9.629/2024 o servidor JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA, Secretario de Escola, matrícula 1696-9, no forte do Art.218 da LeiMunicipal 3.320 de 08 de março de 2012, por 90 (noventa) dias, sem prejuízos aos vencimentos fixos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:589B56E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7303 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza a adesão aos Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do COREN-RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 94406, de 8 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução COFEN nº 195 de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO, a Resolução COFEN nº 736 de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12401 de 28 de abril de 2011, que altera a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;
CONSIDERANDO, o Parecer Normativo nº 01, de 12 de março de 2024, que dispõe sobre os parâmetros de planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo enfermeiro;

CONSIDERANDO, a Resolução COFEN nº 564 de 6 de dezembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;

CONSIDERANDO, a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO, as Publicações do Ministério da Saúde as quais norteiam as ações em saúde;

CONSIDERANDO, as Recomendações para Registros de Enfermagem no exercício da profissão instituídas pelo COFEN;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã a aderir os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do COREN-RS, abaixo citados:

I - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Pré-natal de Risco Habitual

II - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Mulher

III - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Criança e do Adolescente

IV - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Hipertensão e Diabetes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39E1F58E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Nº01/2025
A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã - COMPID, Iara de Fátima Gularte Besestil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público** o Edital nº 02/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual trata-se da retificação do Edital nº01/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme segue:

Altera-se no Item 06 - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES - 1ª FASE, os subitens abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:
Onde se lê:
DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES – 1ª FASE:
As entidades que pretendem buscar recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, terão de 28/03/25 até 10/04/2025, via e-mail, conselhossocialtupa@gmail.com, apresentando os seguintes documentos:
Oficio de Encaminhamento (solicitando o cadastramento no presente Edital);
Atestado de Pleno e Regular Funcionamento atualizado, expedido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;
Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhado de Termo de Posse;
Comprovante de CNPJ;
Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Alvará Sanitário;
Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);
Conta Bancária **específica** para este fim.
(...)

Leia-se:
6. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES – 1ª FASE:
6.1. As entidades que pretendem buscar recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, terão de 28/03/25 até 10/04/2025, via e-mail, conselhossocialtupa@gmail.com, apresentando os seguintes documentos:
Oficio de Encaminhamento (solicitando o cadastramento no presente Edital);
Certificado/Declaração de Inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (vigente);
Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;
Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhado de Termo de Posse;
Comprovante de CNPJ;
Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Alvará Sanitário;
Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);
Conta Bancária **específica** para este fim.
(...)

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:61CF87EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Color Tintas Distribuidora Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para manutenção e melhorias da sinalização viária nas vias do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 29.477,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos materiais, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão do pedido de empenho.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 453/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 01 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4B1F1663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31923/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS ORIVALDO DENARDI, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1094-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de abril de 2025 a 13 de maio de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7E0154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31922/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1695-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2108E318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **03 e 04 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Renato Adiel Hammes Corrêa	10º

Tuparendi-RS, 02 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BBE5A317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 011/2025

TERMO DE FOMENTO 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 011/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: Por 12 (doze) meses.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei N° 2.390 de 29 de janeiro de 2025

Vale Verde,01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretaria de Administração, Finanças, Indústria E Comércio

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E07CFDB1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°052/2025

CONTRATO N°052/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, **CONSULTA GINECOLÓGICAS**, no total de 90 (noventa) consultas, sendo até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R$145,00(cento e quarenta e cinco reais), totalizando R$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de abril corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2025.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EF14DE85

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°053/2025

CONTRATO N°053/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, no total de 156 horas, sendo 12 (doze) horas semanais, observando um acréscimo de 04 horas para situação emergenciais e imprevisíveis, totalizando assim 160 horas, no horário das 08:00 h as 12:00 e das 13:00h as 22:00h, e nas quartas feiras da 08:00h as 12:00 h, no valor/hora de R$145,00(cento quarenta e cinco reais), totalizando R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de abril corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2025.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D7887529

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°054/2025

CONTRATO N°054/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, no total de 793 horas, sendo 65 (sessenta e cinco) horas semanais, observando um acréscimo de até 30 horas para situações emergenciais e imprevisíveis, totalizando assim 823 horas, no horário das 08:00 h as 12:00 e das 13:00h as 22:00h, no valor/hora de R$145,00(cento quarenta e cinco reais), totalizando R$119.335,00 (cento e dezenove mil e trezentos e trinta e três reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de abril corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2025.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:65C474F0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°055/2025

CONTRATO N°055/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Fonoaudiólogo, no total de 100 horas, sendo 08 (oito) horas semanais no horário a combinar com a central de regulação, no valor/hora de R$130,00 (cento trinta reais), totalizando R$13.000,00 (treze mil reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de abril corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2025.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1F09314B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°056/2025

CONTRATO N°056/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico Enfermagem, no total de 732 (setecentos e trinta e dois) horas, sendo 60 (sessenta horas semanais), sendo um profissional de 40 horas e outro profissional de 20 horas, no valor/hora de R$54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das as 13:00hs as 22:00h, totalizando valor de R$39.711,00 (trinta e nove mil e setecentos e onze reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibalde/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de abril corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2025.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A00D5F46

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°057/2025

CONTRATO N°057/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde

denominado Enfermagem, no total de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) horas, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no valor/hora de R$67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das as 13:00hs as 17:00h, totalizando valor de R$33.120,56 (trezentos e trinta mil e cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibalde/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de abril corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2025.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:776A0444

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º07/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdt	UN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA ONE CALL PLUS II (APARELHO HGT) MARCA: BIOLAND	20	UN	R$15,00	R$300,00
86	TIRAS DE GLICOSE (ON CALL PLUS II) MARCA:BIOLAND	200	CX	R$23,11	R$4.622,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Astrogildo De Azevedo, 99, Passo Fundo-RS, , inscrita no CNPJ sob n°04.415.316/0002-86. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CD5BE21F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º08/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdt	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	PINÇA CRILE, RETA 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL MARCA: RICHARDS	20	UN	R$31,24	R$624,80
118	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM PONTA FINA E SERRILHADA 12CM, AÇO INOXIDAVEL MARCA: RICHARDS	20	UN	R$13,14	R$262,80
119	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, AÇO INOXIDAVEL MARCA: RICHARDS	20	UN	R$32,95	R$659,00
139	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA EM POLIETILENO, À PROVA D'AGUA E VENTO – TAMANHO 2,10 X 1,40M MARCA: RESGATE SP	100	UN	R$5,98	R$598,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gumercindo Pagnussat, N°150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:77D85745

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º02/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Portuguesa, 445, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.411.441/0001-86. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:96B9DC30

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02. Valor: R$ 15.907,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B43901F2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Arrozeira,30, Centro, na Cidade de Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº06.294.126/0001-00. Valor: R$2.500,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:427A0FAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAES EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Paulo, N°826, Galpão 1. Jardim Dourado, Centro, Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16. Valor: 33.369,49.**Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:39EBE5DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua SAÍRA-MILITAR, 570, Arapongas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23. Valor: R$651,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:85E8816B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, na Cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84. Valor: 8.716,60 **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BD690E92

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindad, S/N, Zona Rural, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob N° 25.279.552/0001-01. Valor: 1.479,81. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0D763D9A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R General Flores Da Cunha, 496, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob N° 21.112.395/0001-94. Valor: R$531,50.**Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BF683F1D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **NEGI EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coelho Netto, N° 699, Bairro Campos Elísios, na cidade de Ribeirão Preto/SP inscrita no CNPJ sob N° 37.182.085/0001-86.Valor R$ 1.219,80. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26236280

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alberto Deboni, N° 153, Centro, na cidade de São Valentim/RS, inscrita no CNPJ sob N° 47.285.228/0001-39.Valor: R$384,00 **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMIN

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F5EC89D0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **CELER BIOTECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Eustaquio, 1133, Bairro Cralos Prates, na cidade de Belo Horizonte/MJ , inscrita no CNPJ sob nº04.846.613/0001-03. Valor: 4.096,20. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0594ECD5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **CIRUGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Bairro Passa Vinte, na cidade de Palhoca/SC, inscrita no CNPJ sob N° 18.258.209/0001-15. Valor:2.042,50. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1F9148FF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 037/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **08 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.

I – CARGO: Nutricionista

Josie Cristina Duarte Schwalm – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7A2544D3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **OTÁVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Arnaldo Roberto Seibert, 211, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10, representada pelo Senhor (a) **OTÁVIO DOS SANTOS**, portador do CPF 028.526.170-30 e RG 8123859269, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, n 211doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório, Edital de Licitações nº020/2024, Pregão Presencial SRP n° 009/2024 e ATA de Registro de Preços conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo ADITADO o item 45 - Pão Francês no quantitativo de 300 kg**,** destinado ao consumo na alimentação escolar conforme memorando n°073/2025.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 01 de abril de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Otávio Dos Santos Mercado e Fruteira –
Contratada
OTÁVIO DOS SANTOS–
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F010C602

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2025

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

Considerando que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, houve a realização de serviços através de instrumento contratual, conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR:OBJETIVA – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LTDA, CNPJ n° 92.893.932/0002-00.
3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R$122,34 (cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), referente a fevereiro de 2025, nota fiscal N° 2025696.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA
REC. 1500/1002

Vale Verde, 27 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E04FE92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 14/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de caixas de boca de lobo cúbica (1m x 1m x 1m), paredes de 10 cm - caixa c/ ferragem armada com tampa, com o objetivo de atender a demanda de manutenção no sistema de drenagem urbana do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: DMOL CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA. Valor R$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DMOL CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de caixas de boca de lobo cúbica (1m x 1m x 1m), paredes de 10 cm - caixa c/ ferragem armada com tampa, com o objetivo de atender a demanda de manutenção no sistema de drenagem urbana do Município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/1177, 2025/1178, 2025/1179 e 2025/1188 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Ass: 02/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80A53E75

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é pavimentação de acostamento com blocos intertravados de concreto e passeio público com concreto armado – Ruas Fernando Manoel Schwingel e Gustavo Bulow. A abertura das propostas será no dia 23/04/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0FF7CA13

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, passando a vigorar o valor de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado, a partir da data do Protocolo da demanda junto ao Município, qual seja, 19/02/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 02/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DED1541A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LEI Nº 2.749, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo à implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O Povo do Município de Xangri-Lá, por seus representantes legais aprovou, e o Vice-Presidente da Câmara de Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, no uso das atribuições promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo à implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Xangri-Lá, a ser desenvolvido em

I - áreas públicas municipais;

II - áreas declaradas de utilidade pública desocupadas;

III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;

IV - terrenos ou glebas particulares.

Parágrafo único: A utilização da área instituída pela inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário, no entanto, não caberá nenhuma indenização ou direito de retenção por benfeitorias úteis ou necessárias, por ambas as partes

Art. 2° - São objetivos do Programa instituído no art. 1° desta Lei:

I - cumprir a função social da propriedade;

II - manter terrenos limpos e ocupados;

III - aproveitar áreas devolutas;

IV - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;

V - criar hábito de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;

VI - oportunizar a integração social entre membros da comunidade;

VII - evitar a invasão de terrenos desocupados;

VIII - preservação de microfauna e biodiversidade vegetal;

IX - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3° - Constituem etapas para a implementação de hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1° desta lei:

I - localização da área, por meio dos cadastros;

II - consulta ao proprietário, em caso de terreno particular;

III - oficialização da área junto à Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do Programa.

Parágrafo único: cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 4° - O produto excedente das hortas comunitárias e compostagem deste Programa não poderão ser comercializadas, podendo ser consumidas livremente pelos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta

Art. 5° - As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 6° - Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.

Art. 7° - Fica autorizada a criação de espaço específico para o plantio de plantas e ervas medicinais:

Art. 8° - A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo da comunidade:

Art. 9° - É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para o desenvolvimento deste Programa

Art. 10 - É dever das pessoas da comunidade preservar e matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático:

Art. 11 - Os donos de terrenos que tiverem sido notificados ou autuados por ocasião da não limpeza adequada de sua área, poderão requerer desconto ou isenção se autorizarem a implantação de hortas comunitárias em áreas de sua propriedade.

Parágrafo único: A regulamentação desse benefício cabe ao Executivo Municipal, e no que couber o envio de Projeto de Lei para a Câmara Municipal para aprovação de desconto ou isenção

Art. 12 - O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa de Hortas Comunitárias, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação

Art. 13 - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, dia 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO RIBEIRO WOLFF,
Vice-Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:570BE26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CORTINAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme Edital de nº **45/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B00D2EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO (CONDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XANGRI-LÁ/RS

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Capítulo I
Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º – O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA**, criado pela Lei Municipal nº234, de 27 de agosto de 1997(Revogado pela Lei 1997/2018), como órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, deliberação e controle da matéria de sua competência é por sua natureza órgão **paritário, normativo**, **consultivo, deliberativo, e controlador** da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de XANGRI-LÁ/RS.

§ 1º – Como **órgão normativo** expedirá resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
§ 2º – Como **órgão consultivo** emitirá parecer, por meio de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação do Plenário;
§ 3º – Como **órgão deliberativo** reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, **após discussão e por maioria simples de votos**, todas as matérias de sua competência;
§ 4º – Como **órgão controlador** visitará e fiscalizará as Entidades, governamentais, não governamentais, bem como programas e projetos voltados para crianças e adolescentes no município do Xangri-Lá/RS, deliberando em Plenário e dando solução adequada.
§5º – Como **órgão paritário** o COMDICA é composto por cinquenta por cento de representantes de entidades da sociedade civil, e cinquenta por cento de representantes do poder público.

Art. 2º - O Conselho objetivará o cumprimento das diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - O Conselho cumprirá e fará cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais Leis pertinentes à sua área de atuação, mediante a formulação democrática e participativa de suas linhas de ação e o estímulo ao desempenho articulado das Entidades governamentais e não governamentais atuantes no Município de Xangri-Lá/RS.
Capítulo II

Da Competência
Art. 4º. Compete ao COMDICA:

I - fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante planos de aplicação que deverão ser condizentes com as metas e ações previstas nesta Lei;
II - na primeira sessão anual, escolher, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;
III - formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
IV - deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais

ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
V - propor modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por Resolução, no prazo de 90 dias após a edição desta Lei, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para publicação na imprensa oficial do Município;
VII - propor ao Executivo e auxiliar na realização de conferências locais destinadas à criação de políticas públicas e à discussão de alternativas que se destinam a assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes;
VIII - opinar sobre a política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente;
IX - manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres, ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI - estabelecer critérios, bem como organizar juntamente com o Poder Executivo, a eleição dos Conselheiros Tutelares, conforme as disposições desta lei;
XII - exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
XIII - deliberar sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
XIV - divulgar, amplamente, à comunidade, por meio da imprensa oficial do Município:

a) o calendário de suas reuniões;
b) as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
c) os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais;
d) a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
e) o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
f) a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais.

Parágrafo único. O COMDICA executará o controle das atividades referidas nos incisos deste artigo, no âmbito municipal, em cooperação com os demais órgãos da Administração, quando for o caso, visando a integrá-las com as atividades assemelhadas dos municípios limítrofes da região.

Capítulo III
Da Composição do Conselho

Art. 5º. O COMDICA compor-se-á de 08 (oito) membros conforme designado na Lei 1997/2018 que criou o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

§ 1º As entidades que comporão o COMDICA deverão estar formalmente constituídas e em funcionamento, há pelo menos dois anos.

§ 2º Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 6º Não poderão integrar o COMDICA:
I - conselhos de políticas públicas;
II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III - ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV - Conselheiros Tutelares.

Art. 7º. O desempenho da função de membro do COMDICA será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 8º. O integrante do COMDICA terá seu mandato cassado quando:

I - não comparecer por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem apresentar justificativa;
e/ou

II - incorrer em ato infracional incompatível com a função que desempenha, inclusive, com os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, e as normas que tratam da proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º. A cassação do mandato dos integrantes do COMDICA demandará a instauração de procedimento administrativo específico, a ser instaurado no âmbito do próprio Conselho, por despacho do Presidente, com a garantia do contraditório e ampla defesa.

§ 1º A decisão deverá ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do respectivo Conselho.

§2º Sendo cassado o mandato do conselheiro em exercício, o suplente passará à condição de titular.

Art. 10. Os membros do COMDICA reunir-se-ão, no mínimo, UMA vez no mês, e, extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.

Art. 11. As reuniões e o funcionamento do COMDICA seguirão o disposto no seu Regimento Interno, que será elaborado de acordo com o previsto no art. 12, VI desta Lei.

Art. 12.O COMDICA manifestar-se-á por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

Capítulo IV

Da Organização do Conselho

Seção I
Da Estrutura Organizacional

Art. 13. No exercício de sua competência, o COMDICA contará com a seguinte estrutura funcional:
I - Plenário;
II - Diretoria Colegiada;
III - Comissões Temáticas;

Art. 14. Ao **Plenário**, órgão soberano e instância máxima de deliberação das competências do COMDICA, composto pelos Conselheiros titulares ou suplentes no exercício pleno dos seus mandatos, **compete**:
I - deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações relacionadas no art. 4º deste Regimento;
II - deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho, quando necessário;
III - instituir grupo de trabalho especial, quando se fizer necessário, definindo as suas competências, composição, normas de funcionamento e prazo de duração;
IV - constituir comissões temáticas, permanentes e transitórias;
V - deliberar sobre os pareceres e relatórios apresentados pelas Comissões;
VI - deliberar sobre a impugnação de candidatura ao cargo de Conselheiro tutelar;
VII - aprovar, anualmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o orçamento do COMDICA;
VIII - aprovar resoluções a serem editadas pelo Conselho;
IX - aprovar o Plano de Ação bianual;

X – apreciar e deliberar anualmente sobre o Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Xangri-Lá;

Art. 15. O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, de **março** a **dezembro**, conforme calendário anual sugerido pela presidência do COMDICA e aprovado em sessão plenária, ficando os meses de janeiro e fevereiro como período de recesso.
Parágrafo único – O Presidente do COMDICA ou 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros poderão convocar extraordinariamente o Plenário.

Art. 16. A reunião do Plenário obedecerá aos seguintes procedimentos:
I - abertura da reunião com observância do quórum na forma disciplinada pelo artigo 5º deste Regimento Interno, registrando-se em ata os comparecimentos e as ausências, bem como as justificativas;
II - leitura da ata da reunião anterior, discussão e deliberação;
III - discussão e votação das matérias incluídas em pauta;
IV- informes e franqueamento da palavra primeiramente aos Conselheiros e posteriormente a convidados ou participantes;
V - encerramento da reunião.
Parágrafo único – As presenças dos Conselheiros às sessões serão registradas em livro próprio.

Art. 17 Será exigido quórum qualificado de 50%(cinquenta por cento) mais 2 dos Conselheiros para deliberar somente sobre as seguintes matérias:
I - consenso ou eleição para presidente e vice-presidente do COMDICA;
II - substituição de conselheiro, em caso de atos ou condutas incompatíveis com a legislação ou com este regimento;
III - substituição de Organização não Governamental que tem assento no conselho;
IV - aprovação ou modificação deste Regimento Interno e da composição da Coordenação Colegiada;
Parágrafo único - Nas demais matérias, a deliberação do Plenário ocorrerá pela maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 18. As deliberações do Plenário deverão ser consubstanciadas em resoluções, assinadas pelo Presidente e encaminhadas para publicação, no máximo em 15 (quinze) dias úteis.

Art. 19. Os Conselheiros do COMDICA poderão apresentar matéria para apreciação do Plenário, com 05 (cinco) dias de antecedência da reunião plenária, ou em situações justificadas, com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da reunião.

Art. 20. As matérias analisadas pelas comissões serão submetidas ao Plenário para deliberação.

Art. 21. As reuniões do Plenário são públicas, garantindo-se o direito a voz, concedido pelo Presidente do COMDICA, sem voto, aos participantes se solicitado por este ou pelo Plenário, sem prejuízo às falas dos Conselheiros e desde que a matéria não esteja em processo de votação.

Art. 22. É facultado ao Conselheiro pedir vista da matéria em deliberação, apresentando manifestação por escrito ou oral durante a primeira reunião plenária em que for pautado o assunto em discussão.
Parágrafo único – Quando um ou mais Conselheiros requerer vista da matéria, o prazo de devolução será de no máximo cinco dias úteis a contar do pleno solicitado.

Art. 23. Ocorrendo ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência dos trabalhos, no Plenário, o Conselheiro escolhido entre os presentes.

Art. 24. Na deliberação da matéria pelo Plenário, o Conselheiro que se julgar impedido por questões de foro íntimo ou questões éticas deverá comunicar tal fato à Presidência do COMDICA e se abster de votar.

Seção II
Da Estrutura Político Administrativa

Art. 25. O Plenário elegerá, dentre seus conselheiros titulares e pelo voto mínimo de 50%(cinquenta por cento) mais 2(dois) dos Conselheiros presentes, a Diretoria Colegiada do COMDICA, composta por **01 (um) Presidente (a)**, **01 (um) Vice Presidente (a), 01 (um) Secretário (a)**, com mandato de 01 (um) ano, com direito a uma recondução por igual período.
§1º. O (A)**Presidente**, o (a) **Vice-Presidente**, o **Secretário (a),** do **COMDICA** serão escolhidos pelo Plenário dentre os Conselheiros titulares, na primeira reunião ordinária da gestão, assegurada à alternância anual nos cargos respectivos, de representação do Poder Executivo e da Sociedade Civil, com mandato de 01 (um) ano.
§2º. Havendo empate, será procedida nova votação para os cargos;
§3º A composição da Diretoria Colegiada do COMDICA deverá assegurar a presença de pelo menos um membro representante dos órgãos públicos ou das Entidades não governamentais, conforme o caso.
§4º Nos casos de vacância do cargo, ausência ou impedimentos temporários, o Vice-Presidente do COMDICA substituirá o Presidente do COMDICA;
§5º No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente do COMDICA, proceder-se-á conforme o parágrafo primeiro deste artigo.
§6º A Diretoria Colegiada do COMDICA reunir-se-á uma vez ao mês e poderá decidir *ad referendum* assuntos de justificada necessidade e urgência, que será submetido ao conhecimento do Plenário, na reunião subsequente.

Art. 26. Compete ao Presidente do COMDICA:
I - convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Coordenação Colegiada, empregando as decisões por consenso ou, se necessário, por votação, bem como decidir sobre o franqueamento da palavra aos participantes não conselheiros;
II - exercer o direito de voto como conselheiro e o voto de qualidade (*voto de minerva*) como presidente em caso de empate;
III - representar o Conselho em Juízo, ou fora dele podendo delegar a representação a um dos Conselheiros;
IV - representar o COMDICA, ou delegar a representação a um dos Conselheiros, sempre que solicitado ou convidado;
V - solicitar informações e consultas, convocações ou convites às autoridades competentes e às Entidades públicas e privadas;
VI - requisitar servidores, preferencialmente do quadro efetivo da Administração direta ou indireta municipal, para apoio e assessoria ao COMDICA;
VII - assinar os documentos do COMDICA;
VIII - decidir sobre assuntos administrativos;
IX – remeter a comissão pertinente os processos de solicitação de registro, inscrição e renovação para análise devida;
X – nomear, **por resolução**, os membros das Comissões Temáticas deliberados pelo Plenário;
XI - submeter à deliberação do Plenário, relatórios, prestações de contas, planos de ação e outros documentos pertinentes ao COMDICA;
XII- submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades do COMDICA;
XIII - convocar os suplentes para o exercício da titularidade, nos casos de impedimento dos titulares;
XIV - tomar decisões de caráter urgente "*ad referendum*" do Plenário;
XV - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais disposições legais;
XVI - exercer outras funções definidas em lei, regulamento, ou emanadas do Plenário;
XVII - decidir as questões de ordem.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente do COMDICA:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos legais e ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Colegiada.

Art. 28. Compete ao Secretário:
I - secretariar as sessões do Conselho;
II - apoiar administrativamente as atividades da Diretoria Colegiada;

Art. 29. Compete aos Coordenadores de Comissões:

I - analisar e encaminhar os assuntos pertinentes às Coordenações, no que for de sua competência;
II - subsidiar a redação das atas das reuniões;
III - preparar o relatório anual das atividades da referida comissão, encaminhando ao plenário;

Seção III
Das Comissões Temáticas

Art. 30. As Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica e de caráter efetivo nas áreas de Políticas públicas, Orçamento, Finanças, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do COMDICA, Sociopedagógicas e outras criadas por decisão do plenário, serão compostas por, no mínimo, quatro conselheiros titulares e/ou suplentes, assegurada a paridade entre Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Art. 31. Mediante aprovação do Plenário, a Diretoria Colegiada poderá instituir Comissões Temáticas, em caráter permanente ou extraordinária, para prestar ao Conselho assessoria em áreas técnico administrativa, científica, contábil ou jurídica.
I - As Comissões serão compostas paritariamente por membros titulares e/ou suplentes da representação das Entidades Governamentais e Não Governamentais todos com direito a voz e voto.
II - As Comissões Temáticas escolherão dentre seus membros titulares um Coordenador e um Coordenador-Adjunto.
III - As Comissões Temáticas reunir-se-ão sempre que necessário, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes, por convocação do Coordenador.
IV - As Comissões poderão valer-se, no desenvolvimento de suas atividades, de concurso de pessoas de reconhecida competência, as quais poderão participar de reuniões, na condição de convidadas.

Art. 32. A reunião da Comissão Temática será instalada pelo Coordenador ou Coordenador-Adjunto, em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, em segunda, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número.
Parágrafo único: As decisões da Comissão serão tomadas por maioria dos membros presentes.

Art. 33. Na impossibilidade do Coordenador de presidir à reunião da Comissão Temática, o substituirá o Coordenador Adjunto.

Art. 34. Compete à Comissão Sócio-pedagógica:
I - realizar estudos, pesquisas e avaliações;
II - receber propostas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
III - pronunciar-se sobre o credenciamento ou descredenciamento de Entidades, após análise de
qualidade e afinidade de seus programas com os princípios do Estatuto da Criança e do
Adolescente e a Política Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente;
IV - propor critérios para orientar o repasse de recursos do Fundo Municipal às Entidades inscritas
no Conselho;
V - opinar sobre a celebração de convênios com Entidades registradas;
VI - avaliar pedagogicamente a utilização dos recursos pelas Entidades;
VII - elaborar, propor e opinar junto com a Comissão de Políticas Públicas temas e metodologias para a realização de debates, estudos, pesquisas, seminários e ou conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - sugerir a realização de eventos, com a participação de outros Conselhos, a fim de garantir a
interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral à criança e ao adolescente;
IX - elaborar projeto e cronograma de capacitação continuada dos Conselheiros do COMDICA;
X - propor projetos de capacitação e apoio aos Conselheiros Tutelares.
XI - propor estratégias de divulgação das ações do COMDICA e temáticas relacionadas a criança e
ao adolescente, bem como de mobilização da Sociedade Civil.

Art.35. Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do COMDICA:
I - elaborar e apresentar ao Plenário proposta orçamentária anual do COMDICA, a ser remetida para a Secretaria Municipal a qual o COMDICA está vinculado administrativamente;
II - analisar e planejar o programa de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros do Fundo, propondo campanhas específicas de divulgação;
III - elaborar e submeter ao Plenário relatório anual sobre a situação de aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
IV - contribuir com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual, no que diz respeito à Política de Promoção e Proteção dos Direitos Criança e do Adolescente;
V - monitorar a execução orçamentária dos recursos destinados a Política voltada para a criança e o adolescente, emitindo relatórios semestrais para apresentação ao Plenário;
VI - apresentar ao Plenário relatório semestral da situação contábil e da execução dos projetos aprovados.

Capítulo IV
Dos Conselheiros
Seção I
Dos Requisitos Para o Exercício da Função
Art. 36. A atuação do Conselheiro requer compromisso e é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. Devendo atender aos seguintes requisitos:
I - efetivo exercício de suas funções no seu Órgão e na sua Organização;
II - disponibilidade para participar de forma efetiva das reuniões ordinárias, extraordinárias, das Comissões Temáticas e demais atividades do COMDICA que se fizerem necessárias;
III - representação do seu Órgão Governamental ou Não Governamental, com poder de decisão nas deliberações do COMDICA.

Art. 37. Aos Conselheiros do COMDICA compete:
I - comparecer às reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas a que forem designados para atuar, justificando por escrito possíveis faltas;
II - debater, decidir por consenso ou votar as matérias submetidas às reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;
III - votar para eleger a Diretoria Colegiada do COMDICA;
IV - requerer informações, providências e esclarecimentos junto à Diretoria Colegiada;
V - propor temas para inclusão na pauta das reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas, observando os prazos estabelecidos no Artigo 12;
VI - propor ao Plenário a convocação de audiência com autoridades;
VII - apresentar questões de ordem nas reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;
VIII - representar ao Plenário a substituição de Conselheiro;
IX - propor alteração no Regimento Interno do COMDICA;
X- representar o COMDICA quando solicitado pelo Presidente;
XI- cumprir o Regimento Interno e as demais decisões do COMDICA.

Art. 38. O suplente de Conselheiro assumirá automaticamente na ausência e impedimento do titular, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais terá assegurado o direito a voz, quando presente o titular, e direito a voto na ausência do titular.

Art. 39. O Conselheiro será substituído por deliberação da maioria absoluta do Plenário, quando:
I - faltar a 03 (três) reuniões Plenárias, consecutivas, ou a 06 (seis) alternadas, sem o comparecimento do seu suplente e/ou sem a devida justificativa;
II - apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;
III - sofrer condenação por crime doloso com sentença transitada em julgado;
IV - deixar de exercer em caráter efetivo, suas funções nos Órgãos ou Organizações que representa.
§1º Qualquer membro do COMDICA poderá representar ao Plenário a substituição de Conselheiro, nas hipóteses previstas pelo caput deste artigo.

§2º A representação será destinada ao Presidente do COMDICA que ao plenário, abrindo vista dos autos ao Conselheiro representado para apresentar defesa, juntar documentos e rol de testemunhas em até 15 (quinze) dias, contados da notificação.
§3º Após a instrução do processo, o plenário apresentará o relatório conclusivo.
§4º O Plenário poderá ser convocado extraordinariamente para deliberação da substituição do Conselheiro, que terá 15 minutos para apresentar defesa oral.
§5º Após a defesa oral, será iniciada a votação pelo Plenário por ordem de registro na lista de comparecimento e, ao fim, proclamado o resultado pelo Presidente do COMDICA.

Seção II
Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros

Art. 40. São direitos dos membros titulares do Conselho:
I - solicitar informações;
II - opinar;
III - dar sugestões;
IV - votar e ser votados para as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro;
V - integrar Comissões;
VI - receber delegação;
VII - representar, por designação, o Conselho, fora e dentro do Município de Xangri-Lá em Simpósios, Conferências, Congressos e outros eventos relacionados com a Política de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - portar cédula de identificação como Conselheiro Municipal.

Art. 41. São deveres dos Conselheiros:
I - zelar pelo bom nome da Entidade a que pertence;
II - comparecer regularmente às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho e das reuniões das Comissões das quais participem;
III - cumprir as normas previstas neste Regimento;
IV - acatar as decisões do Plenário;
V - comunicar casos de falta, impedimento, afastamento ou licenças;
VI - empenhar-se na consecução dos objetivos do Conselho;
VII - zelar pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único – Competirá a Diretoria Colegiada, consideradas as justificativas de ausência, relevar as faltas não comunicadas pelo Conselheiro.

Seção III
Das Penalidades

Art. 42. São penalidades aplicáveis aos membros do Conselho:
I - advertência;
II - suspensão;
III - exclusão.
§1º. As penas previstas neste artigo serão extensivas às Entidades Não Governamentais, as quais pertençam o representante punido, delas devendo ser comunicadas.
§2º. Assegurar-se-á ao membro do Conselho e à Entidade da qual provenha, em qualquer hipótese, **o direito a ampla defesa e o contraditório**.
§3º - Compete ao Presidente do Conselho, comunicar as penalidades previstas neste artigo.

Art. 43. Será advertido, por escrito, o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a três sessões ordinárias anuais, ou descumprir o disposto no artigo 8ª e 42º.

Art. 44. Será suspenso, pelo período de 30 (trinta), o Conselheiro titular ou suplente que, depois de advertido, venha a reincidir na falta ou descumprimento de seus deveres, bem como aquele que assumir, por ato ou atitude manifesta, posição contrária aos interesses ou finalidades do Conselho, ou não se empenhar efetivamente pela consecução de seus objetivos.

Art. 45. Será excluído do Conselho o Conselheiro que:
I - reincidir na falta a que se refere o artigo anterior;
II - for condenado pela prática de crime contra a família constante nos artigos 235 e 249 do Código Penal, ou que praticar qualquer dos crimes ou infrações administrativas previstas nos capítulos I e II do título VII, do Livro II da Lei nº 8.069/90.

Art. 46. Das decisões do **Presidente** do Conselho, que resultarem na aplicação de penalidades, caberá recurso ao **Plenário**.
§1º. O recurso será interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação por escrito da penalidade, perante o Presidente do Conselho, que o submeterá à apreciação do **Plenário** na primeira sessão subsequente.
§2º. Enquanto não apreciado o recurso pelo **Plenário**, a penalidade questionada ficará com seus efeitos em suspenso.

Capítulo V

Dos Critérios para Proceder ao Registro de Entidades

Art. 47. O Conselho publicará as inscrições das Entidades em Diário Oficial.
§1º. Para se inscrever no Conselho, as Entidades deverão estar legalmente constituídas e apresentar um plano de trabalho nos termos dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - Os pedidos serão analisados pela Comissão Sociopedagógica após a análise da documentação e visita no local e deliberados pelo Plenário.

Capítulo VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 48. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em Sessão Plenária e publicados em Resoluções do COMDICA.

Art. 49. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado em sessão plenária com quórum simples de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Xangri-Lá/RS, ___ de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3251EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 INSCRIÇÃO DA OSCP

EDITAL 001/2025
CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES JUNTO AO COMDICA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto período para **CADASTRAMENTO** de **Entidades** no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – XANGRI-LÁ/RS**. O cadastramento ao **COMDICA** é critério obrigatório para funcionamento da Entidade no Município e participação do Edital de Chamamento Público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1. CADASTRAMENTO
O cadastramento ficará aberto no período de **oito ao dia vinte e dois de maio de 2025,** realizado de forma online pelo representante Instituição/Entidade junto ao e-mail oficial do **COMDICA: comdica@xangrila.rs.gov.br** deverá ser juntada a documentação conforme ANEXO I e ficha de inscrição ANEXO II.
2. HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO :

PERÍODO	ATIVIDADE
23/04/2025 à 07/05/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08/05/2025 à 22/05/2025	INSCRIÇÕES
23/05/2025 à 30/5/025	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
02/06/2025	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APROVADAS
04/06/2025 à 13/06/2025	RECURSO DOS INDEFERIDOS

16/06/2025 à 20/06/2025	ANÁLISE DOS RECURSOS
23/06/2025	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Atenciosamente.

Xangri-Lá/RS, de 2025.

_____
Presidente do COMDICA

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES JUNTO AO COMDICA

Segundo o art. 91 do ECA, as organizações da sociedade civil só poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Para registrar sua entidade/organização junto ao COMDICA, é necessário os seguintes passos e documentos:

1) Requerimento de registro devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade/organização;
2) Cópia do Estatuto devidamente autenticado e atualizado;
3) Cópia do comprovante de inscrição de pessoa jurídica (CNPJ);
4) Plano de trabalho para o exercício em curso;
5) Ata de eleição e de posse da mesa diretora devidamente autenticado e atualizado;
6) Cópia de um documento de identificação com foto do representante legal da entidade, onde conste o CPF;
7) Comprovante de endereço da OSC e do representante legal;
8) O documento de posse/comodato/aluguel do imóvel sede da OSC, quando houver.
9) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Alvará de Folha Corrida do Presidente da Organização;

Observações:
a) Só podem ser inscritas no COMDICA entidades com pelo menos 1(um) ano de efetivo funcionamento;
b) A validade do registro é de 2 anos, cabendo a entidade apresentar pedido de renovação do registro;
c) Obterão registro junto ao COMDICA as entidades/osc que tiverem como finalidade no seu Estatuto de: atendimento, assessoramento e defesa dos direitos fundamentais, inerentes a pessoa, em especial a Criança, ao adolescente e sua família;
d) Será negado o registro junto ao COMDICA conforme previsto no art. 91 do ECA a OSC que "não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança";
e) Será negado registro a entidade que não se adequar ou deixar de cumprir as Resoluções e Deliberações relativas aos regimes de atendimento expedidas.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

Senhor(a) Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Xangri-Lá/RS, a ENTIDADE_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ por meio de seu representante legal_____, portador do RG_____, inscrito no CPF sob nº_____, vem requerer o REGISTRO DA ENTIDADE junto ao COMDICA, para o qual anexa os documentos exigidos conforme resolução expedida.

_____, de _____de 2025.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99D057BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre o registro e inscrição de Organizações ou Entidades Não Governamentais e Programas Governamentais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XANGRI-LÁ – COMDICA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 1997/2018;

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990**, Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 90 a 94;

Considerando a **Resolução n° 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),** que dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

Considerando a **Resolução n° 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e dá outras providências;

RESOLVE: Aprovar a presente Resolução que dispõe sobre os procedimentos administrativos para o registro de Entidades ou Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil – OSC's e inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais sem fins econômicos, no COMDICA, nos seguintes termos:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As **Entidades ou Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil** que atendem crianças e adolescentes no município de Xangri-Lá/RS somente poderão funcionar depois de registradas no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA**, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e às autoridades competentes.

§ 1º. Entende-se por **Entidades ou Organizações Não Governamentais** a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, compreendido como a manutenção e ampliação dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes.

§ 2º. Conforme sua estrutura e a forma como são geridas, **Entidades ou Organizações Não Governamentais** têm denominações diferentes: **Associação, Fundação, Organização da Sociedade Civil, Cooperativa, Instituto Empresarial, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Organização Social, Entidade Beneficente de Assistência Social**.

Parágrafo único. A inscrição é obrigatória também para as Entidades ou Organizações Não Governamentais com registro e sede em outro município e que desenvolve programas no município de Xangri-Lá, devendo apresentar: plano de ação, relatório de atividades e comprovante de registro no Conselho da respectiva sede.

Art. 3º. Para fins de aplicação desta Resolução entende-se por:
a) Registro: é o processo de registrar a existência de Entidades ou Organizações Não Governamentais, implicando na autorização para o seu funcionamento, com validade máxima de 2 (dois) anos.
b) Inscrição: é o processo de inscrever os programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas Entidades Governamentais e Organizações Não Governamentais, descrevendo e especificando os REGIMES DE ATENDIMENTO previstos no art. 90 do ECA, com validade máxima de 2 (dois) anos.
Parágrafo Único: As Entidades e organizações deverão informar sempre que for alterado seu corpo diretor e/ou presidente.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO

Art. 4º. São requisitos para obtenção do registro pelas Entidades ou Organizações Não Governamentais a devida comprovação:
a) Da personalidade jurídica e da entidade mantenedora;
b) Das finalidades estatutárias, de acordo com os princípios e diretrizes do ECA;
c) Do endereço da sede ou localização dos programas de atendimento no município;
d) Da diretoria regularmente constituída, de acordo com o estatuto da entidade.

Art. 5º. Para dar início ao processo de registro e atender os requisitos do artigo 4º, a **Entidade ou Organização Não Governamental** deverá protocolar através de Requerimento, em cópia física e/ou em versão digital acessível, os seguintes documentos:
I. Cópia do Estatuto devidamente registrado;
II. Cópia da Ata de eleição e posse de diretoria vigente;
III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV. Plano de Trabalho com descrição sucinta dos programas desenvolvidos, de acordo com o regime de atendimentos previstos;
V. Cópia do documento de identificação do representante legal que contenha CPF;
VI. Comprovante de endereço em nome da OSC ou comprovante de endereço do representante legal da OSC;
VII. Preenchimento da Ficha de Inscrição do Programa e Ficha de Registro;
VIII.Certidão negativa de antecedentes criminais e alvará de folha corrida do presidente da organização;

Art. 6º. A Entidade que estiver realizando atendimento de crianças e adolescentes que não possuir registro no COMDICA será considerada em situação irregular no município.

Art. 7º. Será negado o registro, bem como sua renovação, à Entidade ou Organização Não Governamental que:
a) Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, comprovadas por meio de certificados e alvarás emitidos por órgãos de vigilância e fiscalização, de acordo com a natureza dos serviços prestados;
b) Não apresente Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA;
c) Esteja irregularmente constituída;
d) Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
e) Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Parágrafo único: As Entidades que fazem trabalho de forma itinerante, como, por exemplo, em escolas e demais locais que não seja sua própria sede, deverão especificar no seu plano de trabalho tal situação, ficando isento de comprovar a documentação exigida da alínea "a" do presente artigo.

Art. 8º. Deferido o registro da entidade, esta receberá o número do registro, por ordem de deferimento, para fins de emissão da Declaração de Registro, em duas vias originais, sendo transcrito em livro próprio.

Parágrafo único: Será fornecida para cada entidade, uma via original da Declaração de Registro, assinada pelo (a) presidente do COMDICA, ficando a outra via autuada na pasta da entidade, competindo a esta a reprodução de cópias necessárias para o atendimento de suas demandas.

Art. 9º. O COMDICA fará registro específico das Entidades ou Organizações Não Governamentais qualificadas em formação técnico-profissional metódica, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, com a inscrição dos programas e cursos de aprendizagem de acordo com a Portaria Nº 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º. O registro será comunicado ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e à unidade do Ministério do Trabalho e Emprego da Comarca;

Art. 10. O registro será suspenso se a Entidade ou Organização Não Governamental:
a) Interromper suas atividades por período superior a seis meses;
b) Deixar de renovar a diretoria na forma de seu estatuto;
c) Deixar de encaminhar ao COMDICA a ata de eleição e posse da diretoria,
d) Deixar de cumprir o(s) programa(s) inscrito(s);
e) Não apresentar o relatório e o plano de trabalho bianual;

§ 1º. A suspensão do registro será definida pela Plenária do COMDICA, mediante parecer escrito da Comissão de Fiscalização, registrando em ATA, justificando os motivos da suspensão.

§ 2º. A suspensão também será informada à entidade, que em 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação, poderá pedir reconsideração em pedido escrito e fundamentado, e se mantida a decisão, recorrer à Plenária.

§ 3º. A suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo da Plenária, mediante manifestação por escrito da entidade suspensa, devidamente acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 4º. Não cessada a irregularidade em um prazo de 12 (doze) meses, a entidade terá seu registro CANCELADO, devendo o COMDICA divulgar a situação cadastral da entidade aos órgãos de fiscalização, em especial ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e demais Conselhos de Direitos.

§ 5º. Durante o período em que a entidade estiver com o seu registro suspenso ou cancelado, não poderá habilitar-se a receber recursos do Fundo Municipal, firmar convênios com o Poder Público e/ou receber recursos oriundos de programas de incentivos e benefícios fiscais.

§ 6º. A Comissão de Fiscalização composta por 3(três) pessoas, a ser formada quando necessário, com atribuição de verificação in loco, das situações apontadas neste artigo, será constituída em Plenária do COMDICA e devidamente registrada em ATA, e será composta por membros do próprio COMDICA.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

Art. 11. As entidades Governamentais e Organizações Não Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas de proteção e socioeducativos, destinados a todas crianças e adolescentes residentes no Município de Xangri-Lá, dando prioridade as que estão em regime de:
I. Orientação e apoio sociofamiliar;
II. Apoio socioeducativo em meio aberto;
III. Colocação familiar, na forma de tutela, guarda e adoção;
IV. Acolhimento institucional;
V. Prestação de serviços à comunidade;
VI. Liberdade assistida;
VII. Semiliberdade;
VIII. Internação.

§ 1º. O COMDICA deverá manter a inscrição destes programas e de suas alterações.

§ 2º. Entende-se por: Programa de Proteção: aquele que se destina a crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados.
I. O programa de proteção é constituído pelos regimes elencados nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
II. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais, com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção, tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdico

pedagógicas, atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em instituição de acolhimento; encaminhamento e acompanhamento em família substituta. O Programa de Execução de Medidas Socioeducativas: aquele que atua junto aos adolescentes que cometem a prática de ato infracional nos regimes previstos nos incisos V, VI, VII e VIII.
§ 3º. As entidades que desenvolvem programa de acolhimento familiar ou institucional e de internação, deverão adotar os princípios e diretrizes definidos no ECA.

Art. 12. As Entidades Governamentais, quando da inscrição de seus programas, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Relação dos responsáveis do órgão cujo programa é vinculado;
b) Para Programas Federais, Estaduais ou convênios: anexar cópia do convênio
c) Plano de atividades e atendimento do ano em curso;
d) Relatório de atividades e atendimento do ano anterior;
e) Requerimento ao COMDICA.

§ 1º. Plano de atividades e atendimento deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
1. Título do Programa/ Projeto;
2. Secretaria/ Órgão vinculado;
3. Regime de Atendimento;
4. Justificativa;
5. Objetivos;
6. Faixa Etária;
7. Número de crianças atendidas;
8. Número de adolescentes atendidos;
9. Capacidade total de vagas;
10. Vagas preenchidas;
11. Número de famílias atendidas;
12. Atividades desenvolvidas:
a. Com as crianças e adolescentes,
b. Com as famílias.
13. Recursos humanos
a. Número de Voluntários - qualificação - função
b. Número de remunerados - qualificação - função
14. Recursos Financeiros para manutenção dos programas:
Quais:
Oriundas:
15. Critérios de avaliação.

CAPÍTULO IV
DA VALIDADE E RENOVAÇÃO
SEÇÃO I
DO REGISTRO

Art. 13. O registro das Entidades ou Organizações Não Governamentais terá validade máxima de **2 (dois) anos**, cabendo ao COMDICA reavaliar o cabimento de sua renovação, observando-se as exigências previstas no Capítulo II desta resolução, devendo apresentarem os documentos que sofreram alteração ou declaração de não alteração assinada pelo representante legal com firma reconhecida.

SEÇÃO II
DOS PROGRAMAS
Art. 14. A inscrição dos programas das Entidades Governamentais e das Não Governamentais terá validade de 2 (dois) anos e serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que necessário, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:
I – o efetivo respeito às regras e princípios do ECA;
II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
III – em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E PRAZOS

Art. 15. Os requerimentos de registros das entidades e/ou das inscrições de seus programas serão protocolados via e-mail oficial do COMDICA, que encaminhará à Plenária, com prazo de antecedência, mínimo de 60 (sessenta) dias, para viabilidade de sua execução.

§ 1º. O registro ou sua renovação poderão ser precedidos por visita da Comissão de Fiscalização, e/ ou de técnicos solicitados pelo COMDICA, responsáveis pela avaliação, in loco, da capacidade e pertinência das ações propostas e/ou desenvolvidas pela entidade.

Art. 16. O parecer da Comissão de Fiscalização será encaminhado à Diretoria Executiva para apreciação e procedimentos devidos.

Art. 17. A Comissão de Fiscalização terá autonomia para solicitar pareceres técnicos aos órgãos públicos competentes, de acordo com as ações desenvolvidas e/ou propostas pela entidade, bem como verificar, in loco, documentos comprobatórios do funcionamento da entidade Governamental e da Não Governamental.

§ 1º. As entidades que tiverem registro e/ou inscrição de programas negados serão notificadas para sanar as irregularidades em prazo compatível com o caso concreto, a critério da Comissão de Fiscalização, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. A entidade poderá pedir reconsideração devidamente fundamentada por escrito e, acompanhada de provas, que será julgada em primeira instância pela Diretoria Executiva e em grau de recurso, pela Plenária.

§ 3º. O procedimento administrativo para a concessão de registro, de inscrição ou de renovação não excederá 60 (sessenta) dias.

§ 4º. Poderá ser concedido registro provisório com validade pelo mesmo período elencado no parágrafo anterior, em situações urgentes e excepcionais, podendo ser prorrogado o prazo de forma devidamente justificada.

Art. 18. Anualmente, preferencialmente, no mês de março, o COMDICA divulgará a listagem das entidades em situação regular, encaminhando-a aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixando a listagem para consulta pública na sede do conselho.

§1º. O edital para inscrições será publicado na primeira semana do mês de Janeiro, e as inscrições ficarão abertas pelo período de 15(quinze) dias a contar do dia 1º de fevereiro, do ano em curso.
§2º. Excepcionalmente o primeiro edital a ser publicado no ano de 2025, terá datas e prazos diferentes, conforme edital de publicação.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Art. 19. Quando houver conhecimento sobre organizações governamentais ou não governamentais sem fins lucrativos que ainda não estejam registradas no COMDICA, a Comissão de Fiscalização fará visita orientando sobre as exigências do ECA, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para adequação e entrega de requerimento de Registro, nos termos desta Resolução, podendo ser prorrogado por decisão da Plenária, até no máximo, mais 30(trinta) dias, mediante requerimento da parte interessada.

Parágrafo único: Vencido o prazo e não atendidas as orientações da Comissão de Registro e Fiscalização, o processo será encaminhado para apreciação e parecer final da Plenária do COMDICA.

Art. 20. No caso de alterações estatutárias ou em programas e projetos, a entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao encaminhamento da documentação completa e atualizada, para manutenção da inscrição perante este Conselho, sob pena de suspensão.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade da entidade a atualização de dados e informações junto ao COMDICA.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As entidades não governamentais sem fins lucrativos, com registro e programas regularmente inscritos, poderão ser habilitadas para captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMDICA), após pelo menos 1(um)ano de registro junto ao COMDICA, o que será regulamentado em Resolução própria.

Art. 22. Ficam condicionadas a esta Resolução, todas as Entidades Governamentais e todas as Não Governamentais que prestem atendimento às crianças e/ou adolescentes em Xangri-Lá, a partir da data de sua publicação.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária do COMDICA.

Aprovada em Plenária no dia

Registre-se.
Publique-se.

_____
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B96CD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155714/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PATROLA CASE 845B,." com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 155714/**2025**.

CREDOR: TRATORMAK LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM BOSCO ALVORADA
31583 – 22.605.047/0001-11
VALOR: 11.617,00

Xangri-Lá, 02 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9B432546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

Registro de Preços nº 013/2025
Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 086/2025

Objeto: aquisição de Cestas Básicas regulares, atendendo as necessidades da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, onde se faz-se necessária a aquisição para atender a demanda de benefícios para os anos de 2025 a 2027, a fim de garantir provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência de famílias e indivíduos, com o objetivo de assegurar dignidade e reconstrução de autonomia familiar e pessoal, sendo que os benefícios eventuais estarão garantindo defesa e garantia de direitos conforme promulga a Lei Federal nº 8.742/1993, atendendo aos 5 (cinco) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social que o município possui, sendo que cada CRAS possui em seu território de abrangência, 1.300 famílias referenciadas, dentre estas o público atendido nos serviços de Proteção Social Básica que é constituído, em sua grande maioria, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, também estando previsto quantitativo para atender emergencialidades como estados de calamidades (enchentes, etc) e atendendo as necessidades da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, quanto à utilização das Cestas Básicas dentro das estratégias de fortalecimento de adesão e suporte alimentar no tratamento de tuberculose referente ao Programa Municipal de Combate à Tuberculose.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	PRINCIPAL	**CESTAS BÁSICAS** Especificações: Os itens do kit de Cesta Básica devem vir em embalagem única de plástico resistente. A Cesta Básica deve ser composta de: - 01 (um) pacote de Achocolatado em Pó: Produto de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalagem de 0,2 a 1 KG lacrada, validade não inferior à de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, Cor Marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 02 (dois) quilos de Açúcar Refinado: Tipo fino, sabor doce, obtido da Cana-de-Açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, embalagem de 1 KG lacrada, validade de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 06 (seis) quilos de Arroz Branco: Tipo 1, polido, longo e fino, Primeira Qualidade, embalagem de 1 ou 5 KG lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade de no mínimo 6 meses. Validade a partir da Data de Entrega do produto. - 01 (um) pacote de Biscoito Tipo Água e Sal: Fabricado a partir de Matérias-Primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de Biscoito Doce Tipo Maria: Embalados em sacos de 400 gramas, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de Café em Pó: Torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, contendo informações do produto, como Data de Fabricação, Prazo de Validade e Marca Comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Prazo de Validade de no mínimo 6 meses a contar com a Data de Entrega. - 02 (duas) unidades de Extrato de Tomate: Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem de lata de Folha de Flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de 350g. Isento de partículas estranhas. Validade de 10 meses a partir da Data de Entrega do produto.	KIT	15.563	R$ 195,50

		- 02 (dois) quilos de Farinha de Trigo Especial: Embalagens de 1 KG de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, Cor Branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de mínimo 4 meses a partir da Data de Entrega do produto. - 02 (dois) quilos de Feijão Preto: Tipo 1, embalagem de 1 KG lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da Data de Entrega do produto. - 02 (dois) quilos de Leite em Pó Integral: Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, Cor Branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de Leite Integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 KG lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada KG de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade mínima de 10 meses a partir da Data de Entrega. Prazo de Validade mínimo de 8 meses a contar da Data da Entrega. - 01 (um) pacote de Massa Tipo Espaguete: Macarrão com ovos, composto de Matéria-Prima de Primeira Qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. - 01 (um) pacote de Massa Tipo Parafuso: Macarrão com ovos, composto de Matéria-Prima de Primeira Qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. - 02 (duas) unidades de Óleo de Soja alimentício: Embalagem plástica de 900ml, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. - 01 (um) pacote de Polenta Instantânea: Produto de boa qualidade, em embalagem de 500g, lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da entrega. - 01 (um) quilo de Sal Refinado: Cloreto de Sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, iodado, embalagem de 1 KG, lacrada. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas. - 06 (seis) unidades de Sardinha em Conserva: Elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, Pré-Cozida, com cobertura em óleo comestível (Óleo de Soja Refinado). Elaborado com Matéria-Prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem Primária em lata de Folha Cromada, com camada de verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g. Validade mínima de 1 ano, a partir da Data de Entrega.			

Detentora: **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14.

Alvorada, 02 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BCC02067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

Registro de Preços nº 014/2025
Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Pregão Eletrônico nº 086/2024

Objeto: aquisição de Cestas Básicas regulares, atendendo as necessidades da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, onde se faz-se necessária a aquisição para atender a demanda de benefícios para os anos de 2025 a 2027, a fim de garantir provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência de famílias e indivíduos, com o objetivo de assegurar dignidade e reconstrução de autonomia familiar e pessoal, sendo que os benefícios eventuais estarão garantindo defesa e garantia de direitos conforme promulga a Lei Federal nº 8.742/1993, atendendo aos 5 (cinco) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social que o município possui, sendo que cada CRAS possui em seu território de abrangência, 1.300 famílias referenciadas, dentre estas o público atendido nos serviços de Proteção Social Básica que é constituído, em sua grande maioria, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, também estando previsto quantitativo para atender emergencialidades como estados de calamidades (enchentes, etc) e atendendo as necessidades da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, quanto à utilização das Cestas Básicas dentro das estratégias de fortalecimento de adesão e suporte alimentar no tratamento de tuberculose referente ao Programa Municipal de Combate à Tuberculose.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento
2	RESERVADA	**CESTAS BÁSICAS** Especificações: Os itens do kit de Cesta Básica devem vir em embalagem única de plástico resistente. A Cesta Básica deve ser composta de: - 01 (um) pacote de Achocolatado em Pó: Produto de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalagem de 0,2 a 1 KG lacrada, validade não inferior à de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, Cor Marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 02 (dois) quilos de Açúcar Refinado: Tipo fino, sabor doce, obtido da Cana-de-Açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, embalagem de 1 KG lacrada, validade de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 06 (seis) quilos de Arroz Branco: Tipo 1, polido, longo e fino, Primeira Qualidade, embalagem de 1 ou 5 KG lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade de no mínimo 6 meses. Validade a partir da Data de Entrega do produto. - 01 (um) pacote de Biscoito Tipo Água e Sal: Fabricado a partir de Matérias-Primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de Biscoito Doce Tipo Maria: Embalados em sacos de 400 gramas, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de Café em Pó: Torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, contendo informações do

		produto, como Data de Fabricação, Prazo de Validade e Marca Comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Prazo de Validade de no mínimo 6 meses a contar com a Data de Entrega. - 02 (duas) unidades de Extrato de Tomate: Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem de lata de Folha de Flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de 350g. Isento de partículas estranhas. Validade de 10 meses a partir da Data de Entrega do produto. - 02 (dois) quilos de Farinha de Trigo Especial: Embalagens de 1 KG de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, Cor Branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de mínimo 4 meses a partir da Data de Entrega do produto. - 02 (dois) quilos de Feijão Preto: Tipo 1, embalagem de 1 KG lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da Data de Entrega do produto. - 02 (dois) quilos de Leite em Pó Integral: Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, Cor Branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de Leite Integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 KG lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada KG de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade mínima de 10 meses a partir da Data de Entrega. Prazo de Validade mínimo de 8 meses a contar da Data da Entrega. - 01 (um) pacote de Massa Tipo Espaguete: Macarrão com ovos, composto de Matéria-Prima de Primeira Qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. - 01 (um) pacote de Massa Tipo Parafuso: Macarrão com ovos, composto de Matéria-Prima de Primeira Qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. - 02 (duas) unidades de Óleo de Soja alimentício: Embalagem plástica de 900ml, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. - 01 (um) pacote de Polenta Instantânea: Produto de boa qualidade, em embalagem de 500g, lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da entrega. - 01 (um) quilo de Sal Refinado: Cloreto de Sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, iodado, embalagem de 1 KG, lacrada. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas. - 06 (seis) unidades de Sardinha em Conserva: Elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, Pré-Cozida, com cobertura em óleo comestível (Óleo de Soja Refinado). Elaborado com Matéria-Prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem Primária em lata de Folha Cromada, com camada de verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g. Validade mínima de 1 ano, a partir da Data de Entrega. **(Cota referente ao item 01)**

Detentora: **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 02 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:33F1DCBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição sob demanda de Artefatos de Cimento
Vigência: 02.04.2025 à 02.04.2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025

ATA DE REGISTRO: Nº 02/2025 DE 02.04.2025
FORNECEDRO: ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA – CNPJ21.772.324/0001-18

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14 X 19 X 39 CM	UN	Artefatos Ziem	10.000,0000	4,4800	44.800,00
14	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	Artefatos Ziem	1.200,0000	47,9900	57.588,00
15	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 20 X 10 X 8 CM	M2	Artefatos Ziem	1.200,0000	55,4800	66.576,00
16	MEIO FIO DE CONCRETO 100 X 30 X 8 X 10 CM	UN	Artefatos Ziem	400,0000	27,9900	11.196,00

ATA DE REGISTRO: Nº 03/2025 DE 02.04.2025
FORNECEDOR: BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 30.143.921/0001-74

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 200 mm TIPO MF - PS 1	UN	Becajol	500,0000	33,0000	16.500,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 mm TIPO MF - PS 1	UN	Becajol	700,0000	38,0000	26.600,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 mm TIPO MF - PS 1	UN	Becajol	500,0000	53,0000	26.500,00
17	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,0 MTS	UN	Becajol	200,0000	42,0000	8.400,00
18	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,5 MTS	UN	Becajol	400,0000	55,0000	22.000,00
19	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 3,0 MTS	UN	Becajol	400,0000	67,0000	26.800,00
20	POSTE DE CONCRETO DE 07 METROS DE COMPRIMENTO	UN	Becajol	20,0000	670,0000	13.400,00
21	LAJE PRÉ-MOLDADO (VIGOTA E TAVELA)	M2	Becajol	100,0000	75,0000	7.500,00

ATA DE REGISTRO: Nº 04/2025 DE 02.04.2025
FORNECEDOR: NILSSON CIA LTDA – 89.205.629/0001-81

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PS 1	UN	ACN	300,0000	94,9000	28.470,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 800 mm TIPO MF - PS 1	UN	ACN	50,0000	210,0000	10.500,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	100,0000	133,0000	13.300,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	100,0000	336,0000	33.600,00

11	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1500 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	50,0000	950,0000	47.500,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	30,0000	1.624,0000	48.720,00

ATA DE REGISTRO: Nº 05/2025 DE 02.04.2025
FORNECEDOR: RS CONCRETOS LTDA – CNPJ 02.064.569/0001-46

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PS 1	UN	RS Concretos	250,0000	313,0000	78.250,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 800 mm TIPO MF - PA 1	UN	RS Concretos	100,0000	245,9900	24.599,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1200 mm TIPO MF - PA 1	UN	RS Concretos	50,0000	535,0000	26.750,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:772D5496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

MARÇO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.230.464,66	4.491.333,68
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	91,46	613,31
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	50.551,56	60.103,00
Compensação Financeira de Recursos Minerais	134,48	388,98
Fundo Especial do Petróleo	30.550,35	84.938,50
Transferencias LC. 176/2020	4.249,40	12.748,20
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	168.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	21.252,00	63.756,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	0,00	1.817,90
Agente de Combate as Endemias	899,78	2.717,68
Incentivo para Ações Estratégicas	3.036,00	9.108,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	0,00	0,00
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	0,00
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	2.252,94
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	6.000,00
Transferências AFB	2.402,78	7.208,34
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	715,39	2.146,17
Programa de Informatização do APS	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	19.389,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	0,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
Transferencias Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	226.199,00	226.199,00
Implantação de Politicas para Rede Alyne	0,00	488,70
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	3.520,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.492,50	4.492,50
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	5.263,71	5.263,71
Transferência Incremento Temporário para PSB MP 218/2024	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	20.185,17	73.686,70
PNAE	7.161,13	11.908,88
PNATE	5.901,12	5.901,12
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	298.872,55	983.192,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	0,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-246.111,17	-898.389,23
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	1.731.113,60	5.359.597,63

Cotiporã, 02 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:301E99D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

MARÇO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	710.633,82	2.092.770,56
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	85.927,98	511.246,53
IPI sobre a Exportação	9.207,31	26.504,93
CIDE	0,00	2.230,09
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	3.412,75
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	24.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	38.034,39
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.587,18	25.974,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.482,00	4.602,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	10.159,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	62,59
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	17.882,22
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-161.153,81	-526.104,40
TOTAL	685.529,54	2.600.775,92

Cotiporã, 02 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:DD1BC48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Bimestre/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	38.405.000,00
Previsão Inicial	38.405.000,00
Previsão Atualizada	38.405.000,00
Receitas Realizadas	7.846.350,47
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	629.800,00
DESPESAS	38.405.000,00
Dotação Inicial	38.405.000,00
Dotação Atualizada	39.034.800,00
Despesas Empenhadas	6.997.400,21
Despesas Liquidadas	4.849.931,36
Despesas Pagas	4.458.082,60
Superávit Orçamentário	2.996.419,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.997.400,21
Despesas Liquidadas	4.849.931,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.363.995,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.763.995,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.763.995,65
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.081.727,99
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.687.550,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	605.822,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	605.822,31
Despesas Previdenciárias Pagas	605.822,31
Resultado Previdenciário	1.081.727,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.477.219,70	0,00	
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	1.057.990,66	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.201,42	2.460,47	239.538,51	7.202,44
Poder Executivo	249.201,42	2.460,47	239.538,51	7.202,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	468.910,67	523,00	109.712,41	358.675,26
Poder Executivo	468.910,67	523,00	109.712,41	358.675,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**718.112,09**	**2.983,47**	**349.250,92**	**365.877,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.147.878,67	<18% / 25%>	29,33 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	615.244,91	70%	92,22 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	162.689,42	1.263.610,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		1.276,57	4.223,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	5.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	790.631,52	15,00 %	20,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de março de 2025 e hora de emissão 17h e 30m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 28 de março de 2025, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 28 de março de 2025

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:29537269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.484, DE 02 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.484, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o padrão 09.A, bem como seu respectivo coeficiente 3.40, os quais passarão a pertencer ao quadro de cargos de provimento efetivo, constante no inciso I do art. 25 da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:

Padrão	CS-SRM	Padrão	CS-SRM
03	1.75	37	10.25
04	2.24	38	10.50
05	2.25	39	10.75
06	2.50	40	11.00
07	2.75	41	11.25
08	3.00	42	11.50
09	3.25	43	11.75
09.A	***3.40***	44	12.00
10	3.50	45	12.25
10.A	3.60	46	12.50
11	3.75	47	12.75
12	4.00	48	13.00
13	4.25	49	13.25
14	4.50	50	13.50
15	4.75	51	13.75
16	5.00	52	14.00
17	5.25	53	14.25
18	5.50	54	14.50
19	5.75	55	14.75
20	6.00	56	15.00
21	6.25	57	15.50
22	6.50	58	16.00
23	6.75	59	16.50
24	7.00	60	17.00
25	7.25	61	17.50
26	7.50	62	18.00
27	7.75	63	19.00
28	8.00	64	20.00
29	8.25	65	21.00
30	8.50	66	22.00
31	8.75	67	23.00
32	9.00	68	24.00
33	9.25	69	25.00
34	9.50	70	26.00
35	9.75		
36	10.00		

Art. 2º Ficam alteradas as condições de trabalho do Cargo de Nutricionista, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:
[...]
Condições de Trabalho:
Geral*: Carga horária de 16 horas semanais*

[...]

Art. 3º Fica alterado o padrão de vencimento do Cargo de Nutricionista pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo, constante no art. 4 da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Vigilante	04	03
Doméstico	08	05
Merendeira	03	05
Operário	19	06
Psicopedagogo	01	07
Auxiliar em Saúde Bucal	01	08
Monitor de Escola	15	08
Operário Especializado	07	08
Motorista	10	09
Nutricionista	***01***	***09.A***
Operador de Máquinas	10	10
Agente Comunitário de Saúde Microárea 1	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 2	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 3	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 4	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 5	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 6	01	10.A
Agente de Combate a Endemias	01	10.A
Auxiliar Administrativo	13	12
Eletricista	01	12
Mecânico	01	12
Secretário de Escola	01	12
Técnico em Enfermagem	04	12
Técnico em Enfermagem da ESF	01	12
Assistente Social	02	13
Psicólogo	03	13
Engenheiro Civil	01	14
Fiscal	03	14
Veterinário	01	14
Médico Ginecologista	01	15
Tesoureiro	01	15
Agente Tributário	01	16
Farmacêutico	01	20
Médico 8 horas	02	21
Enfermeiro da ESF	01	26
Enfermeiro da ESF II	01	28
Contador	01	29
Procurador Jurídico	01	33
Médico Pediatra	01	34
Odontólogo	02	41
Odontólogo da ESF	01	42
Médico 16 horas	01	46
Médico da ESF	01	67

Art. 4º Fica extinto 01 (um) cargo de Psicólogo, passando de 03 (três) cargos para 02 (dois) cargos. Também fica criado 01 (um) cargo efetivo de Psicólogo Escolar e 01 (um) cargo efetivo de Nutricionista Escolar, os quais passam a constar no quadro pertencente ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.807/2014, bem como as respectivas atribuições inclusas no Anexo I da mesma Lei, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Vigilante	04	03
Doméstico	08	05
Merendeira	03	05
Operário	19	06
Psicopedagogo	01	07
Auxiliar em Saúde Bucal	01	08
Monitor de Escola	15	08
Operário Especializado	07	08
Motorista	10	09
Nutricionista	***01***	***09.A***
Nutricionista Escolar	***01***	***09.A***
Operador de Máquinas	10	10
Agente Comunitário de Saúde Microárea 1	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 2	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 3	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 4	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 5	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 6	01	10.A
Agente de Combate a Endemias	01	10.A
Auxiliar Administrativo	13	12
Eletricista	01	12
Mecânico	01	12
Secretário de Escola	01	12
Técnico em Enfermagem	04	12
Técnico em Enfermagem da ESF	01	12
Assistente Social	02	13
Psicólogo	***02***	***13***
Psicólogo Escolar	***01***	***13***
Engenheiro Civil	01	14
Fiscal	03	14
Veterinário	01	14

Médico Ginecologista	01	15
Tesoureiro	01	15
Agente Tributário	01	16
Farmacêutico	01	20
Médico 8 horas	02	21
Enfermeiro da ESF	01	26
Enfermeiro da ESF II	01	28
Contador	01	29
Procurador Jurídico	01	33
Médico Pediatra	01	34
Odontólogo	02	41
Odontólogo da ESF	01	42
Médico 16 horas	01	46
Médico da ESF	01	67

"CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA ESCOLAR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 09.A
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: *elaborar cardápios; avaliar o estado nutricional dos alunos; supervisionar a produção e distribuição de alimentos na escola; promover educação alimentar; capacitar e orientar os profissionais dentro do ambiente escolar; gerir estoques de alimentos; acompanhar a implementação de políticas públicas; prestar orientação nutricional individualizada; elaborar relatórios e prestar contas.*
b) Descrição Analítica: *elaborar cardápios nutricionalmente balanceados e adaptados às necessidades dos alunos, respeitando as normas de segurança alimentar e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Realizar avaliação periódica do estado nutricional dos alunos, identificando necessidades específicas e propondo estratégias de intervenção para promoção da saúde alimentar. Coordenar a produção, armazenamento e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, assegurando o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar. Desenvolver e aplicar programas de educação nutricional voltados para alunos, pais e servidores da escola, incentivando hábitos alimentares saudáveis. Acompanhar dados relacionados à saúde nutricional dos alunos (como sobrepeso, obesidade, desnutrição) e propor ações para prevenção e intervenção. Orientar e capacitar os profissionais responsáveis pela manipulação e preparo dos alimentos nas escolas, visando garantir boas práticas de higiene, manipulação e preparo de alimentos. Gerenciar os estoques de alimentos, identificando e prevenindo desperdícios, buscando otimizar os recursos disponíveis. Colaborar com professores e outros profissionais da educação na promoção de atividades interdisciplinares, visando à integração da educação alimentar no processo de ensino-aprendizagem. Acompanhar e garantir o cumprimento das políticas públicas relacionadas à alimentação escolar, assegurando que as normas e regulamentações sejam seguidas de acordo com a legislação vigente. Prestar orientação nutricional individualizada aos alunos com necessidades alimentares especiais (alergias, intolerâncias, dietas específicas, etc.). Produzir relatórios sobre a execução dos serviços de alimentação escolar, garantindo a transparência e realizar a prestação de contas do PNAE a fim de trazer transparência à comunidade escolar e aos órgãos de fiscalização. Identificar alunos em risco nutricional e promover ações corretivas junto aos familiares, unidades de saúde e equipes escolares. Dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função. Executar atividades determinadas pela chefia. Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.*

Condições de Trabalho:
a) Geral*: Carga horária de 16 horas semanais*
b) Especial*: Atendimento ao público, sujeito a viagens, participação em cursos e treinamentos.*

Requisitos para Provimento:
a) Idade: *18 anos.*
b) Instrução*: Curso Superior Completo;*
c) Habilitação*: Habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no respectivo Conselho de classe.*

Recrutamento:
a) *Edital de Concurso Público*

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO ESCOLAR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 13
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: *atuar no ambiente educacional, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, psicológico e social dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Realizar atendimentos individuais e em grupo, identificando e acompanhando dificuldades emocionais, comportamentais ou de aprendizagem que possam interferir no desempenho escolar. Trabalhar em estreita colaboração com a equipe pedagógica, pais e outros profissionais, desenvolvendo estratégias para melhorar o ambiente escolar e promover a inclusão.*
b) Descrição Analítica: *Realizar atendimentos individuais e em grupo, com foco na orientação e apoio emocional, visando a identificação de questões que interferem no desempenho acadêmico e no desenvolvimento pessoal dos alunos. Identificar, por meio de avaliações psicológicas, dificuldades emocionais, comportamentais e de aprendizagem, acompanhando o progresso dos estudantes e oferecendo intervenções adequadas. Planejar, implementar e avaliar programas que visem a promoção do bem-estar psicológico dos estudantes, incluindo atividades preventivas e educativas para lidar com questões emocionais e comportamentais. Trabalhar em conjunto com educadores, identificando dificuldades de aprendizagem e colaborando na elaboração de estratégias de apoio pedagógico para os alunos que necessitam de acompanhamento especializado. Oferecer orientação aos pais e professores sobre o comportamento e as necessidades emocionais dos alunos, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar mais saudável e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes. Criar e implementar intervenções que envolvam métodos psicopedagógicos, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes. Trabalhar para garantir a inclusão de alunos com necessidades especiais,desenvolvendo estratégias que favoreçam a convivência harmoniosa e o aprendizado de todos, promovendo um ambiente escolar diversificado e acolhedor.*

Condições de Trabalho:
a) Geral*: Carga horária de 20 horas semanais.*
b) Especial*: Atendimento ao público, sujeito a viagens, participação em cursos e treinamentos.*

Requisitos para Provimento:
a) Idade*: 18 anos;*

***b) Instrução**: Curso Superior Completo;*
***c) Habilitação**: Habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no respectivo Conselho de classe.*

Recrutamento:
***a)** Edital de Concurso Público"*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0DAD052A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 161/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 161/2025
Processo n.º 184/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material para pintura da escola E.M.E.F São João Batista conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LIXA 80.	R$ 6,45	R$ 64,50
02	15	LIXA 220.	R$ 6,50	R$ 97,50
03	10	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO.	R$ 59,90	R$ 599,00
04	02	ROLO DE LÃ CARNEIRO.	R$ 35,90	R$ 71,80
05	01	SUPORTE DE ROLO.	R$ 8,45	R$ 8,45
06	07	SOLVENTE.	R$ 27,70	R$ 193,90
07	05	CONVERTEDOR DE FERRUGEM.	R$ 27,95	R$ 139,75
08	04	ROLO DE ESPONJA 5CM.	R$ 6,90	R$ 27,60
09	04	ROLO DE ESPONJA 9CM.	R$ 9,80	R$ 39,20
10	03	PINCEL 1 POLEGADA.	R$ 3,80	R$ 11,40
11	03	PINCEL ½ POLEGADA.	R$ 3,45	R$ 10,35
12	05	REJUNTE BRANCO.	R$ 6,90	R$ 34,50
Material:				**R$ 1.297,95**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.297,95**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
R CARLOS SMIDT N° 45, 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a necessidade de revitalização das áreas da escola para melhor recepção para alunos, pais e comunidade que se encontram no uso diário das dependências.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global do material **R$ 1.297,95 (mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco reais).**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global do material **R$ 782,92 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).**
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN**
CNPJ nº 88.088.679/0001-63
Valor global do material R$ **462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2016
Fonte: 2500 / 20
Despesa: 3502
Despesa Principal: 3377 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorAna Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0 e fiscalização Alexandre de Oliveira Becker - Mat. 414.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5BDA163E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 044/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
397/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA BENEFÍCIO EVENTUAL DE USUÁRIOS DO CRAS.
Processo : 149/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **44/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	92.667.948/0001-13	Dona Teodora	435	(51)33759482

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32731	Serviços da proteção social básica.	2669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	339032030000	3.327,50

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transpporte Glorinha x Gravataí	un	150,0	8,65	1.297,50
1	2	Vale transporte Glorinha x Porto Alegre	un	100,0	20,30	2.030,00

Glorinha, 27 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A0E0D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 045/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
299/2025

OBJETO: TRATA-SE DE LICENÇA PARA USO DA FERRAMENTA DE GESTÃO GOVFÁCIL APP , ONDE CADA LICENÇA POSSUI ACESSO AO APLICATIVO. AS LICENÇAS DO APLICATIVO SE CLASSIFICAM COMO CONTÍNUAS. PRAZO DAS LICENÇAS: 12 MESES, SENDO A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E FATURADA CONFORME PROPOSTA A SER ENVIADA 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.
Processo : 152/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **45/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato.**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA	41.886.613/0001-55	R FERNANDO DE NORONHA	956	(44) 8424-0002

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32736	Manutenção do complexo administrativo mu	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339040060000	12.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamentodas informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e assessoria permanente.	SVÇ	1,0	12.000,00	12.000,00

Glorinha, 28 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6A90749A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.393, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.393, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 762.405,67."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 762.405,67 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 20.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 50.000,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2202		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 40.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 40.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 65.155,67
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 200.000,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1571	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 375.155,67**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
1351		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 110.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 107.250,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 107.250,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 30.000,00**
20		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP**	
1702		**PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP			**R$ 20.000,00**
21		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP**	

2460		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 762.405,67**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 762.405,67 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 20.000,00
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 20.000,00**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 10.000,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	1500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 80.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	1500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 90.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 170.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.155,67
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 110.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 375.155,67**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 60.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 107.250,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 107.250,00**
20		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP**	
1702		**PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP			**R$ 20.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 762.405,67**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5F593616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ANDREIA BILHA GARCIA	9377-01	Servente	SMAD	11/05/2022 a 10/05/2023	05/02/2025 a 19/02/2025
ANTONIO BENICIO GOMES VOTTO	14001-01	Técnico em Segurança no Trabalho	SMAD	14/07/2023 a 13/07/2024	10/02/2025 a 24/02/2025
DIRCEU CUNHA DOS SANTOS	5009154-01	Assessor Nível	SMAD	05/03/2024 a 04/03/2025	05/02/2025 a 19/02/2025
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-03	Contador	SMAD	30/06/2023 a 29/06/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
MARCEL BERTOLUCCI	17031-01	Médico Perito	SMAD	17/10/2023 a 16/10/2024	04/02/2025 a 18/02/2025
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-01	Agente Administrativo	SMAD	04/07/2023 a 03/07/2024	14/02/2025 a 28/02/2025
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	16199-01	Enfermeiro 30h	SMS	23/11/2023 a 22/11/2024	14/02/2025 a 28/02/2025
ALINE KLITZKE PALIOSA	16308-01	Farmacêutico	SMS	26/04/2023 a 25/04/2024	14/02/2025 a 28/02/2025
AMANDA TAIONARA BASTOS ASSMANN	5009101-02	Assessor Nível II	SMS	25/02/2022 a 24/02/2023	14/02/2025 a 28/02/2025
ANA MARIZA VIEGAS AMORIM	8761-01	Técnico em Enfermagem	SMS	07/04/2023 a 06/04/2024	01/02/2025 a 15/02/2025
AURELIO DA ROCHA MELO	1414-01	Pedreiro	SMS	01/07/2023 a 30/06/2024	7/02/2025 a 03/03/2025
BRENDA OLIVEIRA MONTEIRO	16536-02	Assessor Nível II	SMS	10/07/2023 a 09/07/2024	24/02/2025 a 10/03/2025
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	9105-01	Psicólogo	SMS	03/05/2023 a 02/05/2024.	17/02/2025 a 03/03/2025
DAVID MINHO DA SILVA	8907-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	20/04/2023 a 19/04/2024	04/02/2025 a 18/02/2025
DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA	16611-01	Fonoaudiólogo	SMS	03/01/2023 a 02/01/2024	14/02/2025 a 28/02/2025

EVERTON SOUZA DOS SANTOS	5008484-02	Assessor de Gestão	SMS	11/01/2022 a 10/01/2023	14/02/2025 a 28/02/2025
FRANCINE FLORES DE SÁ	11339-01	Técnico em Enfermagem	SMS	16/08/2022 a 15/08/2023	04/02/2025 a 18/02/2025
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/10/2021 a 03/10/2022	20/02/2025 a 06/03/2025
LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER	14729-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	07/04/2021 a 06/04/2022	17/02/2025 a 03/03/2025
MAGNUS JOEL RAVISON	1848-01	Motorista	SMS	08/07/2023 a 07/07/2024	11/02/2025 a 25/02/2025
PATRÍCIA CAETANO PEREIRA	16166-01	Técnico em Enfermagem	SMS	16/10/2021 a 15/10/2022	03/02/2025 a 17/02/2025
PAULO ROBERTO VILAR	16150-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	14/09/2021 a 13/09/2022	15/02/2025 a 01/03/2025
ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS	11924-01	Motorista de Veículos Pesados	SMSERVP	17/11/2022 a 16/11/2023	14/02/2025 a 28/02/2025
ALINE LEMOS DE CAMPOS	16730-01	Assistente Social	SMDS	30/05/2023 a 29/05/2024	13/02/2025 a 27/02/2025
FÁBIO RAMOS CANNAS	16999-01	Assistente Socia	SMDS	17/08/2023 a 16/08/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
FERNANDA DA SILVA ANDRADE	16598-01	Monitor Social	SMDS	01/12/2023 a 30/11/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
FABIO SILVEIRA QUINTÃO	17036-01	Contador	SMCP	26/10/2023 a 25/10/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
JULIANA DE SOUZA SILVA	5009080-02	Secretário Municipal de Compras Públicas	SMCP	11/01/2024 a 10/01/2025	14/02/2025 a 28/02/2025
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-01	Contador	SMFP	01/08/2021 a 31/07/2022	03/02/2025 a 17/02/2025
SUELLEN SOUZA DA SILVA	16936-01	Assessor de Gestão	SMFP	15/06/2023 a 14/06/2024	17/02/2025 a 03/03/2025

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	11312-01	Agente Comunitário de Saúde	SMS	07/08/2023 a 06/08/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
CEDENIR FAGUNDES	11533-01	Operário	SMSERVP	06/11/2022 a 05/11/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
ELEMAR DA CRUZ	9792-01	Operário	SMSERVP	08/06/2017 a 07/06/2018	03/02/2025 a 04/03/2025
FERNANDA HÜBLER CARVALHO	16375-01	Agente Administrativo	SMSERVP	24/06/2023 a 23/06/2024	17/02/2025 a 18/03/2025
GABRIEL MACHADO E SILVA	16953-01	Motorista de Veículos Pesados	SMA	14/07/2023 a 13/07/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
JULIA BELICO	16941-01	Agente Administrativo	SMA	21/06/2023 a 20/06/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
ESTELA VARGAS	16636-01	Agente Administrativo	SMDU	15/02/2022 a 14/02/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
KARINE FABIOLA ZONATTO	16779-01	Arquiteto	SMDU	o 02/08/2022 a 01/08/2023 02/08/2023 a 01/08/2024	10/02/2025 a 11/03/2025
MARCIA BRZOZOWSKI SILVA	3115-01	Fiscal Tributário	SMFP	12/12/2023 a 11/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
MARCELO JARDIM CONSTANT	16583-01	Professor	SME	13/10/2023 a 12/10/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
MARCIO FRANCO BANDEIRA	16771-02	Motorista de Veículos Pesados	SME	20/07/2022 a 19/07/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA	16871-01	Agente Administrativo	SME	13/02/2024 a 12/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025
DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	10030-01	Professor	SME	06/07/2020 a 05/07/2021	10/02/2025 a 11/03/2025
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA	5004756-03	Prefeito Municipal	GP	01/01/2023 a 31/12/2023	07/02/2025 a 08/03/2025
GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI	14990-01	Fiscal Ambiental	SMMA	02/06/2022 a 01/06/2023 02/06/2023 a 01/06/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
RUBILAR CAMARGO FREITAS	8012736-02	Assessor de Gestão	SMMA	22/09/2023 a 21/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
ANTONIO MARANOSKI	11673-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	03/10/2023 a 02/10/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
RAUL LUIS CEZAR COELHO	16740-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	21/06/2023 a 20/06/2024	02/02/2025 a 03/03/2025
SERGIO FONTOURA DE SOUZA	3140-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	06/01/2023 a 05/01/2024	01/02/2025 a 02/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:023E48B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 121/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
41°	SANDRO VAGHETTI RIBEIRO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **03/04/2025**, conforme Decreto nº 567, de 03 de abril de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 078/2025EDITAL Nº 020/2025

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

43°	CINTIA SILVA SCHWARTZ	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B3E57FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 123/2025 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
334°	JESSICA MARTINS LIMA

CARGO	**DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
21°	VITORIA DA SILVA CASTANHEIRA

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **03/04/2025**, conforme Decreto nº 569, de 03 de abril de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 080/2025

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
355º	TAIANE FONSECA VALLE	09:50	09:10

CARGO	**DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
22º	RAFAEL DE VARGAS FURQUIM IZOLAN	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A3058EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 126/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA N.º 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **03/04/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 089/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
58°	CARMEN VERA REIS MONTEIRO	10:30	10:10
59°	SERGIO LUIZ GONÇALVES VILELA	10:30	10:10
60°	JANISLAI FAGUNDES ALVES	10:40	10:10
61°	ISAÍAS DANIEL PEREIRA DE PEREIRA	10:40	10:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
61°	MARILENE POSTAL	08:30	08:10
62°	CIBELE BARBOSA AZAMBUJA	08:30	08:10
63°	SABRINA ARAUJO PEREIRA	08:40	08:10
64°	JULIANA STALLBAUN ALVES	08:40	08:10
65°	EDILENE DE SOUZA PEREIRA	08:50	08:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
34°	BRUNO STRAPAZON FIGUEIREDO	10:50	10:10
35°	NATALI SILVEIRA ROCHA	10:50	10:10

36°	ERIKA VASQUES SCHNEIDER	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
II) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica;
III) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **22 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C7C677CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2024
CONTRATO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8377/2025
CONTRATADO: FULLPRINT COPIADORAS LTDA - ME
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- ACRÉSCIMO DE IMPRESSORA

Fica acrescentado uma impressora para a Secretaria Geral de Governo, alterando assim o número e valor total, conforme tabelas abaixo;
Ficam cedidas 4 (quatro) impressoras da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 3 (três) para a Secretaria Municipal de Administração, e 1 (uma) para a Secretaria Municipal de Habitação, alterando assim a tabela de relação de impressoras.

Item	Unidade	Descrição	Quant. Total:	Valor Unitário mensal de Ref. R$	Valor mensal Total. R$
01	meses	Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais novas - sem uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo (toner), exceto papel, equipamentos entregues no local de uso com estabilizadores de voltagem. O consumo médio por impressora de 4.000 cópias(conforme termo de referência em anexo). **Impressora:** Tecnologia de impressão: Laser P&B Qualidade de impressão: 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva) Conectividade: Padrão: Ethernet (100/1000) Hi-Speed USB 2.0 /3.0 de alta velocidade Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas Velocidade de saída 40PPM Capacidade na bandeja: 100 folhas na bandeja de entrada Compatível com os Sistemas: Windows 8,10,11 (32/64 bits) Linguagem de descrição de página Linguagem PCL Nível 5 ou superior, inclusa ou emulação. Linguagem PostScript 3 ou superior, inclusa ou emulação. **Scanner:** Resolução da Digitalização 100 até 600 dpi Escala de Cinza 256 níveis Características Padrão Criptografia de PDF, visualização antes de Transmissão (visualização TX) 1, Drop Out Cor Enviar, Scanear para Email/SMB/FTP/URL ' / 2 NCP Suporte, LDAP, Digitalização TWAIN / 1 opção HDD necessário. Área de Digitalização Vidro: Principal:216 mm Sub: 356 mm ARDF (Simplex): Principal: 216 mm Sub: 600 mm Interface Padrão 100Base-TX 1000Base-T Método de Compressão P&B: TIFF, JBIG, JBIG2 escala de cinza: JPEG Colorido: JPEG Modos de Digitalização Scanear para pasta via rede; Scanear para (USB) Modo de Digitalização P&B: Texto, Texto / Arte, Texto / Foto, Foto, Tons de Cinza Colorido: Texto / Foto, Cor fotográfico brilhante, em tons de cinza Duplex Automático padrão Formatos de Arquivos Página única: PDF, TIFF, JPEG, PDF-A, Alta compressão PDF; Multi Páginas: PDF, TIFF, PDF-A, Alta compressão PDF. Função ignorar página em branco. **Copiadora:** Resolução de Cópia 600 x 600 dpi Tamanho do Papel Bandeja padrão: 5.5 x 8.5 - 8.5 x 11 polegadas / Opcional: 8.5 x 11 - 8.5 x 14/ Bypass: 5.5 x 8.5 - 8.5 x 14 / Duplex: 8.5 x 11 - 8.5 x 14 Escalas de Redução/Ampliação 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Alimentador de Documentos Padrão: ARDF Duplex Automático padrão **Geral:** Zoom 25% até 400% em incrementos de 1% Possuir transformador de voltagem compatível com a impressora 220v/11 0v ou 220v/220v Garantia: 12 meses onsite **MARCA: CANON MODELO: 1643 II**	119	280,00	33.320,00
Valor Total (12 meses) R$					**399.840,00**

RELAÇÃO DE IMPRESSORAS POR SECRETARIA

Administração	07
Fazenda	12
Agricultura	03
Assistência	14
Educação	09
Trânsito	03

Desenvolvimento	01
Planejamento	05
Saúde	46
Serviços Urbanos	02
Obras	02
Cultura	01
Gabinete	12
Geral de Governo	01
Secretaria de Habitação	01

CLÁUSULASEGUNDA- DOPREÇO

2.O preço mensal para o presente contrato passa a ser de**R$33.320,00 (Trinta e três mil e trezentos e vinte reais) e o total para o período de 12 meses passa a ser de R$ 399.840,00 (Trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Fica acrescentado as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Administração:0301 04 122 0003 4017 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elem. Desp. 3339040 - Cod. Red. 90740-5, Recurso 1500;
Secretaria Geral de Governo:16 01 04 122 0016 4017 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento Despesa: 3339040 - Cod. Red. 90232-2, Recurso 1500;
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SMHAF:
Projeto/atividade: 150104.122.0015.4017
Recurso Orçamentário:1500
Naureza da Despesa: 3339040
Código Reduzido: 92275-7
Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
3.1. Demais dotações permanecem inalteradas.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 27 de março de 2025

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A43A2B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:JOSÉ O. SOARES DA ROSA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEXTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM
1.1. Ficaincluída quilometragem ao item do processo nº 28 - EMEF Aurélio Guerra - Linha 06 tarde, conforme consta na tabela abaixo, em virtude da concessão de matrícula para nova aluna:

Km Inicial	Valor Unit. R$	Aditivar Km	%	Nº dias letivos	Km Total	Valor Total R$
78	6,11	6	7,69	190	1.140	6.965,40

1.2. O presente aditivo possui efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1500-MDE;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000 1553-PNATE.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:51005468

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:JOSÉ O. SOARES DA ROSA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SÉTIMO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES DO SEXTO TERMO ADITIVO
1.1. Ficam retificados os valores unitário e total inseridos na tabela do Sexto Termo Aditivo, passando a tabela a vigorar com a seguinte redação:

Km Inicial	Valor Unit. R$	Aditivar Km	%	Nº dias letivos	Km Total	Valor Total R$
78	**6,74**	6	7,69	190	1.140	**7.683,60**

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BA1B6C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0018/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:MARCELO COBAS DIOGO - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM
1.1. Ficaincluída quilometragem ao item do processo nº 24 - EMEF Aurélio Guerra - Linha 02 manhã, conforme consta na tabela abaixo, em virtude da concessão de matrícula para dois novos alunos:

Km Inicial	Valor Unit. R$	Aditivar Km	%	Nº dias letivos	Km Total	Valor Total R$
55,40	10,60	13,85	25	190	2.631,50	27.893,90

1.2. O presente aditivo possui efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1500-MDE;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000 1553-PNATE.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:74069E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdt	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CETOPROFENO. CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML BRASIL REGISTRO: 1049700040062 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ARTRINID SOL INJ IM	1.000	AP	R$1.3490	R$1.349,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brino, 221, Bairro Santa Maria Goretti, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 21.783.698/0001-39. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2A4BB14F

